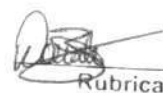




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 01


Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Karla Emanuela Ferreira Oliveira

MATRÍCULA: 3755-2

E-MAIL: andreiavieira1@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:

1. Garantia de Qualidade e Segurança

- a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.

2. Eficiência e Eficácia no Atendimento

- a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.

3. Custos e Benefícios Econômicos

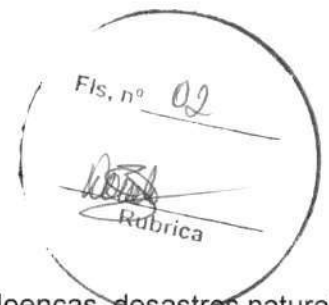
- a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.

4. Compliance e Transparência

- a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.

5. Aspectos de Saúde Pública





a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.

b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.

6. Justificativas Administrativas e Operacionais

a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.

b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.

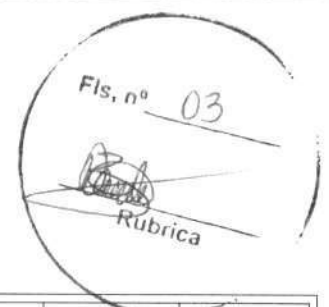
Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.

II – OBJETO

Necessidade da Administração em suprir os insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA).

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

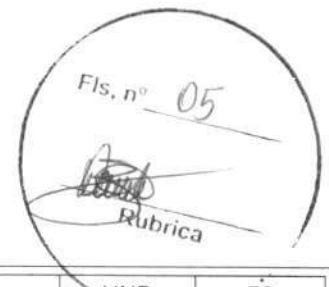
INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA	PACOTE	200
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA	PACOTE	280
3	AG.ANESTESICA PERIDURAL PROCARE 16G	UND	200
4	AGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	70
5	AGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GALÃO	182
6	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	420
7	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
8	AGULHA DE RAQUI Nº 23G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
9	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
10	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	140.000
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	140.000
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UND	140.000
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UND	140.000
15	AGULHA DESCARTAVEL 30X07	UND	140.000
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	UND	140.000
17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	140.000
18	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	4.200
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	LITRO	700
20	ALCOOL GEL 500G	FRASCO	600
21	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	LITRO	240



22	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	140
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 S/AGULHA	CAIXA	864
24	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
25	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 S/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
26	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
27	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AGULHA	CAIXA	864
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	PACOTE	720
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	1.600
30	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M	PACOTE	336
31	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	PACOTE	336
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M	PACOTE	336
33	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	700
34	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
35	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO CURVO	UND	700
36	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UND	350
37	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.800
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.800
39	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
40	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
41	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.940
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.940
43	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M	UND	2.800
44	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M	UND	2.800
45	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M	UND	2.800
46	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M	UND	2.800
47	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA	PACOTE	210
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PACOTE	70
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO	PACOTE	140
50	CATETER JELCO 14	UND	2.450
51	CATETER JELCO 16	UND	2.450
52	CATETER JELCO 18	UND	2.450
53	CATETER JELCO 20	UND	2.450
54	CATETER JELCO 22	UND	3.220
55	CATETER JELCO 24	UND	2.800
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.800
57	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA	UND	1.680
58	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA	UND	1.680
59	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA	UND	1.680
60	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	UND	1.680
61	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	UND	1.680
62	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	2.800
63	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UND	160
64	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UND	160
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	UND	36
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	UND	40



67	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	UND	40
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	140
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	246
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	280
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	210
72	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PACOTE	140
73	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PACOTE	140
74	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML	UND	2.400
75	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UND	3.000
76	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	1.000
77	HASTER FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO - CX 75 UNIDADES	CAIXA	200
78	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃ	UND	100
79	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UND	2.800
80	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	100
81	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	100
82	DRENO DE PENROSE Nº 01	PACOTE	40
83	DRENO DE PENROSE Nº 02,	PACOTE	40
84	DRENO DE PENROSE Nº 03,	PACOTE	40
85	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL	PACOTE	140
86	EQUIPO MULTIVIAS	UND	5.000
87	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UND	280
88	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.120
89	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	24.000
90	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	5.600
91	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.050
92	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL	PACOTE	140
93	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	840
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	4.200
95	ESPATULA DE AYRES PCT	PACOTE	350
96	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	1.400
97	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
98	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
99	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	70
100	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	LITRO	176
101	FILME P/RAIO X 18X24	UND	1.000
102	FILME P/RAIO X 24X30	UND	1.400
103	FILME P/RAIO X 30X40	UND	1.800
104	FILME P/RAIO X 35X43	UND	1.800
105	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	36
106	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	176
107	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	560
108	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	ROLO	700
109	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	CAIXA	750
110	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GALÃO	48
111	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GALÃO	48



112	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	70
113	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRASCO	50
114	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRASCO	60
115	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PACOTE	70
116	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	140
117	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PACOTE	140
118	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	70
119	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
120	FRALDA DESC INFANTIL RN PCT C/12 UNID	PACOTE	70
121	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FRASCO	1.750
122	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FRASCO	420
123	GARROTE ADULTO AZUL	UND	50
124	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT 10 UNID	PACOTE	1.200
125	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT 10 UNID	PACOTE	1.360
126	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT 10 UNID	PACOTE	1.600
127	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PACOTE	210
128	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	24
129	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	24
130	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GALÃO	20
131	DESIFETANTE HOSPITALAR GALÃO C/5000ML	GALÃO	70
132	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML	GALÃO	70
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000 ML	UND	84
134	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	140
135	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	140
136	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	560
137	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	1.400
138	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	770
139	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	CAIXA	110
140	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	CAIXA	150
141	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	CAIXA	250
142	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA 100 UNID	CAIXA	200
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	8.750
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	10.600
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	10.600
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	8.750
147	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA 100 UNID	CAIXA	700
148	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA 100 UNID	CAIXA	900
149	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA 100 UNID	CAIXA	1200
150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UND	20
151	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	420
152	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO PCT OU CX C/50 UNID	PCT	1500
153	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UND	30
154	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UND	30
155	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UND	30
156	MONONYLON 0 C/AGULHA	UND	864



Fls. nº 06

Rubrica

157	MONONYLON 1-0 C/AGULHA,	UND	1.680
158	MONONYLON 2-0 C/AGULHA,	UND	1.680
159	MONONYLON 3-0 C/AGULHA,	UND	1.680
160	MONONYLON 4-0 C/AGULHA,	UND	864
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	36
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	36
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	36
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	36
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	36
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	36
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	20
168	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	280
169	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	280
170	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	UND	50
171	PAPEL TOALHA	PACOTE	280
172	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA	UND	624
173	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA	UND	624
174	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA	UND	624
175	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
176	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
177	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	UND	15.000
178	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	15.000
179	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UND	630
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	UND	60
181	REVELADOR MANUAL 38 LITROS	UND	60
182	SAPATILHA DESC BRANCA PROPÉ CX 100 UNID	CAIXA	350
183	SCALP 19G	UND	3.850
184	SCALP 21G	UND	7.000
185	SCALP 23G	UND	13.300
186	SCALP 25G	UND	10.500
187	SCALP 27G	UND	4.550
188	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	UND	46.666
189	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	UND	31.500
190	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
191	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	UND	33.134
192	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
193	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	UND	46.666
194	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7	UND	58.334
195	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	UND	42.000
196	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07	UND	46.666
197	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA	UND	21.000
198	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA	UND	420
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	UND	280
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	UND	280



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

202	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/BALÃO	UND	280
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALÃO	UND	280
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	280
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	280
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	280
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO	UND	280
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	280
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	280
210	SONDA FOLLEY 2 V Nº10 C/ BALÃO (DEMORA)	UND	160
211	SONDA FOLLEY 2 V Nº12 C/ BALÃO (DEMORA)	UND	130
212	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
213	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
214	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
215	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
216	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
217	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
218	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
219	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
220	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	280
221	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	280
222	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	280
223	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	280
224	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	280
225	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	280
226	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	280
227	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	280
228	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	280
229	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	280
230	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	280
231	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	280
232	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	280
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	280
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	280
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	280
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	280
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	280
238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	280
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	280
240	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	280
241	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	280
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	280
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	280
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	280
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	280
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	280



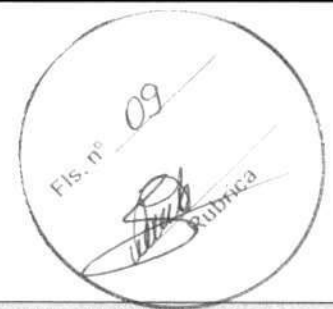
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	280
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	280
249	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	280
250	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	280
251	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	280
252	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	280
253	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	280
254	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	280
255	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	280
256	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	280
257	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	280
258	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	630
259	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	350
260	SONDA RETAL Nº 04	UND	280
261	SONDA RETAL Nº 06	UND	280
262	SONDA RETAL Nº 08	UND	280
263	SONDA RETAL Nº 10	UND	280
264	SONDA RETAL Nº 12	UND	280
265	SONDA RETAL Nº 14	UND	280
266	SONDA RETAL Nº 16	UND	280
267	SONDA RETAL Nº 18	UND	280
268	SONDA RETAL Nº 20	UND	280
269	SONDA RETAL Nº 22	UND	280
270	SONDA RETAL Nº 24	UND	280
271	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	280
272	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	280
273	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	280
274	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	350
275	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	470
276	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	350
277	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	280
278	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	280
279	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	280
280	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	280
281	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UND	280
282	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	700
283	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA	PACOTE	1.500
284	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	210
285	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	210
286	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	140
287	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGA	36
288	FIO SUTURA VICRYL C/ AGULHA	UND	288

*Estimativas baseada em contratações anteriores

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JULHO 2024



V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso prove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 23 de abril de 2024.

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Farmacêutica
Matrícula nº 3755-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.**


Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO as servidoras: Sra. Maria Erivalda Araújo Lima - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3662-2 e a Sra. Karla Emanuela Ferreira Oliveira – Enfermeira Responsável, Matrícula nº 3755-2, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024.



Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

Fis. nº 11

Rubrica

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Fis. nº 12

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

[Handwritten signature]
Rubrica

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Cprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fls. nº 13

Rubrica



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL

Fls. nº 24



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

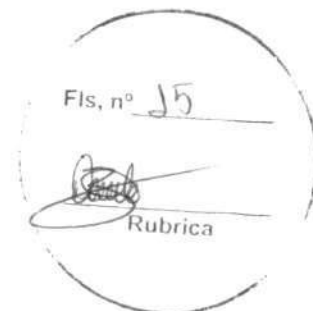
Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024 – SEMUS

Necessidade da Administração em adquirir insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Dom Pedro/MA.

1.2. A necessidade de aquisição de materiais hospitalares para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades básicas, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Dom Pedro/MA.

1.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas e do Hospital Municipal, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

1.5. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Dom Pedro/MA.

1.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

1.7. Para a contratação destes materiais hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA), as descrições das necessidades geralmente incluem os seguintes pontos:

- Insumos Hospitalares
 - a) Medicamentos: Incluem analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, entre outros medicamentos essenciais para tratamento hospitalar.
 - b) Material de Curativo: Gaze, esparadrapo, ataduras, bandagens, algodão, luvas descartáveis, seringas, agulhas e outros itens necessários para realizar curativos.
 - c) Equipamentos e Utensílios: Estetoscópios, termômetros, tensiômetros, macas, cadeiras de rodas, camas hospitalares, entre outros equipamentos essenciais para o atendimento hospitalar.



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

d) Higiene e Desinfecção: Produtos de limpeza, desinfetantes hospitalares, álcool em gel, sabão líquido, toalhas de papel, entre outros materiais para manter a higiene e a desinfecção dos ambientes hospitalares.

- Material Odontológico

a) Instrumentos Odontológicos: Espelhos bucais, sondas, pinças, brocas, curetas, alicates, entre outros instrumentos necessários para procedimentos odontológicos.

b) Material de Consumo: Resinas compostas, cimento odontológico, anestésicos, alginatos, luvas, máscaras, jalecos, óculos de proteção e outros materiais descartáveis usados em consultas e tratamentos odontológicos.

c) Equipamentos: Autoclaves, aparelhos de raio-x odontológico, compressores, fotopolimerizadores, cadeira odontológica, entre outros equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos.

- Material de Laboratório

a) Reagentes e Soluções Químicas: Reagentes químicos para análises clínicas, soluções de controle, meios de cultura, entre outros materiais necessários para a realização de exames laboratoriais.

b) Vidraria e Plásticos: Tubos de ensaio, béqueres, pipetas, frascos, placas de Petri, lâminas e lamínulas, entre outros materiais de vidro e plástico utilizados em laboratório.

c) Equipamentos de Laboratório: Centrífugas, microscópios, estufas, balanças de precisão, agitadores, autoclaves e outros equipamentos essenciais para o funcionamento do laboratório.

d) Materiais de Coleta: Agulhas, seringas, tubos de coleta, swabs, recipientes para amostras de urina e fezes, entre outros materiais necessários para a coleta de amostras biológicas.

1.8. Justificativas para a Contratação:

1.8.1. Atendimento à Demanda: Suprir a demanda de insumos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.8.2. Melhoria na Qualidade do Atendimento: A aquisição desses materiais é fundamental para melhorar a eficácia dos atendimentos e garantir a segurança dos pacientes.

1.8.3. Manutenção de Estoque: Assegurar que haja sempre um estoque adequado de insumos para evitar desabastecimento e interrupções nos serviços de saúde.

1.8.4. Cumprimento de Normas de Saúde: Garantir que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde vigentes.

1.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

1.10. A eventual aquisição se justifica, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.3.1. Especificações técnicas;

3.3.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.3.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; 3.3.4. Origem (nacional ou estrangeiro).

3.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.

3.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

3.9. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.12. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.13. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 3.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.16. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.
- 3.17. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 3.18. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 3.19. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 3.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.
- 4.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante **registro de preços** no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.
- 4.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.
- 4.5. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e materiais laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA através de fornecedores especializados, mediante o processo de licitação pública, se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades da população com eficiência e qualidade.

5.2. Garantia de Transparência

5.2.1. A licitação pública, conforme regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, assegura que todo o processo de aquisição seja realizado com total transparência. Este aspecto é fundamental para a integridade do processo, garantindo que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a adjudicação do contrato, sejam realizadas de forma clara e acessível. A transparência impede práticas ilícitas, como fraudes e corrupção, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira correta e responsável.

5.3. Competitividade e Qualidade









5.3.1. O processo de licitação promove a competitividade entre os fornecedores. Ao permitir a participação de diversos fornecedores especializados, a licitação pública incentiva a apresentação de propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa competitividade não apenas pode resultar em preços mais baixos, mas também na aquisição de produtos de melhor qualidade. Fornecedores competindo em um ambiente transparente e regulamentado são incentivados a oferecer os melhores produtos e serviços possíveis, o que é crucial para assegurar a qualidade dos insumos adquiridos.

5.4. Conformidade Legal

5.4.1. A utilização da licitação pública garante conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de irregularidades e possíveis penalidades. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a condução dos processos licitatórios, garantindo que todas as normas e procedimentos sejam seguidos rigorosamente. Este cumprimento legal proporciona segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, reduzindo a possibilidade de contestações e litígios futuros.

5.5. Eficiência Administrativa

5.5.1. Embora a licitação pública seja um processo burocrático que demanda recursos administrativos, esta abordagem sistemática e regulamentada permite uma melhor organização e planejamento das aquisições. A definição clara das necessidades e especificações no edital de licitação, bem como a avaliação criteriosa das propostas, asseguram que os insumos adquiridos sejam precisamente aqueles que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a formalização de contratos com fornecedores selecionados através de um processo competitivo garante o cumprimento das obrigações contratuais, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população.

5.6. Conclusão

5.6.1. Em suma, a aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratoriais por meio de licitação pública, apesar dos desafios burocráticos e administrativos envolvidos, é a melhor solução para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. A transparência, a competitividade, a conformidade legal e a eficiência administrativa proporcionadas por este método garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que a população receba serviços de saúde de alta qualidade. Assim, a licitação pública se mostra como o caminho mais seguro e eficaz para assegurar que os insumos necessários estejam disponíveis para atender às demandas de saúde da comunidade de forma contínua e com excelência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 024/2022 - CPL/DP, PROC. Nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS; ARP Nº 019/2022 e ARP Nº 020/2022 - SEMAFIN)

INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rúbrica

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA	PACOTE	200
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA	PACOTE	280
3	AG.ANESTESICA PERIDURAL PROCARE 16G	UND	200
4	AGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	70
5	AGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GALÃO	182
6	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	420
7	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
8	AGULHA DE RAQUI Nº 23G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
9	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
10	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	140.000
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	140.000
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UND	140.000
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UND	140.000
15	AGULHA DESCARTAVEL 30X07	UND	140.000
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	UND	140.000
17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	140.000
18	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	4.200
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	LITRO	700
20	ALCOOL GEL 500G	FRASCO	600
21	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	LITRO	240
22	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	140
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA	CAIXA	864
24	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
25	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
26	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
27	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AGULHA	CAIXA	864
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	PACOTE	720
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	1.600
30	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M	PACOTE	336
31	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	PACOTE	336
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M	PACOTE	336
33	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	700
34	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
35	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
36	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UND	350
37	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.800
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.800
39	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
40	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
41	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.940
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.940
43	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M	UND	2.800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

44	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M	UND	2.800
45	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M	UND	2.800
46	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M	UND	2.800
47	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA	PACOTE	210
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PACOTE	70
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO	PACOTE	140
50	CATETER JELCO 14	UND	2.450
51	CATETER JELCO 16	UND	2.450
52	CATETER JELCO 18	UND	2.450
53	CATETER JELCO 20	UND	2.450
54	CATETER JELCO 22	UND	3.220
55	CATETER JELCO 24	UND	2.800
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.800
57	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA	UND	1.680
58	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA	UND	1.680
59	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA	UND	1.680
60	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	UND	1.680
61	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	UND	1.680
62	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	2.800
63	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UND	160
64	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UND	160
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	UND	36
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	UND	40
67	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	UND	40
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	140
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	246
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	280
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	210
72	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PACOTE	140
73	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PACOTE	140
74	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML	UND	2.400
75	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UND	3.000
76	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	1.000
77	COTONETE (HASTER)	UND	10.500
78	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃ	UND	100
79	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UND	2.800
80	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	100
81	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	100
82	DRENO DE PENROSE Nº 01	PACOTE	40
83	DRENO DE PENROSE Nº 02,	PACOTE	40
84	DRENO DE PENROSE Nº 03,	PACOTE	40
85	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL	PACOTE	140
86	EQUIPO MULTIVIAS	UND	5.000
87	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UND	280

Andréia

MARCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30


Rubrica

88	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.120
89	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	24.000
90	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	5.600
91	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.050
92	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL	PACOTE	140
93	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	840
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	4.200
95	ESPATULA DE AYRES PCT	PACOTE	350
96	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	1.400
97	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
98	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
99	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	70
100	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	LITRO	176
101	FILME P/RAIO X 18X24	UND	1.000
102	FILME P/RAIO X 24X30	UND	1.400
103	FILME P/RAIO X 30X40	UND	1.800
104	FILME P/RAIO X 35X43	UND	1.800
105	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	36
106	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	176
107	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	560
108	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	ROLO	700
109	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	UND	36.000
110	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GALÃO	48
111	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GALÃO	48
112	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	70
113	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRASCO	50
114	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRASCO	60
115	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PACOTE	70
116	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	140
117	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PACOTE	140
118	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	70
119	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
120	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
121	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FRASCO	1.750
122	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FRASCO	420
123	GARROTE ADULTO AZUL	UND	50
124	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.200
125	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.360
126	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.600
127	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PACOTE	210
128	GEL P/ELETRCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	24
129	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	24
130	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GALÃO	20
131	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	GALÃO	70
132	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	GALÃO	70
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	UND	84






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

134	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	140
135	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	140
136	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	560
137	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	1.400
138	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	770
139	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	10.600
140	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	14.000
141	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	24.600
142	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA	UND	14.000
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	8.750
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	10.150
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	10.150
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	8.750
147	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	UND	70.000
148	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	UND	90.000
149	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UND	110.000
150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UND	20
151	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	420
152	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	UND	75.000
153	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UND	30
154	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UND	30
155	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UND	30
156	MONONYLON 0 C/AGULHA	UND	864
157	MONONYLON 1-0 C/AGULHA,	UND	1.680
158	MONONYLON 2-0 C/AGULHA,	UND	1.680
159	MONONYLON 3-0 C/AGULHA,	UND	1.680
160	MONONYLON 4-0 C/AGULHA,	UND	864
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	36
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	36
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	36
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	36
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	36
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	36
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	20
168	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	280
169	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	280
170	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	UND	50
171	PAPEL TOALHA	PACOTE	280
172	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA	UND	624
173	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA	UND	624
174	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA	UND	624
175	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
176	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
177	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	UND	15.000
178	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	15.000
179	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UND	630



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	UND	60
181	REVELADOR MANUAL 20 LITROS	UND	60
182	SAPATILHA DESC BRANCA	UND	350
183	SCALP 19G	UND	3.850
184	SCALP 21G	UND	7.000
185	SCALP 23G	UND	13.300
186	SCALP 25G	UND	10.500
187	SCALP 27G	UND	4.550
188	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	UND	46.666
189	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	UND	31.500
190	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
191	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	UND	33.134
192	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
193	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	UND	46.666
194	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7	UND	58.334
195	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	UND	42.000
196	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07	UND	46.666
197	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA	UND	21.000
198	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA	UND	420
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	UND	280
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	UND	280
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/BALÃO	UND	280
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALÃO	UND	280
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	280
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	280
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	280
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO	UND	280
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	280
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	280
212	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	UND	160
213	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	UND	130
214	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
215	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
216	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
217	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
218	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
219	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
220	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
221	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
222	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	280
223	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	280
224	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	280
225	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	280



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

226	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	280
227	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	280
228	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	280
229	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	280
230	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	280
231	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	280
232	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	280
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	280
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	280
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	280
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	280
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	280
238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	280
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	280
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	280
241	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	280
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	280
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	280
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	280
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	280
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	280
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	280
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	280
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	280
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	280
251	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	280
252	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	280
253	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	280
254	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	280
255	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	280
256	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	280
257	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	280
258	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	280
259	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	280
260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	630
261	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	350
262	SONDA RETAL Nº 04	UND	280
263	SONDA RETAL Nº 06	UND	280
264	SONDA RETAL Nº 08	UND	280
265	SONDA RETAL Nº 10	UND	280
266	SONDA RETAL Nº 12	UND	280
267	SONDA RETAL Nº 14	UND	280
268	SONDA RETAL Nº 16	UND	280
269	SONDA RETAL Nº 18	UND	280
270	SONDA RETAL Nº 20	UND	280
271	SONDA RETAL Nº 22	UND	280



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

[Handwritten Signature]
Rubrica

272	SONDA RETAL Nº 24	UND	280
273	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	280
274	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	280
275	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	280
276	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	350
277	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	470
278	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	350
279	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	280
280	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	280
281	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	280
282	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	280
283	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UND	280
284	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	700
285	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA	PACOTE	1.500
286	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	210
287	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	210
288	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	140
289	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGA	36
290	VICRYL C/ AGULHA	UND	288

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
291	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	40
292	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	20
293	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	LITRO	12
294	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	LITRO	12
295	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	FRASCO	8
296	ASLO (ASO),	UND	2.000
297	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	FRASCO	12
298	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	LITRO	12
299	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	KIT	24
300	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATÉ 5 TUBOS 70º	UND	12
301	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UND	24
302	BIOLATEX PCR COMPLETO	UND	2.000
303	CAIXA PORTA LÂMINA PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LÂMINAS	UND	175
304	CAIXA PORTA LÂMINA (PLAST) C/ 100 BRANCO	UND	1.200
305	CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	UND	12
306	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	UND	10.500
307	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	UND	14.000
308	CONJUNTO PANOTICO 3X500ML	UND	180
309	CREATININA CINETICA 200ML	UND	3.500
310	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UND	700
311	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LITRO	15
312	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	UND	18
313	GAMA GT C/ 60 ML	UND	1.800
314	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	UND	3.500

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

315	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PACOTE	12.000
316	HBSAG	UND	1.800
317	HIV TRI LINE 25 TESTES	UND	150
318	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	UND	450
319	KIT HIV TESTE RÁPIDO	UND	450
320	LAMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA	UND	3.000
321	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA	UND	3.000
322	LAMINA LISA LAPIDADA	UND	3.000
323	LAMINA FOSCA LAPIDADA	UND	3.000
324	LAMINULA 22X22	UND	1.200
325	LAMINULA 24X24	UND	1.200
326	LAMINULAS 24X32	UND	1.200
327	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	LITRO	18
328	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	LITRO	18
329	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 01	UND	18
330	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 02	UND	18
331	PIPETA CAL. FIXA 200UL	UND	12
332	PIPETA CAL. FIXA 50UL	UND	12
333	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	UND	12
334	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - 2,0ML (BIOCLIN, LABTEST OU SIMILAR)	KIT	18
335	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	UND	700
336	SORO CONTROLE RH	FRASCO	36
337	SORO ANTI- A	FRASCO	36
338	SORO ANTI- A	FRASCO	36
339	SORO ANTI B	FRASCO	35
340	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.500
341	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.000
342	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60
MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
343	ACIDO FOSFORICO 37% (ATACTEC)2,5ML C/3	PACOTE	88
344	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	CAIXA	30
345	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	VIDRO	28
346	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 2S0G	LITRO	28
347	ADESIVO BOND 2.1 4ML	FRASCO	36
348	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	FRASCO	30
349	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	UND	30
350	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	50
351	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	LITRO	52
352	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	UND	6000
353	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	UND	6000
354	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	180
355	ÁLCOOL, EM GEL 500G	UND	70
356	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	PACOTE	50
357	ALGODAO ROLETES 100UN	PACOTE	210



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

358	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	160
359	AMALGAMADOR CAPSULAR SPEED (VIBRAMAT)	UND	20
360	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP 1,8ML	UND	750
361	ANEST OD BENZOCAINA(BENZOTOP)20% 12G	POTE	42
362	ANEST OD CITOCAINA+FEL.3% 1,8ML	UND	750
363	ANEST OD LIDOCAINA+EP(ALPHACAIN)2% 1,8ML	UND	1000
364	ANEST OD LIDOCAINA+FEL2%(NOVOCOL)1,8ML	UND	1000
365	ANEST OD MEPIV (MEPISV) S/V 3% AMP 1,8ML	UND	900
366	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE)2% 1,8ML	UND	900
367	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10 UNIDADES	PACOTE	60
368	BABADOR, DESCARTÁVEL CL	PACOTE	90
369	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UND	20
370	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	20
371	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
372	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UND	20
373	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
374	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO PM 5620.45	UND	20
375	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	20
376	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.03	UND	20
377	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.04	UND	20
378	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.05	UND	20
379	BROCA DIAMANTADA 1011 FG	UND	20
380	BROCA DIAMANTADA 1012 FG	UND	36
381	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UND	36
382	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UND	20
383	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UND	20
384	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UND	20
385	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UND	20
386	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UND	20
387	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UND	20
388	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UND	20
389	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UND	20
390	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UND	20
391	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UND	28
392	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UND	20
393	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UND	20
394	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UND	28
395	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UND	28
396	BROCA ENDO-ZÉ.	UND	30
397	BROCAS GATTES 1, 2 E 3	UND	40
398	CALEN SEM PMCC	CAIXA	20
399	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27G	CAIXA	20
400	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	CAIXA	20
401	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	BLOCO	20
402	CARTAO DE RX C/6 FUROS	UND	36
403	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

404	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	CAIXA	30
405	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	CAIXA	50
406	CIMENTO ENDOD.+ BASE (MTA FILLAPEX 12GR)	KIT	20
407	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	FRASCO	20
408	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PACOTE	280
409	CONE DE PAPEL 1ª SERIE 15-40	CAIXA	20
410	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
411	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	30
412	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	UND	30
413	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	UND	100
414	ESCAVADOR DUPLO NR 14	UND	20
415	ESCOVA DE ROBSON	UND	200
416	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	1000
417	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
418	ESCOVA PI LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO,C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX.: 8CM X 3 CM.	UND	36
419	FILME P/RX ODONTOLOGICO.150UN (E-SPEED)	CAIXA	24
420	FIO DENTAL 100 MTS	UND	70
421	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UND	104
422	FIXADOR ODONT. 475ML	FRASCO	30
423	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	FRASCO	36
424	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FRASCO	60
425	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	FRASCO	60
426	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	24
427	GESSO COMUM 1000G	KILO	70
428	GESSO PEDRA AMARELO TP III 1KG	KILO	36
429	GESSO SALMAO SACO TP 4 1KG	KILO	50
430	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	CAIXA	24
431	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADES	CAIXA	120
432	GUTTA PERCHA C6 30 120UN (CONE)	CAIXA	30
433	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	CAIXA	30
434	GUTTA PERCHA C6 40 120UN (CONE)	CAIXA	30
435	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N.25	UND	20
436	HEMOSTANK 10ML	UND	20
437	HIDROX. CALCIO FOTO BRANCO 2GR	VIDRO	30
438	HIDROX. DE CALCIO PA 10G	VIDRO	24
439	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CAIXA	30
440	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10G+8ML	KIT	28
441	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	KIT	24
442	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM.(IONGLASS C)	KIT	28
443	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM.(IONGLASS R)A3	KIT	20
444	IONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	UND	30
445	ISOLANTE ISOCRIL 1000ML	FRASCO	28
446	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	UND	24
447	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	JOGO	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

448	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
449	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
450	LIMALHA CAPSULAR 1 PORC. 50UN (ALLOY)	UND	20
451	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250ML	VIDRO	28
452	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	VIDRO	28
453	LUVA DE PROCEDIMENTOS, EXTRA P C/100 UND	CAIXA	300
454	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/100 UND.	CAIXA	600
455	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/100 UND.	CAIXA	600
456	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) D 200 UND	CAIXA	20
457	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	CAIXA	100
458	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	CAIXA	36
459	OBTURADOR PROVIS. 25G	UND	50
460	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	60
461	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200ML C/01 BICO	UND	36
462	OLEO LUBRIF. AR/BR SPRAY 100ML	FRASCO	36
463	OTOSPORIN 100ML	VIDRO	28
464	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	70
465	PALATON 225 GR INCOLOR	FRASCO	20
466	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	CAIXA	24
467	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	CAIXA	24
468	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	UND	20
469	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UND	20
470	RESINA ACRIL. VIPI WAVE PO 225G INCOL	UND	30
471	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UND	20
472	RESINA CHARISMA A2 4GR	UND	20
473	RESINA LLIS DA2 4GR - FGM	UND	20
474	RESINA LLIS DA3 4GR	UND	20
475	RESINA LLIS DA3,5 4GR	UND	20
476	RESINA LLIS EA1 4G	UND	20
477	RESINA LLIS EA3 4GR	UND	20
478	RESINA NATUR SHADE DEN A3	UND	16
479	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UND	30
480	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	UND	12
481	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	UND	12
482	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	UND	12
483	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	UND	12
484	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	UND	12
485	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UND	16
486	RESINA A 14G	UND	70
487	RESINA A 2,5; SESSENTA DE CADA 4G	UND	70
488	RESINA A 3,5; 4G.	UND	70
489	RESINA A 4,4G	UND	70
490	RESINA B 3,4G.	UND	70
491	RESINA B 1,4G.	UND	70
492	RESINA B 2,4G.	UND	70
493	RESINA B 3,5 ; 4G.	UND	70



494	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	UND	24
495	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475ML	FRASCO	24
496	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CAIXA	120
497	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CAIXA	80
498	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	CAIXA	10
499	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO / CATALISADOR) 1200G KIT	UND	18
500	SODA CLORADA 1000ML	LITRO	36
501	SOLUCAO DE MILTON 1000ML(HIPOCL.DE SOD)	LITRO	36
502	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	UND	36
503	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	UND	36
504	SUGADOR DE SALIVA 40UN	PACOTE	40
505	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	PACOTE	36
506	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12UN	PACOTE	20
507	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	PACOTE	20
508	TIRAS DE POLIESTER 50UN	PACOTE	20
509	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	20
510	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	ROLO	30
511	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	ROLO	30
512	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: P. 100X100	ROLO	50

• Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 3.447.702,53 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2022.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

- 11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;
- 11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- 11.1.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal;
- 11.1.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- 13.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Indicada
Indicada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira

Karla Emanuela Ferreira Oliveira

Farmacêutica

Matrícula nº 3755-2

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3439-1



[Handwritten Signature]

Rubrica

MAPA DE RISCOS

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Serviço:	Necessidade da Administração em adquirir insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA).
Processo:	2024.0423.002/2024

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	Planejamento deficiente.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano

O prejuízo ao atendimento das demandas dos programas da Saúde.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar o planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade de cada órgão	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Revisão de quantitativos	Setor requisitante

Risco 02

Descrição:	Elaboração do Termo de Referência Inadequado		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano

Fornecimento de produtos de baixa qualidade.

Ação Preventiva	Responsável
Elaborar adequadamente o termo de referencia, conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar revisão destes pelo setor requisitante.	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Refazer o Termo de Referência	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante

Risco 03

Descrição:	Levantamento inadequado dos itens com especificações insuficientes dos materiais.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano

Fornecimento de bens incompletos e/ou incorretos.

Ação Preventiva	Responsável
Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, se for o caso, durante a cotação.	Setor Requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Cancelar o item ou processo licitatório e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento + Fiscal do Contrato

Risco 04

Descrição:	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

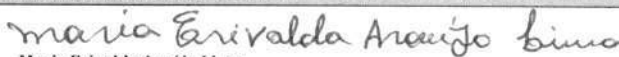
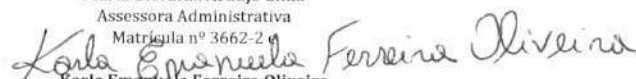
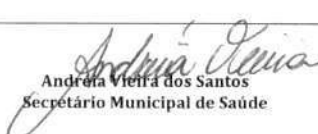
Ação de Contingência	Responsável
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Risco 05

Descrição:	Atraso na conclusão da compra.
-------------------	--------------------------------

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando aos atendimentos de saúde.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo, desde a elaboração do ETP até a adjudicação dos fornecedores.		Equipe de Planejamento, Órgão Requisitante e Setor de Compras e Contratos.	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar.		Órgão Requisitante e Setor de Compras e Contratos.	
Risco 06			
Descrição:	Falta de padronização na fiscalização contratual.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.			
Ação Preventiva		Responsável	
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública.		Setor requisitante + Gestão de Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Gestão de Contrato.	
Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.			
 Maria Erivalda Araújo Lima Assessora Administrativa Matrícula nº 3662-2			
 Karla Emanuela Ferreira Oliveira Farmacêutica Matrícula nº 3755-2			
 Andressa Vieira dos Santos Secretário Municipal de Saúde			

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

Art. 2º - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado

Fls, nº 36

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acd1ca0162bf0

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº 3383-1, CPF nº 282.967.103-15;

II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.935.873-12;

III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº 3757-1, CPF nº 611.116.103-20;

IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.599.103-14

Secretaria Municipal de Saúde:

I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº 3439-1, CPF nº 045.238.993-06;

II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.998.633-69;

III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.583.703-69;

Secretaria Municipal de Educação:

I - **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, Matrícula nº 3446-1, CPF nº 001.878.383-05;

II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.098.863-68;

III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.773.883-00;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº 3376-1, CPF nº 044.064.583-28;

II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº 3959-1, CPF nº 614.339.253-62;

III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº 4141-4, CPF nº 614.598.893-20;

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Ottoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Fis. nº 37


Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

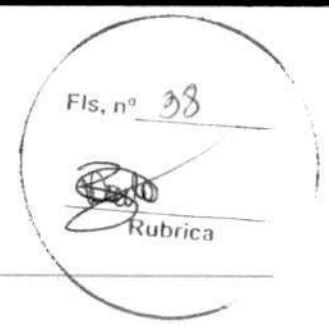
Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora
ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 30 de Abril de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2



Fis. nº 39

Rubrica

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	40	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$				
2	Acido Urico Monoreagente 100 Ml	KIT	20	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	LITRO	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	LITRO	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	FRASCO	8	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total R\$				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UND	2.000	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biolatex Pcr Completo	UND	1.500	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO

Fis. nº 40



[Handwritten Signature]
Rubrica

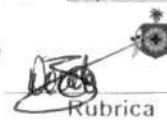
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biolatex Pcr Completo	UND	500	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$				
13	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$				
14	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	1.200	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$				
15	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
16	Colestero Hdl Enzimat. C/ 100 Testes	UND	10.500	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$				
17	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
18	Conjunto Panotico 3x500ml	UND	180	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$				
19	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
20	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	UND	700	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$				
21	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$				
22	Gama Gt C/ 60 MI	UND	1.800	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$				
23	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	9.000	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	3.000	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$				
26	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
27	Hiv Tri Line 25 Testes	KIT	150	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$				
28	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	UND	450	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$				
29	Kit Hiv Teste Rápido	UND	450	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$				

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO

Fls. nº 43



30	Lâmina Lisa 26X76 C/50	Caixa	600	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$				
31	Lâmina Fosca 26x76 c/50	KIT	600	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$				
32	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$				
33	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
34	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
35	Liquido De Turck 500ml	MILILITROS	36	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
36	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
37	Kit Panótico Corante Rápido - frasco 500 ml	UND	18	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$				
38	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
39	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
40	Pipeta Vol. Fixo 10 ml	UND	12	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
41	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$				
42	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	700	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$				
43	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
44	Soro Anti- A	FRASCO	36	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
45	Soro Anti- B	Frasco	36	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
46	Soro Anti-D	Frasco	35	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$				
47	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$				
48	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
49	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 ml	KIT	60	R\$	R\$



[Handwritten Signature]
Kubrica

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$	
Valor Total	R\$

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.
- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento
- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.
- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



[Handwritten signature]
Rubrica

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:
 - 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.
 - 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

[Handwritten signatures]



Rubrica

- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



Rubrica

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



[Handwritten Signature]
Rubrica

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

[Handwritten Signatures]



- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir e expedir medicamentos da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.9.4.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Rubrica

- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6.

Fiscalização

- 16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



[Handwritten Signature]
Rubrica

16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8.6.

Fiscalização Administrativa

16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.9.2.

Gestor do Contrato

16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.17.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Handwritten Signatures]



[Handwritten Signature]
Rubrica

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 18.8.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

[Handwritten Signatures]

Rubrica

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, ___ de _____ de 2024

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Karla Emanuela Ferreira Oliveira

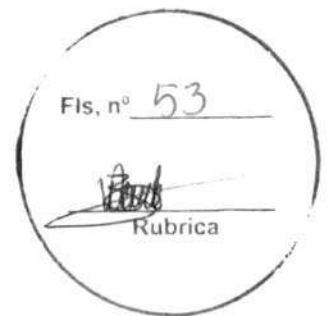
Farmacêutica

Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves
Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

Maria Eivalda Araújo Lima

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 54


Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA:	SEMUS
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	06/06/2024







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 55

Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MATERIAL LABORATORIAL AO SIST. DE SAUDE DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 30956/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 06/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - MATERIAL LABORATORIAL	***	***	***	652.912,44
01/001	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	40,00	164,25	6.570,00
01/002	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	20,00	133,30	2.666,00
01/003	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	LITRO	12,00	42,00	504,00
01/004	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	LITRO	12,00	32,08	384,96
01/005	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	FRASCO	8,00	54,12	432,96
01/006	ASLO (ASO) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UND	2.000,00	2,32	4.640,00
01/007	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	FRASCO	12,00	44,46	533,52
01/008	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	KIT	24,00	52,77	1.266,48
01/009	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º	UND	12,00	2.223,33	26.679,96
01/010	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UND	24,00	81,28	1.950,72
01/011	BIOLATEX PCR COMPLETO	UND	2.000,00	44,00	88.000,00
01/012	CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS	UND	175,00	2,52	441,00
01/013	CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	UND	1.200,00	17,60	21.120,00
01/014	CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	UND	12,00	1.842,67	22.112,04
01/015	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	UND	10.500,00	1,50	15.750,00
01/016	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	CAIXA	100,00	226,21	22.621,00
01/017	CONJUNTO PANOTICO 3X500ML	UND	180,00	105,43	18.977,40
01/018	CREATININA CINETICA 200ML	KIT	200,00	79,31	15.862,00
01/019	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UND	700,00	78,47	54.929,00
01/020	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LITRO	15,00	23,65	354,75
01/021	GAMA GT C/ 60 ML	UND	1.800,00	9,67	17.406,00
01/022	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	CAIXA	100,00	67,99	6.799,00
01/023	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PACOTE	12.000,00	15,23	182.760,00
01/024	HEPATITE B HBSAG - KIT C/25	KIT	100,00	153,13	15.313,00
01/025	HIV TRI LINE 25 TESTES	KIT	150,00	30,84	4.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 56

Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/026	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	UND	450,00	96,00	43.200,00
01/027	KIT HIV TESTE RÁPIDO	UND	450,00	18,29	8.230,50
01/028	LÂMINA LISA 26X76 C/50	CAIXA	600,00	13,02	7.812,00
01/029	LÂMINA FOSCA 26X76 C/50	KIT	600,00	13,05	7.830,00
01/030	LAMÍNULA 22X22 C/100UND	CX	20,00	12,87	257,40
01/031	LAMINULA 24X24 C/100 UND	CX	200,00	13,16	2.632,00
01/032	LAMINULA 24X32 C/100 UND	CAIXA	200,00	14,80	2.960,00
01/033	LIQUIDO DE TURCK 500ML	MILILITROS	36,00	19,33	695,88
01/034	LUGOL FORTE 2% - 500ML	MILILITROS	36,00	52,00	1.872,00
01/035	KIT PANÓTICO CORANTE RÁPIDO - FRASCO 500 ML	UND	18,00	85,31	1.535,58
01/036	PIPETA CAL. FIXA 200UL	UND	12,00	161,01	1.932,12
01/037	PIPETA CAL. FIXA 50UL	UND	12,00	104,49	1.253,88
01/038	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	UND	12,00	103,33	1.239,96
01/039	PCR - PROTEÍNA C REATIVA - C/50 TESTES	KIT	18,00	103,25	1.858,50
01/040	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	UND	700,00	31,01	21.707,00
01/041	SORO ANTI RH - SORO CONTROLE RH	FRASCO	36,00	49,48	1.781,28
01/042	SORO ANTI- A	FRASCO	36,00	31,48	1.133,28
01/043	SORO ANTI- B	FRASCO	36,00	31,07	1.118,52
01/044	SORO ANTI-D	FRASCO	35,00	33,33	1.166,55
01/045	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.500,00	0,85	1.275,00
01/046	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.000,00	0,92	920,00
01/047	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60,00	130,02	7.801,20
VALOR GLOBAL					652.912,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 57

[Assinatura]
Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 **DESVIO PADRÃO** 17,40 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,59% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 03.323.841/0001-28	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	247/7228700/0136100/00312023	021/2023	022/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	16/11/2023	13/11/2023
PREÇO	R\$ 140.0000	R\$ 172.7400	R\$ 180.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 140,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 164,25 **MEDIANA** R\$ 172,74 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24772287000136-1-000031/2023. 02: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013. 03: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2023/000031>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/002 **DESVIO PADRÃO** 4,74 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,55% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS (UASG 927368) / BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - 07.936.090/0001-76	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 03.323.841/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	200/900032023 000/0000	600/202023	247/7228700/0136100/00312023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		BIOSYSTEMS	
DATA	10/10/2023	28/07/2023	08/08/2023
PREÇO	R\$ 129.9000	R\$ 130.0000	R\$ 140.0000

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 58

[Assinatura]
 Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 129,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 133,30	MEDIANA	R\$ 130,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 02: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:600202023/UASG:927368. 03: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24772287000136-1-000031/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#frutuoso_gomes/portal

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927368&uasg=927368&numprp=600202023

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2023/000031>

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	6,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,68%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	
ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	PREF. MUN. DE ITAUNA (UASG 984675) / DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 06.867.357/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/9771100/0108100/00212023	033/5456000/0132100/00072023	255/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	29/01/2024	06/07/2023	19/07/2023
PREÇO	R\$ 35.0000	R\$ 41.0000	R\$ 50.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 35,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 42,00	MEDIANA	R\$ 41,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 02997711000108-1-000021/2023. 02: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 03: Data: 19/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2552023/UASG:984675.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000021>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984675&uasg=984675&numprp=2552023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	1,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMETICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	
ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49100 - PM DE GRAVATAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 07.944.100/0001-15	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 59

Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/292023 000/0000	033/5456000/0132100/00072023	000/852023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	18/09/2023	06/07/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 30.0000	R\$ 33.0000	R\$ 33.2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 30,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 32,08 **MEDIANA** R\$ 33,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 491002292023PRE. 02: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42100852023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1081487,14,49100&cs=1Ha-XDdqAOhK_Om1_vxM82H9kkjU

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075964,14,42100&cs=15e_8i609dWM_0_PITWA5irEwzDs

LOTE/ITEM 01/005 **DESVIO PADRÃO** 4,50 **COEFICIENTE DE VARIACÃO** 8,31% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	82900 - PM DE ARARICÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.686.716/0001-69	45900 - PM DE CRISSIUMAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 29.700.587/0001-23	46000 - PM DE CRUZ ALTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/432023 000/0000	000/262024 000/0000	006/222023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	19/10/2023	18/04/2024	27/12/2023
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 51,9900	R\$ 60,3800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 50,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 54,12 **MEDIANA** R\$ 51,99 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 82900432023PDE. 02: Data: 18/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 45900262024PCE. 03: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 460006222023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1113289,14,82900&cs=1NAW7QZTU92_Y69u0WxVzst-eDF0

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1167324,14,45900&cs=1GloGSBKXDb9K1K_vbf4vyPLWyE

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136156,14,46000&cs=10q6MYQSeNwnhj4dt09FChF6SXCg



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 60

Rubrica

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,36	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASLO (ASO) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA						
--------------------------	---	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE TAQUARITUBA / 1 - MUNICIPIO DE TAQUARITUBA - PNCP/SP / LOCAL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 08.240.457/0002-66	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA- (UASG 120064) / SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO - 13.839.148/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA- (UASG 980921) / CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 07.580.887/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	466/3421800/0107100/00302024	102/2023	057/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WAMA	
DATA	25/04/2024	08/01/2024	02/08/2023
PREÇO	R\$ 1,8400	R\$ 2,4100	R\$ 2,7100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,84	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,32	MEDIANA	R\$ 2,41	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 46634218000107-1-000030/2024. 02: Data: 08/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1022023/UASG:120064. 03: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572023/UASG:980921.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/46634218000107/2024/000030>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120064&uasg=120064&numprp=1022023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980921&uasg=980921&numprp=572023

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	10,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	22,96%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML						
--------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE LIMEIRA - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-ARARAQUARA - BEC/SP/SP / CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - 08.580.826/0001-89	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	128/2023 000/0000	031/2023 000/0000	398/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/12/2023	30/10/2023	20/12/2023
PREÇO	R\$ 32,0000	R\$ 44,3700	R\$ 57,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 61

Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MENOR PREÇO	R\$ 32,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 44,46	MEDIANA	R\$ 44,37	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FORNECEDOR: FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 841700801002023OC00186. 02: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102305100612023OC00029. 03: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090183000012023OC00429.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=841700801002023OC00186

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102305100612023OC00029

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090183000012023OC00429

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	7,30	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,83%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS (UASG 135031) / VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP / NEW MED IMP, E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP / MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - 25.067.657/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2023	398/2023 000/0000	670/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/12/2023	20/12/2023	20/03/2024
PREÇO	R\$ 42,5000	R\$ 57,0000	R\$ 58,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 42,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 52,77	MEDIANA	R\$ 57,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FORNECEDOR: FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:135031. 02: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090183000012023OC00429. 03: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102150100582023OC00710.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135031&uasg=135031&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090183000012023OC00429

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102150100582023OC00710

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	166,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,49%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM (UASG 154039) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (UASG 926775) / SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.037.851/0001-70	MUNICÍPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - 10.731.996/0001-69

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 69
 Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	251/2023	256/2023	142/3208600/0192100/00452023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	VULCAN	INBRAS	
DATA	26/06/2023	22/11/2023	18/08/2023
PREÇO	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.270,0000	R\$ 2.400,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2.000,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2.223,33 **MEDIANA** R\$ 2.270,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2512023/UASG:154039. 02: Data: 22/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2562023/UASG:926775. 03: Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000045/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154039&uasg=154039&numprp=2512023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926775&uasg=926775&numprp=2562023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000045>

LOTE/ITEM 01/010 **DESVIO PADRÃO** 8,89 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,94% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI - PNC/PE. / CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME - 09.528.228/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA (UASG 983973) / MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 17.406.286/0001-02	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNC/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	113/9156800/0105100/00012023	026/2023	065/5492700/0150100/00032023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		VIDA	
DATA	27/03/2024	18/07/2023	30/01/2024
PREÇO	R\$ 73,8900	R\$ 76,1600	R\$ 93,7900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 73,89 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 81,28 **MEDIANA** R\$ 76,16 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11391568000105-1-000001/2023. 02: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262023/UASG:983973. 03: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/11391568000105/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983973&uasg=983973&numprp=262023

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LOTE/ITEM 01/011 **DESVIO PADRÃO** 3,27 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,42% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

BIOLATEX PCR COMPLETO

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 63

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12.021.151/0001-05	84200 - PM DE ESTRELA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/5456000/0132100/00072023	018/2611 000/0000	000/092024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/07/2023	04/03/2024	11/04/2024
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 44,0000	R\$ 48,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 40,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 44,00	MEDIANA	R\$ 44,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 02: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 41240312021151000105550010000182611330868806. 03: Data: 11/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8420092024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240312021151000105550010000182611330868806/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1167757,14,84200&cs=1PcdphWxOr-BABCWTHqg0ZT4ME5k

LOTE/ITEM	01/012	DESVIO PADRÃO	0,37	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,72%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS - / JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - 78.742.491/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR (UASG 987693) / KINGDOM LICITACAO LTDA - 48.500.314/0001-80	88019 - PM DE ACEGUA - LICITACON (TCE/RS)/RS / WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - 11.318.264/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	180/1738400/0110100/00342024	052/2023	000/182023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		MASTERPRINT	
DATA	06/03/2024	19/09/2023	27/06/2023
PREÇO	R\$ 2,1000	R\$ 2,4500	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,52	MEDIANA	R\$ 2,45	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18017384000110-1-000034/2024. 02: Data: 19/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:522023/UASG:987693. 03: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88019182023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987693&uasg=987693&numprp=522023&codigoModalidade=5

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 64

[Handwritten Signature]
Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071041,5,88019&cs=1PDb2uACcncSj fuF6fXHvDICsWrU

LOTE/ITEM	01/013	DESVIO PADRÃO	2,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,37%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URG, EMERG É HO - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.RIO CLARO - BEC/SP/SP / LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - 21.895.553/0001-20	PREFEITURA DE PEDREIRA - BEC/SP/SP / CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - 08.580.826/0001-89
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	218/2023 000/0000	057/2023 000/0000	041/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	17/11/2023	04/09/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 15,1000	R\$ 17,7000	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15,10	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 17,60	MEDIANA	R\$ 17,70	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 824410801002023OC00235. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102322100612023OC00067. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 851900801002023OC00051.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=824410801002023OC00235
LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102322100612023OC00067
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=851900801002023OC00051

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	177,86	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,65%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UFV - CAMPUS FLORESTAL (UASG 154052) / BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 48.706.431/0001-02	PREFEITURA MUNIC.DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (UASG 980230) / TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - 30.059.238/0001-53	UFVJM - CAMPUS JK - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / PILARMED LTDA - 20.421.441/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	084/2023	010/2023	002/1212 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 65

Rubrica

MARCA	DAIKI	DAIKI	
DATA	28/08/2023	06/07/2023	06/03/2024
PREÇO	R\$ 1.592,0000	R\$ 1.950,0000	R\$ 1.986,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1.592,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 1.842,67 MEDIANA R\$ 1.950,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FORNecedor: 31240320421441000174550020000021211568234200. FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:842023/UASG:154052. 02: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:980230. 03: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:980230.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154052&uasg=154052&numprp=842023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980230&uasg=980230&numprp=102023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240320421441000174550020000021211568234200/>

LOTE/ITEM 01/015 DESVIO PADRÃO 0,11 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 7,37% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR (UASG 925532) / ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0034-84	15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA (UASG 160209) / SHL - 41.733.464/0001-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UASG 926792) / LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73.008.682/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	097/2023	018/2023	130/372023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	16/10/2023	25/09/2023	21/09/2023
PREÇO	R\$ 1,3600	R\$ 1,5000	R\$ 1,6300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1,36 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 1,50 MEDIANA R\$ 1,50 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FORNecedor: 31240320421441000174550020000021211568234200. FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:972023/UASG:925532. 02: Data: 25/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:160209. 03: Data: 21/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:130372023/UASG:926792.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925532&uasg=925532&numprp=972023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160209&uasg=160209&numprp=182023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926792&uasg=926792&numprp=130372023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/016 DESVIO PADRÃO 13,65 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 6,03% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03



Fis. nº 66

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (UASG 120629) / LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73.008.682/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - JANDAIA FMS - PNCP/GO / HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS LABORATÓRIOS - 28.767.124/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2023	061/2023	104/7266300/0162100/00292023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WIENER	
DATA	16/11/2023	05/07/2023	25/08/2023
PREÇO	R\$ 207,6200	R\$ 231,0000	R\$ 240,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 207,62 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 226,21 **MEDIANA** R\$ 231,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013. 02: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:612023/UASG:120629. 03: Data: 25/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10472663000162-1-000029/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120629&uasg=120629&numprp=612023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: <https://pnpc.gov.br/app/editais/10472663000162/2023/000029>
LOTE/ITEM 01/017 **DESVIO PADRÃO** 18,17 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 17,23% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONJUNTO PANOTICO 3X500ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU - PNCP/MG / A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - 51.768.118/0001-03	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	200/900032023 000/0000	180/0887000/0172100/01312024	011/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/10/2023	10/05/2024	13/12/2023
PREÇO	R\$ 86,4000	R\$ 100,0000	R\$ 129,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 86,40 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 105,43 **MEDIANA** R\$ 100,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 02: Data: 10/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18008870000172-1-000131/2024. 03: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 091201090462023OC00012.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal
LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/18008870000172/2024/000131>
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=091201090462023OC00012



Fls. nº 67


 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM	01/018	DESVIO PADRÃO	9,78	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CREATININA CINÉTICA 200ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS (UASG 989169) / MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 24.595.488/0001-05	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023 000/0000	003/2023	021/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		LABTEST/LABTEST	
DATA	30/08/2023	16/01/2024	16/11/2023
PREÇO	R\$ 69,5000	R\$ 75,7600	R\$ 92,6600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 69,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 79,31	MEDIANA	R\$ 75,76	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE. 02: Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:989169. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989169&uasg=989169&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	2,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,61%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE TAPIRÁ - BEC/SP/SP / MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - 25.067.657/0001-05	PREFEITURA DE São JOÃO DE BOA VISTA - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2023 000/0000	001/1423 000/0000	213/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/01/2024	04/01/2024	20/12/2023
PREÇO	R\$ 75,9800	R\$ 78,4200	R\$ 81,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 68
Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
MENOR PREÇO	R\$ 75,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 78,47
		MEDIANA	R\$ 78,42
		CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FORTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 868200801002023OC00024. 02: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 863900801002023OC00130. 03: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090182000012023OC00225.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=868200801002023OC00024

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00130

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090182000012023OC00225

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	2,72	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
FUCSINA FENICADA GRAM 500ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS. / LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 76.619.113/0001-31	45000 - PM DE CAXIAS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94	42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/382023 000/0000	002/132023 000/0000	000/852023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/11/2023	03/08/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 19,8000	R\$ 25,4800	R\$ 25,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 19,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 23,65	MEDIANA	R\$ 25,48	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FORTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 882611382023PCE. 02: Data: 03/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 450002132023PRE. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42100852023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115592,14,88261&cs=1gAEZc5hGgkcJzs0r3Ddr98T6laY

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1085850,14,45000&cs=1yTxyylj7gRBBCSvKpQYEbjHBXdc

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075964,14,42100&cs=15e_8i609dwm0_PIITWASirEwzDs

LOTE/ITEM	01/021	DESVIO PADRÃO	2,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	21,26%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
GAMA GT C/ 60 ML

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 69

Rubrica

Table with 4 columns: ORGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, SITUACÃO. Rows include details for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, and AMOSTRA DE PREÇOS.

Summary row: MENOR PREÇO R\$ 7,00, MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 9,67, MEDIANA R\$ 10,00, CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11422700000190-1-000003/2023. 02: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240319400787000107550020001399861374319953. 03: Data: 14/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8380082024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/11422700000190/2023/000003

LINK DA AMOSTRA 02: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240319400787000107550020001399861374319953/

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1159757,14.83800&cs=11qnBu8BWx-tzCF2XWrNceE5o7bs

Summary row: LOTE/ITEM 01/022, DESVIO PADRÃO 12,08, COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 17,76%, MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM: GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include details for ORGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, SITUACÃO.

Summary row: MENOR PREÇO R\$ 52,30, MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 67,99, MEDIANA R\$ 70,00, CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983891. 02: Data: 12/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:257025. 03: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:927964.

Handwritten signature



Fis. nº 70

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983891&uasg=983891&numprp=222023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=32023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927964&uasg=927964&numprp=62023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/023	DESVIO PADRÃO	1,77	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,65%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 44.651.148/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA (UASG 983677) / A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 27.937.238/0001-02	PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (UASG 980162) / VERSA DENTAL E MED LTDA - 42.703.783/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/882023 000/0000	041/2023	007/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/01/2024	21/12/2023	07/07/2023
PREÇO	R\$ 12,9000	R\$ 15,6000	R\$ 17,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 12,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 15,23	MEDIANA	R\$ 15,60	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 615005882023PRE. **02:** Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:412023/UASG:983677. **03:** Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:980162.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139111,14,61500&cs=16QipTCh13IN Ykzjei6KMq16cMdm

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983677&uasg=983677&numprp=412023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980162&uasg=980162&numprp=72023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/024	DESVIO PADRÃO	12,97	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,47%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

HEPATITE B HBSAG - KIT C/25

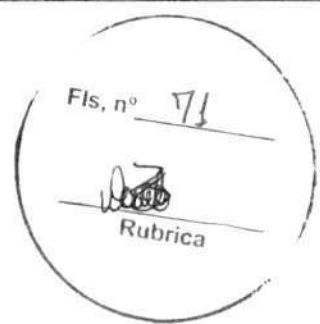
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS (UASG 981645) / SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA - 11.637.221/0001-91	FUNDO EST DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEF SOCIAL (UASG 928154) / SOLLID COMERCIO LTDA - 11.489.912/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2023	027/4621 000/0000	007/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/08/2023	08/03/2024	03/01/2024
PREÇO	R\$ 137,5000	R\$ 152,6300	R\$ 169,2600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 137,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 153,13 **MEDIANA** R\$ 152,63 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:981645. 02: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240311637221000191550010000274621342680399. 03: Data: 03/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:928154.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981645&uasg=981645&numprp=272023

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240311637221000191550010000274621342680399/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928154&uasg=928154&numprp=72023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/025 **DESVIO PADRÃO** 3,71 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,03% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

HIV TRI LINE 25 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SP - MINISTERIO DA SAUDE - CAIES (308) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. - 50.248.780/0013-03	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - 19.400.787/0001-07	FUNDACAO OSWALDO CRUZ (INCQS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. - 50.248.780/0013-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	039/3542 000/0000	139/9922 000/0000	044/7142 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	01/09/2023	04/03/2024	05/03/2024
PREÇO	R\$ 26,8400	R\$ 29,9000	R\$ 35,7800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 26,84 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 30,84 **MEDIANA** R\$ 29,90 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42230950248780001303550020000393541100393483. 02: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240319400787000107550020001399921280344200. 03: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 42240350248780001303550020000447141100446975.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42230950248780001303550020000393541100393483/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240319400787000107550020001399921280344200/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240350248780001303550020000447141100446975/>

LOTE/ITEM 01/026 **DESVIO PADRÃO** 5,66 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,90% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 72

Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM

KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include ORGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, and SITUAÇÃO.

MENOR PREÇO R\$ 87,99 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 96,00 MEDIANA R\$ 100,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10472663000162-1-000029/2023. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24772287000136-1-000085/2023. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 90738196000109-1-000653/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/10472663000162/2023/000029

LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2023/000085

LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2023/000653

LOTE/ITEM 01/027 DESVIO PADRÃO 2,28 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 12,44% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

KIT HIV TESTE RÁPIDO

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include ORGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, and SITUAÇÃO.

MENOR PREÇO R\$ 15,89 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 18,29 MEDIANA R\$ 17,64 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:782700. 02: Data: 24/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262023/UASG:160351. 03: Data: 25/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:160209.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=782700&uasg=782700&numprp=252023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160351&uasg=160351&numprp=262023&codigoModalidade=5

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 73

 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160209&uasg=160209&numprp=182023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/028 **DESVIO PADRÃO** 2,10 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 16,16% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 LÂMINA LISA 26X76 C/50

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE (UASG 927516) / B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - 22.808.990/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) / A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 22.627.453/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	010/2023	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WESTERN/WESTERN	PRECISION
DATA	30/01/2024	26/12/2023	13/06/2023
PREÇO	R\$ 10,0920	R\$ 14,0100	R\$ 14,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,09 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 13,02 **MEDIANA** R\$ 14,01 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:927516. 03: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:988989.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927516&uasg=927516&numprp=102023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=322023&codigoModalidade=5

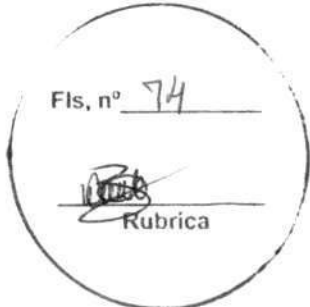
LOTE/ITEM 01/029 **DESVIO PADRÃO** 1,81 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,87% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 LÂMINA FOSCA 26X76 C/50

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	HOSP. NESTOR GOULART REIS - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	200/900032023 000/0000	029/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/01/2024	10/10/2023	21/07/2023
PREÇO	R\$ 10,6390	R\$ 13,5000	R\$ 15,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

MENOR PREÇO	R\$ 10,63	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 13,05	MEDIANA	R\$ 13,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 03: Data: 21/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090128000012023OC00032.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>
LINK DA AMOSTRA 02: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090128000012023OC00032

LOTE/ITEM	01/030	DESVIO PADRÃO	2,22	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	17,24%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	LAMÍNULA 22X22 C/100UND						
--------------------------	-------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UASG 158517) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE (UASG 135010) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (UASG 986063) / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	012/2023	167/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	IONGLASS	QUALIVIDROS	LABOR IMPORT
DATA	10/07/2023	10/10/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 10,0100	R\$ 13,1900	R\$ 15,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,01	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 12,87	MEDIANA	R\$ 13,19	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:158517. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122023/UASG:135010. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1672023/UASG:986063.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158517&uasg=158517&numprp=42023
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135010&uasg=135010&numprp=122023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986063&uasg=986063&numprp=1672023

LOTE/ITEM	01/031	DESVIO PADRÃO	1,86	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,12%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	LAMINULA 24X24 C/100 UND						
--------------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 75

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES (UASG 153046) / SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 45.812.327/0001-04	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE (UASG 135010) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (UASG 986063) / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023	012/2023	167/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	EXACTA	QUALIVIDROS	LABOR IMPORT
DATA	06/10/2023	10/10/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 10,8700	R\$ 13,1900	R\$ 15,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,87 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 13,16 **MEDIANA** R\$ 13,19 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:153046. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122023/UASG:135010. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1672023/UASG:986063.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153046&uasg=153046&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135010&uasg=135010&numprp=122023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986063&uasg=986063&numprp=1672023

LOTE/ITEM 01/032 **DESVIO PADRÃO** 1,15 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,78% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

LAMINULA 24X32 C/100 UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE (UASG 135010) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (UASG 986063) / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUN. DE SEBASTIAO BARROS (UASG 980396) / SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - 03.894.963/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2023	167/2023	033/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	QUALIVIDROS	LABOR IMPORT	
DATA	10/10/2023	12/09/2023	03/11/2023
PREÇO	R\$ 13,1900	R\$ 15,4200	R\$ 15,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 13,19 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 14,80 **MEDIANA** R\$ 15,42 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122023/UASG:135010. 02: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1672023/UASG:986063. 03: Data: 03/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:980396.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135010&uasg=135010&numprp=122023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986063&uasg=986063&numprp=1672023

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 76

Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980396&uasg=980396&numprp=332023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/033	DESVIO PADRÃO	4,11	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	21,26%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	LIQUIDO DE TURCK 500ML						
--------------------------	------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNCP/GO / SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL - 41.733.464/0001-94	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO - / GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/7964700/0195100/01032023	029/9771100/0108100/00212023	016/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/12/2023	29/01/2024	30/08/2023
PREÇO	R\$ 14,0000	R\$ 20,0000	R\$ 24,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 14,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,33	MEDIANA	R\$ 20,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000103/2023. 02: Data: 29/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 02997711000108-1-000021/2023. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000103>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000021>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

LOTE/ITEM	01/034	DESVIO PADRÃO	8,64	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,62%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	LUGOL FORTE 2% - 500ML						
--------------------------	------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE São João DE BOA VISTA - BEC/SP/SP / CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - 08.580.826/0001-89	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA (UASG 158127) / FELIPE DANTAS ROMACHELLI - 32.545.533/0001-45	CENTRO MEDICO - BEC/SP/SP / MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - 00.647.935/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/1423 000/0000	025/2023	220/010423 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		QUEST	
DATA	04/01/2024	10/07/2023	24/07/2023
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 56,0000	R\$ 60,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 77

Rubrica

MENOR PREÇO R\$ 40,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 52,00 MEDIANA R\$ 56,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 863900801002023OC00130. 02: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:158127. 03: Data: 24/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180220000012023OC00590.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00130

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158127&uasg=158127&numprp=252023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180220000012023OC00590

LOTE/ITEM 01/035 DESVIO PADRÃO 0,80 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,93% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

KIT PANÓTICO CORANTE RÁPIDO - FRASCO 500 ML

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include: ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, SITUAÇÃO.

MENOR PREÇO R\$ 84,52 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 85,31 MEDIANA R\$ 85,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:989859. 02: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11624213000100-1-000001/2023. 03: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=352023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/11624213000100/2023/000001

LINK DA AMOSTRA 03: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal

LOTE/ITEM 01/036 DESVIO PADRÃO 25,42 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 15,79% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

PIPETA CAL. FIXA 200UL

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include: ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			KACIL
DATA	06/07/2023	05/12/2023	22/06/2023
PREÇO	R\$ 125,3700	R\$ 174,7700	R\$ 182,8800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 125,37	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 161,01	MEDIANA	R\$ 174,77	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 02: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 80257355000108-1-000160/2023. 03: Data: 22/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:982179.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/80257355000108/2023/000160>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982179&uasg=982179&numprp=442023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/037	DESVIO PADRÃO	4,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
PIPETA CAL. FIXA 50UL							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE (UASG 135012) / RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 34.345.724/0001-99	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCPP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA (UASG 130058) / SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - 47.756.053/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	057/2023	065/5492700/0150100/00032023	056/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	ALFA		VIDROLABOR
DATA	13/11/2023	30/01/2024	15/12/2023
PREÇO	R\$ 99,0000	R\$ 105,8270	R\$ 108,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 99,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 104,49	MEDIANA	R\$ 105,83	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572023/UASG:135012. 02: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 03: Data: 15/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:562023/UASG:130058.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135012&uasg=135012&numprp=572023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=130058&uasg=130058&numprp=562023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/038	DESVIO PADRÃO	7,66	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,42%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
PIPETA VOL. FIXO 10 ML							

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 79

 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNC/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA (UASG 135006) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES (UASG 153046) / A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 22.627.453/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	031/2023	017/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		QUALIVIDROS	PEGUEPET
DATA	30/01/2024	30/10/2023	17/10/2023
PREÇO	R\$ 95.1970	R\$ 101.1900	R\$ 113.6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 95,19 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 103,33 **MEDIANA** R\$ 101,19 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:135006. 03: Data: 17/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:153046.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135006&uasg=135006&numprp=312023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153046&uasg=153046&numprp=172023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/039 **DESVIO PADRÃO** 8,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,86% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

PCR - PROTEÍNA C REATIVA - C/50 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - 19.400.787/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL / 17001 - FMS - Fundo Municipal de / DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - 12.433.420/0001-40	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL - BEC/SP/SP / Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. - 21.551.379/0008-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/9922 000/0000	082/8164300/0162100/00672023	002/3523 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/03/2024	26/01/2024	22/06/2023
PREÇO	R\$ 91.8400	R\$ 107.9200	R\$ 110.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 91,84 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 103,25 **MEDIANA** R\$ 107,92 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240319400787000107550020001399921280344200. 02: Data: 26/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 08281643000162-1-000067/2023. 03: Data: 22/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 532101530552023OC00420.


LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240319400787000107550020001399921280344200/>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08281643000162/2023/000067>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=532101530552023OC00420



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 80

 Rubrica

LOTE/ITEM	01/040	DESVIO PADRÃO	2.94	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,48%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES						
--------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES (UASG 153046) / ADMED SAME SERVICOS MEDICOS LTDA - 39.655.966/0001-00	15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA (UASG 160209) / DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU - 08.798.468/0001-85	83800 - PM DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LABORATORIO BIOMEDICO LTDA - 90.800.772/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/2023	018/2023	000/082024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	09/01/2024	25/09/2023	14/03/2024
PREÇO	R\$ 28,0000	R\$ 30,0300	R\$ 35,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 28,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 31,01	MEDIANA	R\$ 30,03	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:722023/UASG:153046. 02: Data: 25/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:160209. 03: Data: 14/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8380082024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153046&uasg=153046&numprp=722023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160209&uasg=160209&numprp=182023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1159757,14,83800&cs=11qnBu8BWx-tzCF2XWrNceE5o7bs

LOTE/ITEM	01/041	DESVIO PADRÃO	3.92	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,91%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	SORO ANTI RH - SORO CONTROLE RH						
--------------------------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS (UASG 989169) / MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 24.595.488/0001-05	HOSP. REGIONAL DE ASSIS - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	161/2023 000/0000	033/5456000/0132100/00072023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	EBRAM/EBRAM		





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 81

 Rubrica

DATA	16/01/2024	08/08/2023	06/07/2023
PREÇO	R\$ 44,4500	R\$ 50,0000	R\$ 54,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 44,45	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 49,48	MEDIANA	R\$ 50,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:989169. 02: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090121000012023OC00161. 03: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989169&uasg=989169&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090121000012023OC00161

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LOTE/ITEM	01/042	DESVIO PADRÃO	4,44	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,11%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	SORO ANTI- A						
--------------------------	--------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ (UASG 160322) / CPDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 38.614.512/0001-10	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	INSTITUTO CANDIDA VARGAS (UASG 462314) / DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - 11.426.166/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	089/2022	016/2023 000/0000	620/382023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/07/2023	30/08/2023	10/11/2023
PREÇO	R\$ 25,8000	R\$ 32,0000	R\$ 36,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 25,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 31,48	MEDIANA	R\$ 32,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:892022/UASG:160322. 02: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE. 03: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:620382023/UASG:462314.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160322&uasg=160322&numprp=892022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462314&uasg=462314&numprp=620382023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/043	DESVIO PADRÃO	2,22	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	SORO ANTI- B						
--------------------------	--------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 82

[Assinatura]
 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (UASG 782700) / REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 16.926.786/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/5456000/0132100/00072023	016/2023 000/0000	014/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/07/2023	30/08/2023	01/08/2023
PREÇO	R\$ 28,0000	R\$ 32,0000	R\$ 33,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 28,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 31,07 **MEDIANA** R\$ 32,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 02: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE. 03: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142023/UASG:782700.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=782700&uasg=782700&numprp=142023

LOTE/ITEM 01/044 **DESVIO PADRÃO** 2,62 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,87% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SORO ANTI-D

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA (UASG 980921) / DIABETESTORE COMERCIO LTDA - 07.251.892/0001-42	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO (UASG 250042) / PROCARE - 05.050.260/0001-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UASG 926792) / MARCOS QUEQUE - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - 05.667.010/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	190/2023	057/2023	130/522023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/11/2023	14/11/2023	20/10/2023
PREÇO	R\$ 31,0000	R\$ 32,0000	R\$ 37,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 31,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 33,33 **MEDIANA** R\$ 32,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1902023/UASG:980921. 02: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572023/UASG:250042. 03: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:130522023/UASG:926792.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980921&uasg=980921&numprp=1902023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=250042&uasg=250042&numprp=572023&codigoModalidade=5

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 83

[Assinatura]
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926792&uasg=926792&numprp=130522023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/045	DESVIO PADRÃO	0,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,35%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA (UASG 154051) / APICE CIENTIFICA LTDA - 05.990.063/0001-56	PREFEITURA DE PIQUETE - BEC/SP/SP / A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - 22.627.453/0001-85	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNCP/GO / PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	059/2023	038/2023 000/0000	011/7964700/0195100/00872023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/07/2023	04/08/2023	11/10/2023
PREÇO	R\$ 0,7900	R\$ 0,8600	R\$ 0,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,79	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,85	MEDIANA	R\$ 0,86	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:592023/UASG:154051. 02: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 853300801002023OC00042. 03: Data: 11/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000087/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154051&uasg=154051&numprp=592023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=853300801002023OC00042

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000087>

LOTE/ITEM	01/046	DESVIO PADRÃO	0,06	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE PIQUETE - BEC/SP/SP / A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - 22.627.453/0001-85	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNCP/GO / PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI (UASG 156680) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	038/2023 000/0000	011/7964700/0195100/00872023	002/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			QUALIVIDROS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 84

Rubrica

DATA	04/08/2023	11/10/2023	20/06/2023
PREÇO	R\$ 0,8600	R\$ 0,9000	R\$ 1,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 0,86 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 0,92 **MEDIANA** R\$ 0,90 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 853300801002023OC00042. 02: Data: 11/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000087/2023. 03: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:156680.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=853300801002023OC00042

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000087>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=156680&uasg=156680&numprp=22023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/047 **DESVIO PADRÃO** 14,48 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,14% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNC/P/ / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) / REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 16.926.786/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUT. / BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.735.479/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	032/2023	116/2421300/0100100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WIENER	
DATA	30/01/2024	13/06/2023	20/03/2024
PREÇO	R\$ 112,5480	R\$ 129,5000	R\$ 148,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 112,54 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 130,02 **MEDIANA** R\$ 129,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:988989. 03: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11624213000100-1-000001/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=322023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11624213000100/2023/000001>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 85

Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - MATERIAL LABORATORIAL	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - MATERIAL LABORATORIAL

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/023 - GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	27,99%	27,99%	A
01/011 - BIOLATEX PCR COMPLETO	13,47%	41,46%	A
01/019 - FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	8,41%	49,88%	A
01/026 - KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	6,61%	56,49%	A
01/009 - BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º	4,08%	60,58%	Á
01/016 - COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	3,46%	64,04%	A
01/014 - CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	3,38%	67,43%	A
01/040 - PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	3,32%	70,76%	A
01/013 - CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	3,23%	73,99%	A
01/017 - CONJUNTO PANOTICO 3X500ML	2,90%	76,90%	A
01/021 - GAMA GT C/ 60 ML	2,66%	79,56%	A
01/018 - CREATININA CINETICA 200ML	2,42%	81,99%	B
01/015 - COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	2,41%	84,41%	B
01/024 - HEPATITE B HBSAG - KIT C/25	2,34%	86,75%	B
01/027 - KIT HIV TESTE RÁPIDO	1,26%	88,01%	B
01/029 - LÂMINA FOSCA 26X76 C/50	1,19%	89,21%	B
01/028 - LÂMINA LISA 26X76 C/50	1,19%	90,41%	B
01/047 - VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	1,19%	91,60%	B
01/022 - GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	1,04%	92,64%	B
01/001 - ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	1,00%	93,65%	B
01/006 - ASLO (ASO) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	0,71%	94,36%	B
01/025 - HIV TRI LINE 25 TESTES	0,70%	95,07%	C
01/032 - LAMINULA 24X32 C/100 UND	0,45%	95,52%	C
01/002 - ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	0,40%	95,93%	C
01/031 - LAMINULA 24X24 C/100 UND	0,40%	96,33%	C
01/010 - BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	0,29%	96,63%	C
01/036 - PIPETA CAL. FIXA 200UL	0,29%	96,93%	C
01/034 - LUGOL FORTE 2% - 500ML	0,28%	97,21%	C
01/039 - PCR - PROTEÍNA C REATIVA - C/50 TESTES	0,28%	97,50%	C
01/041 - SORO ANTI RH - SORO CONTROLE RH	0,27%	97,77%	C
01/035 - KIT PANÓTICO CORANTE RÁPIDO - FRASCO 500 ML	0,23%	98,01%	C
01/045 - TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	0,19%	98,20%	C
01/008 - AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	0,19%	98,40%	C
01/037 - PIPETA CAL. FIXA 50UL	0,19%	98,59%	C
01/038 - PIPETA VOL. FIXO 10 ML	0,18%	98,78%	C
01/044 - SORO ANTI-D	0,17%	98,96%	C
01/042 - SORO ANTI- A	0,17%	99,13%	C
01/043 - SORO ANTI- B	0,17%	99,30%	C
01/046 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	0,14%	99,44%	C
01/033 - LIQUIDO DE TURCK 500ML	0,10%	99,55%	C
01/007 - AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	0,08%	99,63%	C
01/003 - ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	0,07%	99,71%	C
01/012 - CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS	0,06%	99,78%	C
01/005 - ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	0,06%	99,84%	C
01/004 - ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	0,05%	99,90%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Município de Dom Pedro - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 86


Rubrica

01/020 - FUCSINA FENICADA GRAM 500ML
01/030 - LAMÍNULA 22X22 C/100UND

0,05%
0,03%

99,96% C
100,00% C





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 87

Rubrica

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexistente, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexistentes**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matricula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UNID	QTD	CUSTA DE PREÇOS I		CUSTAS DE PREÇOS II		CUSTA DE PREÇOS III		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Acido Úrico Liquiform 100 Testes	KIT	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 172,74	R\$ 6.909,60	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00		R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
2	Acido Úrico Monoreagente 100 MI	KIT	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00		R\$ 133,30	R\$ 2.666,00
3	Álcool Acido 1% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00	R\$ 41,00	R\$ 492,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00		R\$ 42,00	R\$ 504,00
4	Álcool Acido 3% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 33,00	R\$ 396,00	R\$ 33,24	R\$ 398,88		R\$ 32,08	R\$ 384,96
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	FRASCO	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 51,99	R\$ 415,92	R\$ 60,38	R\$ 483,04		R\$ 54,12	R\$ 432,96
6	Asio (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UND	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00		R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 44,37	R\$ 532,44	R\$ 57,00	R\$ 684,00		R\$ 44,46	R\$ 533,52
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24	R\$ 42,50	R\$ 1.020,00	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00	R\$ 58,80	R\$ 1.411,20		R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
9	Banho Maria Em - 02 70c Bivolt Ale 5 Tubos 70°	UND	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00		R\$ 2.223,33	R\$ 26.676,96
10	Bilumbina C/ 110-278 Testes	UND	24	R\$ 73,89	R\$ 1.773,36	R\$ 76,16	R\$ 1.827,84	R\$ 93,79	R\$ 2.250,96		R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
11	Biolatex Pcr Completo	UND	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00		R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
12	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175	R\$ 2,10	R\$ 367,50	R\$ 2,45	R\$ 428,75	R\$ 3,00	R\$ 525,00		R\$ 2,52	R\$ 441,00
13	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	1200	R\$ 15,10	R\$ 18.120,00	R\$ 17,70	R\$ 21.240,00	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00		R\$ 17,60	R\$ 21.120,00
14	Centrifuga Sorol. 12ub 15ml 220v	UND	12	R\$ 1.592,00	R\$ 19.104,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	R\$ 1.986,00	R\$ 23.832,00		R\$ 1.842,87	R\$ 22.112,04
15	Coletoro Hdi Enzimat. C/ 100 Testes	UND	10500	R\$ 1,36	R\$ 14.280,00	R\$ 1,50	R\$ 15.750,00	R\$ 1,63	R\$ 17.115,00		R\$ 1,50	R\$ 15.750,00
16	Coletoro Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100	R\$ 20.762,00	R\$ 2.076.200,00	R\$ 23.100,00	R\$ 2.310.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.400.000,00		R\$ 220,21	R\$ 22.021,00
17	Conjunto Panoptico 3x500ml	UND	180	R\$ 86,40	R\$ 15.552,00	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	R\$ 129,90	R\$ 23.382,00		R\$ 105,43	R\$ 18.977,40
18	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200	R\$ 69,50	R\$ 13.900,00	R\$ 75,76	R\$ 15.152,00	R\$ 82,66	R\$ 16.532,00		R\$ 79,31	R\$ 15.862,00
19	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	UND	700	R\$ 75,96	R\$ 53.172,00	R\$ 78,42	R\$ 54.894,00	R\$ 81,00	R\$ 56.700,00		R\$ 76,47	R\$ 54.926,00
20	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15	R\$ 19,80	R\$ 297,00	R\$ 25,48	R\$ 382,20	R\$ 25,67	R\$ 385,05		R\$ 23,65	R\$ 354,75
21	Gama Gt C/ 60 MI	UND	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00		R\$ 9,67	R\$ 17.406,00
22	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 81,68	R\$ 8.168,00		R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
23	Gorro Descartavel C/ Tiras Ptd C/ 100	PACOTE	12000	R\$ 12,90	R\$ 154.800,00	R\$ 15,60	R\$ 187.200,00	R\$ 17,20	R\$ 206.400,00		R\$ 15,23	R\$ 182.780,00
24	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00	R\$ 152,63	R\$ 15.263,00	R\$ 169,26	R\$ 16.926,00		R\$ 153,13	R\$ 15.313,00
25	Hiv Tr Line 25 Testes	KIT	150	R\$ 26,84	R\$ 4.026,00	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	R\$ 35,78	R\$ 5.367,00		R\$ 30,84	R\$ 4.626,00
26	Kit De Dengue Bio 25 (ppg/lgm 25 Testes)	UND	450	R\$ 87,99	R\$ 39.595,50	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00		R\$ 96,00	R\$ 43.200,00
27	Kit Hiv Teste Rapido	UND	450	R\$ 15,89	R\$ 7.150,50	R\$ 17,64	R\$ 7.938,00	R\$ 21,35	R\$ 9.607,50		R\$ 18,29	R\$ 8.230,50
28	Lamina Lisa 26X76 C/50	Caixa	800	R\$ 10,09	R\$ 8.072,00	R\$ 14,01	R\$ 11.208,00	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00		R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
29	Lamina Fosca 26x76 c/50	KIT	800	R\$ 10,64	R\$ 8.512,00	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00		R\$ 13,35	R\$ 7.836,00
30	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20	R\$ 10,01	R\$ 200,20	R\$ 13,19	R\$ 263,80	R\$ 15,42	R\$ 308,40		R\$ 12,87	R\$ 257,40
31	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00		R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
32	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00		R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
33	Liquido De Turck 500ml	MILLITROS	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00	R\$ 20,00	R\$ 720,00	R\$ 24,00	R\$ 864,00		R\$ 19,33	R\$ 695,88

Fls. nº 88
MEIA
Rubrica

34	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
35	Kit Panótico Corante Rápido - frasco 500 ml	UND	18	R\$ 84,52	R\$ 1.521,36	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00	R\$ 86,40	R\$ 1.555,20
36	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12	R\$ 125,37	R\$ 1.504,44	R\$ 174,77	R\$ 2.097,24	R\$ 182,88	R\$ 2.194,56
37	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00	R\$ 105,83	R\$ 1.269,92	R\$ 108,64	R\$ 1.303,68
38	Pipeta Vol. Fixo 10 MI	UND	12	R\$ 95,20	R\$ 1.142,36	R\$ 101,19	R\$ 1.214,28	R\$ 113,60	R\$ 1.363,20
39	Pcr - Proteina C reativa - c/50 testes	KIT	18	R\$ 91,84	R\$ 1.653,12	R\$ 107,92	R\$ 1.942,56	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
40	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00	R\$ 30,03	R\$ 21.021,00	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
41	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36	R\$ 44,45	R\$ 1.600,20	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00
42	Soro Anti- A	FRASCO	36	R\$ 25,80	R\$ 928,80	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00	R\$ 36,64	R\$ 1.319,04
43	Soro Anti- B	Frasco	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00	R\$ 33,20	R\$ 1.195,20
44	Soro Anti-D	Frasco	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
45	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
46	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
47	Vdrl. Pronto P/ Uso, 6 MI	KIT	60	R\$ 112,55	R\$ 6.752,88	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 572.379,82		R\$ 661.321,55		R\$ 725.023,91

R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
R\$ 85,31	R\$ 1.535,58
R\$ 161,01	R\$ 1.932,12
R\$ 104,49	R\$ 1.253,88
R\$ 103,33	R\$ 1.238,96
R\$ 103,25	R\$ 1.858,50
R\$ 31,01	R\$ 21.707,00
R\$ 49,48	R\$ 1.781,28
R\$ 31,48	R\$ 1.133,28
R\$ 31,07	R\$ 1.118,52
R\$ 33,33	R\$ 1.166,55
R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
R\$ 0,92	R\$ 920,00
R\$ 130,02	R\$ 7.801,20
	R\$ 652.912,44

Dom Pedro (MA), aos 06 de junho de 2024.

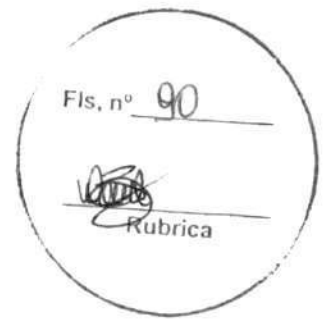
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$652.912,44 (Seiscentos cinquenta dois mil, novecentos doze reais e quarenta quatro centavos)

Ranna Kadija Silva Cunha
 RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Fls. nº 89
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da SEMUS do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da SEMUS do município de Dom Pedro/MA** com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

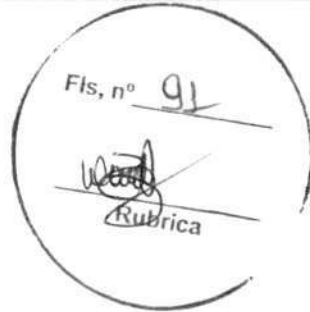
III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais. Logo, foram enviados e-mails de solicitação de cotação aos fornecedores e não obtivemos respostas como mostra em anexo.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 05 e 06 de junho de 2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 06 de junho de 2024.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor Total estimado de **R\$ 652.912,44 (Seiscentos cinquenta dois mil, novecentos doze reais e quarenta quatro centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 652.912,44 (Seiscentos cinquenta dois mil, novecentos doze reais e quarenta quatro centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 06 de junho de 2024.

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Maria Erivaldo Araújo Lima
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Saúde]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024 – SEMUS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de **materiais de laboratório** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Prezado Sr. Mauricio André Faray Carneiro,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024 – SEMUS, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Dom Pedro – MA, 06 de junho de 2024.

Maria Erivaldo Araújo Lima
Maria Erivaldo Araújo Lima
Assessora Administrativa



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.


MAURICIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO

CRC nº. MA - 013526/O-2

Dom Pedro – MA, 06 de junho de 2024.



[Handwritten Signature]
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.570,00				
2	Acido Urico Monoreagente 100 MI	KIT	20	R\$ 133,30	R\$ 2.666,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.666,00				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 504,00				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 32,08	R\$ 384,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 384,96				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	FRASCO	8	R\$ 54,12	R\$ 432,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 432,96				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UND	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 4.640,00				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12	R\$ 44,46	R\$ 533,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 533,52				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24	R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.266,48				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12	R\$ 2.223,33	R\$ 26.679,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.679,96				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24	R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.950,72				

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO

Fis. nº 95

[Handwritten Signature]
Rubrica

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biolatex Pcr Completo	UND	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 66.000,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biolatex Pcr Completo	UND	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 22.000,00				
13	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175	R\$ 2,52	R\$ 441,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 441,00				
14	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	1.200	R\$ 17,60	R\$ 21.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 21.120,00				
15	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12	R\$ 1.842,67	R\$ 22.112,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.112,04				
16	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	UND	10.500	R\$ 1,50	R\$ 15.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 15.750,00				
17	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100	R\$ 226,21	R\$ 22.621,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.621,00				
18	Conjunto Panotico 3x500ml	UND	180	R\$ 105,43	R\$ 18.977,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 18.977,40				
19	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200	R\$ 79,31	R\$ 15.862,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 15.862,00				
20	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	UND	700	R\$ 78,47	R\$ 54.929,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 54.929,00				
21	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15	R\$ 23,65	R\$ 354,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 354,75				
22	Gama Gt C/ 60 Ml	UND	1.800	R\$ 9,67	R\$ 17.406,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 17.406,00				
23	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.799,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	9.000	R\$ 15,23	R\$ 137.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 137.070,00				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	3.000	R\$ 15,23	R\$ 45.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 45.690,00				
26	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100	R\$ 153,13	R\$ 15.313,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.313,00				
27	Hiv Tri Line 25 Testes	KIT	150	R\$ 30,84	R\$ 4.626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.626,00				
28	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	UND	450	R\$ 96,00	R\$ 43.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 43.200,00				
29	Kit Hiv Teste Rápido	UND	450	R\$ 18,29	R\$ 8.230,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO

Fls. nº 96

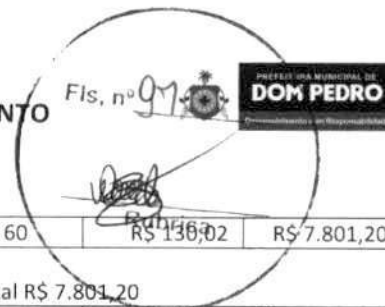


[Handwritten Signature]
Rubrica

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 8.230,50				
30	Lâmina Lisa 26x76 C/50	Caixa	600	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
31	Lâmina Fosca 26x76 c/50	KIT	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
32	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40				
33	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.632,00				
34	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.960,00				
35	Liquido De Turck 500MI	MILILITROS	36	R\$ 19,33	R\$ 695,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 695,88				
36	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.872,00				
37	Kit Panótico Corante Rápido - frasco 500 ml	UND	18	R\$ 85,31	R\$ 1.535,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.535,58				
38	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12	R\$ 161,01	R\$ 1.932,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.932,12				
39	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12	R\$ 104,49	R\$ 1.253,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.253,88				
40	Pipeta Vol. Fixo 10 MI	UND	12	R\$ 103,33	R\$ 1.239,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.239,96				
41	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18	R\$ 103,25	R\$ 1.858,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.858,50				
42	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	700	R\$ 31,01	R\$ 21.707,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.707,00				
43	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36	R\$ 49,48	R\$ 1.781,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.781,28				
44	Soro Anti- A	FRASCO	36	R\$ 31,48	R\$ 1.133,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.133,28				
45	Soro Anti- B	Frasco	36	R\$ 31,07	R\$ 1.118,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.118,52				
46	Soro Anti-D	Frasco	35	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.166,55				
47	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.275,00				
48	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 920,00				

[Handwritten Signature]

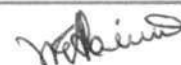
[Handwritten Signature]



49	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	KIT	60	R\$ 136,02	R\$ 7.801,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.801,20					
Valor Total					R\$ 652.912,44

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.
- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento
- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.
- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.



[Handwritten Signature]
Rubrica

- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:**
- 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.
- 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO

Fls. nº 100



- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: ~~Certificado~~ da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;




Rúbrica

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir e expedir medicamentos da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).


14.9.4.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.







- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6.

Fiscalização

- 16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8.6.

Fiscalização Administrativa

16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.9.2.

Gestor do Contrato

16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.17.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.




Rubrica

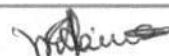
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 18.8.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,






Rubrica

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

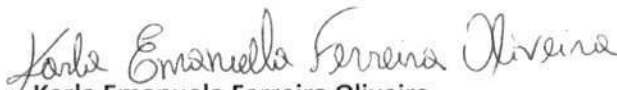
Dom Pedro - MA, 10 de junho de 2024



Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2 e



Karla Emanuela Ferreira Oliveira

Farmacêutica

Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3439-1



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

Fl. nº 108



[Assinatura]
Petrícia

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 3 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

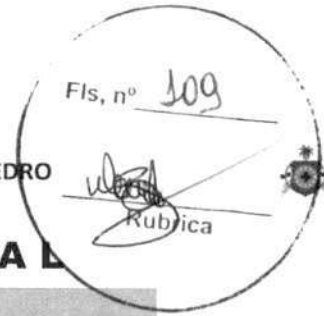
Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2024

Processo Administrativo Nº 2024.0423.002/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alexandre Henrique Pereira da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Viera dos Santos Alves

Carolina

MINUTA DO EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

[Handwritten Signature]



MINUTA DO EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

Handwritten signature



[Assinatura]

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

[Assinatura]

MINUTA DO EDITAL

Rubrica

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



[Handwritten Signature]

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

[Handwritten Signature]

MINUTA DO EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



MINUTA DO EDITAL


Rubrica

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto - Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



MINUTA DO EDITAL

Rubrica

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MINUTA DO EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotas destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotas cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

[Handwritten Signature]



MINUTA DO EDITAL

Rubrica

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Ordeiro



MINUTA DO EDITAL

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Indústria



MINUTA DO EDITAL

- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

MINUTA DO EDITAL

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



MINUTA DO EDITAL

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

Chelvia

MINUTA DO EDITAL

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



MINUTA DO EDITAL

[Handwritten signature]
Rubrica

- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

[Handwritten signature]



[Handwritten Signature]
Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

[Handwritten Signature]



MINUTA DO EDITAL

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Handwritten signature


MINUTA DO EDITAL

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação




Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.





MINUTA DO EDITAL

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

Amélia



MINUTA DO EDITAL

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Andréa



MINUTA DO EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, ___ de _____ de 2024

[Handwritten Signature]

Andréia Viera dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

005/2021

[Handwritten Signature]



MINUTA DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten Signature]
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.570,00				
2	Acido Urico Monoreagente 100 Ml	KIT	20	R\$ 133,30	R\$ 2.666,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.666,00				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 504,00				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 32,08	R\$ 384,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 384,96				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	FRASCO	8	R\$ 54,12	R\$ 432,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 432,96				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UND	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 4.640,00				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12	R\$ 44,46	R\$ 533,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 533,52				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24	R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.266,48				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12	R\$ 2.223,33	R\$ 26.679,96

[Handwritten Signature]

MINUTA DO EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.679,96				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24	R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.950,72				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biolatex Pcr Completo	UND	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 66.000,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biolatex Pcr Completo	UND	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 22.000,00				
13	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175	R\$ 2,52	R\$ 441,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 441,00				
14	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	1.200	R\$ 17,60	R\$ 21.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 21.120,00				
15	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12	R\$ 1.842,67	R\$ 22.112,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.112,04				
16	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	UND	10.500	R\$ 1,50	R\$ 15.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 15.750,00				
17	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100	R\$ 226,21	R\$ 22.621,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.621,00				
18	Conjunto Panotico 3x500ml	UND	180	R\$ 105,43	R\$ 18.977,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 18.977,40				
19	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200	R\$ 79,31	R\$ 15.862,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 15.862,00				
20	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	UND	700	R\$ 78,47	R\$ 54.929,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 54.929,00				
21	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15	R\$ 23,65	R\$ 354,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 354,75				
22	Gama Gt C/ 60 MI	UND	1.800	R\$ 9,67	R\$ 17.406,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 17.406,00				
23	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.799,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	9.000	R\$ 15,23	R\$ 137.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 137.070,00				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	3.000	R\$ 15,23	R\$ 45.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 45.690,00				
26	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100	R\$ 153,13	R\$ 15.313,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.313,00				
27	Hiv Tri Line 25 Testes	KIT	150	R\$ 30,84	R\$ 4.626,00



MINUTA DO EDITAL

[Assinatura]
Rubrica

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.626,00				
28	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	UND	450	R\$ 96,00	R\$ 43.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 43.200,00				
29	Kit Hiv Teste Rápido	UND	450	R\$ 18,29	R\$ 8.230,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 8.230,50				
30	Lâmina Lisa 26X76 C/50	Caixa	600	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
31	Lâmina Fosca 26x76 c/50	KIT	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
32	Lamínula 22x22 c/100Und	CX	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40				
33	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.632,00				
34	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.960,00				
35	Líquido De Turck 500MI	MILILITROS	36	R\$ 19,33	R\$ 695,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 695,88				
36	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.872,00				
37	Kit Panótico Corante Rápido - frasco 500 ml	UND	18	R\$ 85,31	R\$ 1.535,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.535,58				
38	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12	R\$ 161,01	R\$ 1.932,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.932,12				
39	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12	R\$ 104,49	R\$ 1.253,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.253,88				
40	Pipeta Vol. Fixo 10 MI	UND	12	R\$ 103,33	R\$ 1.239,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.239,96				
41	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18	R\$ 103,25	R\$ 1.858,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.858,50				
42	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	700	R\$ 31,01	R\$ 21.707,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.707,00				
43	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36	R\$ 49,48	R\$ 1.781,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.781,28				
44	Soro Anti- A	FRASCO	36	R\$ 31,48	R\$ 1.133,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.133,28				
45	Soro Anti- B	Frasco	36	R\$ 31,07	R\$ 1.118,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.118,52				
46	Soro Anti-D	Frasco	35	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55

[Assinatura]

MINUTA DO EDITAL

Rubrica

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.166,55				
47	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.275,00				
48	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 920,00				
49	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	KIT	60	R\$ 130,02	R\$ 7.801,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.801,20				
Valor Total					R\$ 652.912,44

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.
- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento
- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.



[Assinatura]

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.
- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

[Assinatura]



MINUTA DO EDITAL

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:**
- 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei n° 6.360/76 e na Lei n° 9.782/99.



MINUTA DO EDITAL

- 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Handwritten signature





Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



MINUTA DO EDITAL

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

[Handwritten Signature]



[Handwritten signature]

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir e expedir medicamentos da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

[Handwritten signature]



MINUTA DO EDITAL


Rubrica

- 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.9.4.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 16.6.

Fiscalização

- 16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





MINUTA DO EDITAL

Fiscalização Técnica

- 16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8.6.

Fiscalização Administrativa

- 16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.9.2.

Gestor do Contrato

- 16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

[Assinatura]



[Handwritten signature]

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 16.17.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 18.8.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

[Handwritten signature]

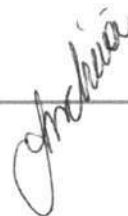



Rubrica



MINUTA DO EDITAL

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINUTA DO EDITAL

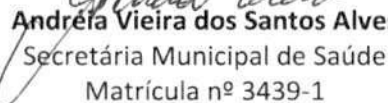
Dom Pedro - MA, 10 de junho de 2024

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Enfermeira Responsável
Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS

Necessidade da Administração em adquirir insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Dom Pedro/MA.
- 1.2. A necessidade de aquisição de materiais hospitalares para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades básicas, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Dom Pedro/MA.



Rubrica

MINUTA DO EDITAL

- 1.4. Além disso, a Lei n° 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas e do Hospital Municipal, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.
- 1.5. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Dom Pedro/MA.
- 1.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.
- 1.7. Para a contratação destes materiais hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA), as descrições das necessidades geralmente incluem os seguintes pontos:
- Insumos Hospitalares
 - a) Medicamentos: Incluem analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, entre outros medicamentos essenciais para tratamento hospitalar.
 - b) Material de Curativo: Gaze, esparadrapo, ataduras, bandagens, algodão, luvas descartáveis, seringas, agulhas e outros itens necessários para realizar curativos.
 - c) Equipamentos e Utensílios: Estetoscópios, termômetros, tensiômetros, macas, cadeiras de rodas, camas hospitalares, entre outros equipamentos essenciais para o atendimento hospitalar.
 - d) Higiene e Desinfecção: Produtos de limpeza, desinfetantes hospitalares, álcool em gel, sabão líquido, toalhas de papel, entre outros materiais para manter a higiene e a desinfecção dos ambientes hospitalares.
 - Material Odontológico
 - a) Instrumentos Odontológicos: Espelhos bucais, sondas, pinças, brocas, curetas, alicates, entre outros instrumentos necessários para procedimentos odontológicos.
 - b) Material de Consumo: Resinas compostas, cimento odontológico, anestésicos, alginatos, luvas, máscaras, jalecos, óculos de proteção e outros materiais descartáveis usados em consultas e tratamentos odontológicos.
 - c) Equipamentos: Autoclaves, aparelhos de raio-x odontológico, compressores, fotopolimerizadores, cadeira odontológica, entre outros equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos.
 - Material de Laboratório
 - a) Reagentes e Soluções Químicas: Reagentes químicos para análises clínicas, soluções de controle, meios de cultura, entre outros materiais necessários para a realização de exames laboratoriais.
 - b) Vidraria e Plásticos: Tubos de ensaio, béqueres, pipetas, frascos, placas de Petri, lâminas e lamínulas, entre outros materiais de vidro e plástico utilizados em laboratório.
 - c) Equipamentos de Laboratório: Centrífugas, microscópios, estufas, balanças de precisão, agitadores, autoclaves e outros equipamentos essenciais para o funcionamento do laboratório.



MINUTA DO EDITAL

Rubrica

d) Materiais de Coleta: Agulhas, seringas, tubos de coleta, swabs, recipientes para amostras de urina e fezes, entre outros materiais necessários para a coleta de amostras biológicas.

1.8. Justificativas para a Contratação:

1.8.1. Atendimento à Demanda: Suprir a demanda de insumos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.8.2. Melhoria na Qualidade do Atendimento: A aquisição desses materiais é fundamental para melhorar a eficácia dos atendimentos e garantir a segurança dos pacientes.

1.8.3. Manutenção de Estoque: Assegurar que haja sempre um estoque adequado de insumos para evitar desabastecimento e interrupções nos serviços de saúde.

1.8.4. Cumprimento de Normas de Saúde: Garantir que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde vigentes.

1.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

1.10. A eventual aquisição se justifica, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.3.1. Especificações técnicas;

3.3.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.3.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.3.4. Origem (nacional ou estrangeiro).

3.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Andréia

MINUTA DO EDITAL

- 3.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.
- 3.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 3.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.
- 3.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.
- 3.9. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
- 3.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.12. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 3.13. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.16. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.
- 3.17. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 3.18. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 3.19. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 3.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

MINUTA DO EDITAL

- 4.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante **registro de preços** no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.
- 4.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.
- 4.5. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e materiais laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA através de fornecedores especializados, mediante o processo de licitação pública, se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades da população com eficiência e qualidade.

5.2. Garantia de Transparência

5.2.1. A licitação pública, conforme regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, assegura que todo o processo de aquisição seja realizado com total transparência. Este aspecto é fundamental para a integridade do processo, garantindo que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a adjudicação do contrato, sejam realizadas de forma clara e acessível. A transparência impede práticas ilícitas, como fraudes e corrupção, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira correta e responsável.

5.3. Competitividade e Qualidade

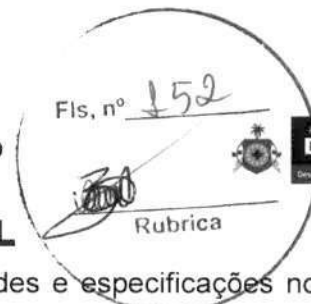
5.3.1. O processo de licitação promove a competitividade entre os fornecedores. Ao permitir a participação de diversos fornecedores especializados, a licitação pública incentiva a apresentação de propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa competitividade não apenas pode resultar em preços mais baixos, mas também na aquisição de produtos de melhor qualidade. Fornecedores competindo em um ambiente transparente e regulamentado são incentivados a oferecer os melhores produtos e serviços possíveis, o que é crucial para assegurar a qualidade dos insumos adquiridos.

5.4. Conformidade Legal

5.4.1. A utilização da licitação pública garante conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de irregularidades e possíveis penalidades. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a condução dos processos licitatórios, garantindo que todas as normas e procedimentos sejam seguidos rigorosamente. Este cumprimento legal proporciona segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, reduzindo a possibilidade de contestações e litígios futuros.

5.5. Eficiência Administrativa

5.5.1. Embora a licitação pública seja um processo burocrático que demanda recursos administrativos, esta abordagem sistemática e regulamentada permite uma melhor organização e



MINUTA DO EDITAL

planejamento das aquisições. A definição clara das necessidades e especificações no edital de licitação, bem como a avaliação criteriosa das propostas, asseguram que os insumos adquiridos sejam precisamente aqueles que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a formalização de contratos com fornecedores selecionados através de um processo competitivo garante o cumprimento das obrigações contratuais, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população.

5.6. Conclusão

5.6.1. Em suma, a aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratoriais por meio de licitação pública, apesar dos desafios burocráticos e administrativos envolvidos, é a melhor solução para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. A transparência, a competitividade, a conformidade legal e a eficiência administrativa proporcionadas por este método garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que a população receba serviços de saúde de alta qualidade. Assim, a licitação pública se mostra como o caminho mais seguro e eficaz para assegurar que os insumos necessários estejam disponíveis para atender às demandas de saúde da comunidade de forma contínua e com excelência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 024/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0603.001/2022 – SEMUS; ARP Nº 019/2022 e ARP Nº 020/2022– SEMAFIN)

INSUMOS HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA	PACOTE	200	
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA	PACOTE	280	
3	AG.ANESTESICA PERIDURAL PROCARE 16G	UND	200	
4	AGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	70	
5	AGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GALÃO	182	
6	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	420	
7	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
8	AGULHA DE RAQUI Nº 23G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
9	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
10	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	140.000	
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	140.000	
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UND	140.000	
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UND	140.000	
15	AGULHA DESCARTAVEL 30X07	UND	140.000	
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	UND	140.000	
17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	140.000	
18	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	4.200	
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	LITRO	700	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls. nº 153

[Handwritten signature]

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

MINUTA DO EDITAL

20	ALCOOL GEL 500G	FRASCO	600
21	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	LITRO	240
22	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	140
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA	CAIXA	864
24	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
25	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
26	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
27	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AGULHA	CAIXA	864
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	PACOTE	720
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	1.600
30	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M	PACOTE	336
31	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	PACOTE	336
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M	PACOTE	336
33	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	700
34	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
35	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
36	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UND	350
37	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.800
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.800
39	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
40	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
41	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.940
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.940
43	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M	UND	2.800
44	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M	UND	2.800
45	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M	UND	2.800
46	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M	UND	2.800
47	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA	PACOTE	210
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PACOTE	70
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO	PACOTE	140
50	CATETER JELCO 14	UND	2.450
51	CATETER JELCO 16	UND	2.450
52	CATETER JELCO 18	UND	2.450
53	CATETER JELCO 20	UND	2.450
54	CATETER JELCO 22	UND	3.220
55	CATETER JELCO 24	UND	2.800
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.800
57	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA	UND	1.680
58	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA	UND	1.680
59	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA	UND	1.680
60	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	UND	1.680
61	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	UND	1.680
62	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	2.800
63	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UND	160

[Handwritten signature]



[Handwritten Signature]



Rubrica

MINUTA DO EDITAL

64	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UND	160
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	UND	36
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	UND	40
67	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	UND	40
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	140
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	246
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	280
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	210
72	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PACOTE	140
73	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PACOTE	140
74	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML	UND	2.400
75	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UND	3.000
76	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	1.000
77	COTONETE (HASTER)	UND	10.500
78	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃ	UND	100
79	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UND	2.800
80	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	100
81	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	100
82	DRENO DE PENROSE Nº 01	PACOTE	40
83	DRENO DE PENROSE Nº 02,	PACOTE	40
84	DRENO DE PENROSE Nº 03,	PACOTE	40
85	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL	PACOTE	140
86	EQUIPO MULTIVIAS	UND	5.000
87	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UND	280
88	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.120
89	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	24.000
90	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	5.600
91	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.050
92	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL	PACOTE	140
93	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	840
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	4.200
95	ESPATULA DE AYRES PCT	PACOTE	350
96	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	1.400
97	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
98	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
99	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	70
100	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	LITRO	176
101	FILME P/RAIO X 18X24	UND	1.000
102	FILME P/RAIO X 24X30	UND	1.400
103	FILME P/RAIO X 30X40	UND	1.800
104	FILME P/RAIO X 35X43	UND	1.800
105	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	36
106	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	176

[Handwritten Signature]

MINUTA DO EDITAL

107	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	560
108	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	ROLO	700
109	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	UND	36.000
110	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GALÃO	48
111	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GALÃO	48
112	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	70
113	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRASCO	50
114	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRASCO	60
115	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PACOTE	70
116	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	140
117	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PACOTE	140
118	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	70
119	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
120	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
121	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FRASCO	1.750
122	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FRASCO	420
123	GARROTE ADULTO AZUL	UND	50
124	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.200
125	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.360
126	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.600
127	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PACOTE	210
128	GEL P/ELETRCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	24
129	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	24
130	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GALÃO	20
131	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	GALÃO	70
132	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	GALÃO	70
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	UND	84
134	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	140
135	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	140
136	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	560
137	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	1.400
138	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	770
139	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	10.600
140	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	14.000
141	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	24.600
142	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA	UND	14.000
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	8.750
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	10.150
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	10.150
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	8.750
147	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	UND	70.000
148	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	UND	90.000
149	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UND	110.000



MINUTA DO EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UND	20
151	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	420
152	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	UND	75.000
153	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UND	30
154	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UND	30
155	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UND	30
156	MONONYLON 0 C/AGULHA	UND	864
157	MONONYLON 1-0 C/AGULHA,	UND	1.680
158	MONONYLON 2-0 C/AGULHA,	UND	1.680
159	MONONYLON 3-0 C/AGULHA,	UND	1.680
160	MONONYLON 4-0 C/AGULHA,	UND	864
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	36
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	36
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	36
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	36
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	36
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	36
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	20
168	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	280
169	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	280
170	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	UND	50
171	PAPEL TOALHA	PACOTE	280
172	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA	UND	624
173	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA	UND	624
174	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA	UND	624
175	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
176	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
177	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	UND	15.000
178	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	15.000
179	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UND	630
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	UND	60
181	REVELADOR MANUAL 20 LITROS	UND	60
182	SAPATILHA DESC BRANCA	UND	350
183	SCALP 19G	UND	3.850
184	SCALP 21G	UND	7.000
185	SCALP 23G	UND	13.300
186	SCALP 25G	UND	10.500
187	SCALP 27G	UND	4.550
188	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	UND	46.666
189	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	UND	31.500
190	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
191	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	UND	33.134
192	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
193	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	UND	46.666

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]

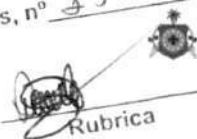


Rubrica

MINUTA DO EDITAL

194	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7	UND	58.334
195	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	UND	42.000
196	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07	UND	46.666
197	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA	UND	21.000
198	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA	UND	420
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	UND	280
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	UND	280
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/BALÃO	UND	280
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALÃO	UND	280
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	280
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	280
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	280
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO	UND	280
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	280
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	280
212	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	UND	160
213	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	UND	130
214	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
215	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
216	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
217	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
218	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
219	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
220	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
221	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
222	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	280
223	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	280
224	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	280
225	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	280
226	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	280
227	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	280
228	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	280
229	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	280
230	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	280
231	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	280
232	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	280
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	280
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	280
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	280
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	280
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	280

[Handwritten Signature]



MINUTA DO EDITAL

238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	280
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	280
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	280
241	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	280
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	280
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	280
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	280
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	280
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	280
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	280
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	280
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	280
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	280
251	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	280
252	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	280
253	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	280
254	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	280
255	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	280
256	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	280
257	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	280
258	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	280
259	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	280
260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	630
261	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	350
262	SONDA RETAL Nº 04	UND	280
263	SONDA RETAL Nº 06	UND	280
264	SONDA RETAL Nº 08	UND	280
265	SONDA RETAL Nº 10	UND	280
266	SONDA RETAL Nº 12	UND	280
267	SONDA RETAL Nº 14	UND	280
268	SONDA RETAL Nº 16	UND	280
269	SONDA RETAL Nº 18	UND	280
270	SONDA RETAL Nº 20	UND	280
271	SONDA RETAL Nº 22	UND	280
272	SONDA RETAL Nº 24	UND	280
273	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	280
274	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	280
275	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	280
276	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	350
277	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	470
278	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	350
279	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	280
280	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	280
281	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	280

Handwritten signature

MINUTA DO EDITAL

282	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	280
283	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UND	280
284	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	700
285	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA	PACOTE	1.500
286	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	210
287	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	210
288	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	140
289	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGA	36
290	VICRYL C/ AGULHA	UND	288

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
291	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	40
292	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	20
293	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	LITRO	12
294	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	LITRO	12
295	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	FRASCO	8
296	ASLO (ASO),	UND	2.000
297	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	FRASCO	12
298	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	LITRO	12
299	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	KIT	24
300	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATÉ 5 TUBOS 70°	UND	12
301	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UND	24
302	BIOLATEX PCR COMPLETO	UND	2.000
303	CAIXA PORTA LÂMINA PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LÂMINAS	UND	175
304	CAIXA PORTA LÂMINA (PLAST) C/ 100 BRANCO	UND	1.200
305	CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	UND	12
306	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	UND	10.500
307	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	UND	14.000
308	CONJUNTO PANOTICO 3X500ML	UND	180
309	CREATININA CINETICA 200ML	UND	3.500
310	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UND	700
311	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LITRO	15
312	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	UND	18
313	GAMA GT C/ 60 ML	UND	1.800
314	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	UND	3.500
315	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PACOTE	12.000
316	HBSAG	UND	1.800
317	HIV TRI LINE 25 TESTES	UND	150
318	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	UND	450
319	KIT HIV TESTE RÁPIDO	UND	450
320	LAMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA	UND	3.000
321	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA	UND	3.000
322	LAMINA LISA LAPIDADA	UND	3.000

MINUTA DO EDITAL

Rubrica

323	LAMINA FOSCA LAPIDADA	UND	3.000
324	LAMINULA 22X22	UND	1.200
325	LAMINULA 24X24	UND	1.200
326	LAMINULAS 24X32	UND	1.200
327	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	LITRO	18
328	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	LITRO	18
329	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 01	UND	18
330	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 02	UND	18
331	PIPETA CAL. FIXA 200UL	UND	12
332	PIPETA CAL. FIXA 50UL	UND	12
333	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	UND	12
334	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - 2,0ML (BIOCLIN, LABTEST OU SIMILAR)	KIT	18
335	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	UND	700
336	SORO CONTROLE RH	FRASCO	36
337	SORO ANTI- A	FRASCO	36
338	SORO ANTI- A	FRASCO	36
339	SORO ANTI B	FRASCO	35
340	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.500
341	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.000
342	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
343	ACIDO FOSFORICO 37% (ATAKTEC)2,5ML C/3	PACOTE	88
344	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	CAIXA	30
345	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	VIDRO	28
346	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 2S0G	LITRO	28
347	ADESIVO BOND 2.1 4ML	FRASCO	36
348	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	FRASCO	30
349	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	UND	30
350	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	50
351	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	LITRO	52
352	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	UND	6000
353	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	UND	6000
354	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	180
355	ÁLCOOL, EM GEL 500G	UND	70
356	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	PACOTE	50
357	ALGODAO ROLETES 100UN	PACOTE	210
358	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	160
359	AMALGAMADOR CAPSULAR SPEED (VIBRAMAT)	UND	20
360	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP 1,8ML	UND	750
361	ANEST OD BENZOCAINA(BENZOTOP)20% 12G	POTE	42
362	ANEST OD CITOCAINA+FEL.3% 1,8ML	UND	750
363	ANEST OD LIDOCAINA+EP(ALPHACAIN)2% 1,8ML	UND	1000



MINUTA DO EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

364	ANEST OD LIDOCAINA+FEL2%(NOVOCOL)1,8ML	UND	1000
365	ANEST OD MEPIV (MEPISV) S/V 3% AMP 1,8ML	UND	900
366	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE)2% 1,8ML	UND	900
367	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10 UNIDADES	PACOTE	60
368	BABADOR, DESCARTÁVEL CL	PACOTE	90
369	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UND	20
370	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	20
371	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
372	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UND	20
373	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
374	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO PM 5620.45	UND	20
375	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	20
376	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.03	UND	20
377	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.04	UND	20
378	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.05	UND	20
379	BROCA DIAMANTADA 1011 FG	UND	20
380	BROCA DIAMANTADA 1012 FG	UND	36
381	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UND	36
382	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UND	20
383	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UND	20
384	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UND	20
385	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UND	20
386	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UND	20
387	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UND	20
388	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UND	20
389	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UND	20
390	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UND	20
391	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UND	28
392	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UND	20
393	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UND	20
394	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UND	28
395	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UND	28
396	BROCA ENDO-ZÉ.	UND	30
397	BROCAS GATTES 1, 2 E 3	UND	40
398	CALEN SEM PMCC	CAIXA	20
399	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27G	CAIXA	20
400	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	CAIXA	20
401	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	BLOCO	20
402	CARTAO DE RX C/6 FUROS	UND	36
403	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	30
404	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	CAIXA	30
405	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	CAIXA	50
406	CIMENTO ENDOD.+ BASE (MTA FILLAPEX 12GR)	KIT	20
407	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	FRASCO	20

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls, nº 162

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Rubrica

MINUTA DO EDITAL

408	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PACOTE	280
409	CONE DE PAPEL 1ª SERIE 15-40	CAIXA	20
410	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
411	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	30
412	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	UND	30
413	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	UND	100
414	ESCAVADOR DUPLO NR 14	UND	20
415	ESCOVA DE ROBSON	UND	200
416	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	1000
417	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
418	ESCOVA PI LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX.: 8CM X 3 CM.	UND	36
419	FILME P/RX ODONTOLOGICO.150UN (E-SPEED)	CAIXA	24
420	FIO DENTAL 100 MTS	UND	70
421	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UND	104
422	FIXADOR ODONT. 475ML	FRASCO	30
423	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	FRASCO	36
424	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FRASCO	60
425	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	FRASCO	60
426	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	24
427	GESSO COMUM 1000G	KILO	70
428	GESSO PEDRA AMARELO TP III 1KG	KILO	36
429	GESSO SALMAO SACO TP 4 1KG	KILO	50
430	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	CAIXA	24
431	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADES	CAIXA	120
432	GUTTA PERCHA C6 30 120UN (CONE)	CAIXA	30
433	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	CAIXA	30
434	GUTTA PERCHA C6 40 120UN (CONE)	CAIXA	30
435	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N.25	UND	20
436	HEMOSTANK 10ML	UND	20
437	HIDROX. CALCIO FOTO BRANCO 2GR	VIDRO	30
438	HIDROX. DE CALCIO PA 10G	VIDRO	24
439	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CAIXA	30
440	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10G+8ML	KIT	28
441	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	KIT	24
442	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM.(IONGLASS C)	KIT	28
443	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM.(IONGLASS R)A3	KIT	20
444	IONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	UND	30
445	ISOLANTE ISOCRIL 1000ML	FRASCO	28
446	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	UND	24
447	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	JOGO	30
448	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
449	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30

[Handwritten Signature]

MINUTA DO EDITAL

450	LIMALHA CAPSULAR 1 PORC. 50UN (ALLOY)	UND	20
451	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250ML	VIDRO	28
452	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	VIDRO	28
453	LUVA DE PROCEDIMENTOS, EXTRA P C/100 UND	CAIXA	300
454	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/100 UND.	CAIXA	600
455	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/100 UND.	CAIXA	600
456	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) D 200 UND	CAIXA	20
457	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	CAIXA	100
458	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	CAIXA	36
459	OBTURADOR PROVIS. 25G	UND	50
460	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	60
461	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200ML C/01 BICO	UND	36
462	OLEO LUBRIF. AR/BR SPRAY 100ML	FRASCO	36
463	OTOSPORIN 100ML	VIDRO	28
464	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	70
465	PALATON 225 GR INCOLOR	FRASCO	20
466	PASTA PROFILÁTICA 90G MENTA	CAIXA	24
467	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	CAIXA	24
468	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	UND	20
469	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UND	20
470	RESINA ACRIL. VIPI WAVE PO 225G INCOL	UND	30
471	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UND	20
472	RESINA CHARISMA A2 4GR	UND	20
473	RESINA LLIS DA2 4GR - FGM	UND	20
474	RESINA LLIS DA3 4GR	UND	20
475	RESINA LLIS DA3,5 4GR	UND	20
476	RESINA LLIS EA1 4G	UND	20
477	RESINA LLIS EA3 4GR	UND	20
478	RESINA NATUR SHADE DEN A3	UND	16
479	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UND	30
480	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	UND	12
481	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	UND	12
482	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	UND	12
483	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	UND	12
484	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	UND	12
485	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UND	16
486	RESINA A 14G	UND	70
487	RESINA A 2,5; SESSENTA DE CADA 4G	UND	70
488	RESINA A 3,5; 4G.	UND	70
489	RESINA A 4,4G	UND	70
490	RESINA B 3,4G.	UND	70
491	RESINA B 1,4G.	UND	70
492	RESINA B 2,4G.	UND	70
493	RESINA B 3,5 ; 4G.	UND	70

MINUTA DO EDITAL

494	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	UND	24
495	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475ML	FRASCO	24
496	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CAIXA	120
497	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CAIXA	80
498	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	CAIXA	10
499	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO / CATALISADOR) 1200G KIT	UND	18
500	SODA CLORADA 1000ML	LITRO	36
501	SOLUCAO DE MILTON 1000ML(HIPOCL.DE SOD)	LITRO	36
502	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	UND	36
503	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	UND	36
504	SUGADOR DE SALIVA 40UN	PACOTE	40
505	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	PACOTE	36
506	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12UN	PACOTE	20
507	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	PACOTE	20
508	TIRAS DE POLIESTER 50UN	PACOTE	20
509	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	20
510	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	ROLO	30
511	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	ROLO	30
512	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: P. 100X100	ROLO	50

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 3.447.702,53 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2022.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades



MINUTA DO EDITAL

diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si, respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;

11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

11.1.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal;

11.1.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos



MINUTA DO EDITAL

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Enfermeira Responsável
Matrícula nº 3755-2

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

MINUTA DO EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA DO EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0423.002/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



MINUTA DO EDITAL

Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



[Handwritten Signature]

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

[Handwritten Signature]

MINUTA DO EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



MINUTA DO EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MINUTA DO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

MINUTA DO EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA DO EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA DO EDITAL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

[Assinatura]
Fabrica

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admistrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

[Assinatura]

MINUTA DO EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

MINUTA DO EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

MINUTA DO EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

MINUTA DO EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MINUTA DO EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



MINUTA DO EDITAL

Rubrica

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Carolina

MINUTA DO EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

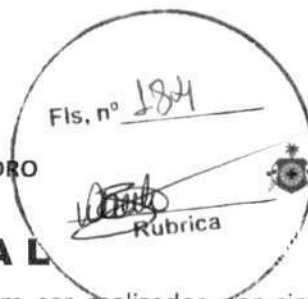
13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



MINUTA DO EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2fc63ca3efeec6ac92bbb4f02a11dd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.750,45 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3716222d4d8d50e5350835191f3768aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.778,25 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7a0d903ec898cf862f3b26952f60d9a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.729,49 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias

de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f6cc51cfd2848c39cc3255f56b89fef4

Fls. nº 185

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeira oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, CPF nº 644.888.963-91, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4dd031b38089484d97dd5229059e4570

PORTARIA Nº 361 GAB/DP

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b012129f2cb52084598e84918cf70dc

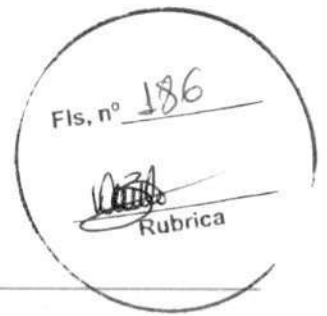
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.002/2024 – SEMUS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

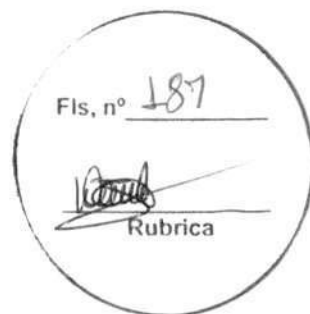
Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 13 de junho de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
INTERESSADO: SEMUS
Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024

EMENTA: Pregão Eletrônico. Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da



Fis. nº 188
[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o



estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)



[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL



Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.
É o parecer desta procuradoria

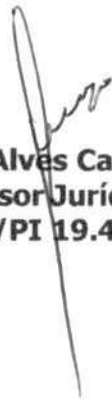
PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Fis, nº 196


Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Dom Pedro/MA, 14 de junho de 2024


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2024

Processo Administrativo Nº 2024.0423.002/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: 03 de julho de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alexandre Henrique Pereira da Silva



AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Viera dos Santos Alves



EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

[Handwritten Signature]



EDITAL

Rubrica

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

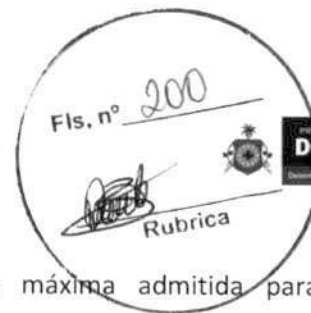
- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



EDITAL

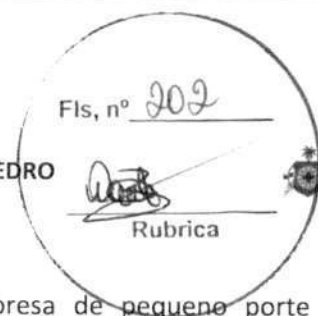
Rubrica

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

C. Oliveira



EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

C. Medeiros




Rubrica

EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES


- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

EDITAL


Rubrica

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Handwritten signature

EDITAL

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

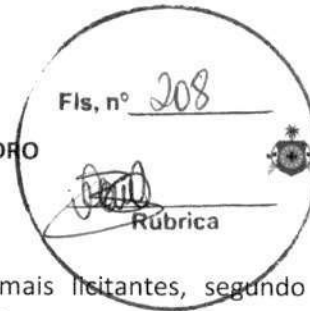
Handwritten signature

EDITAL

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



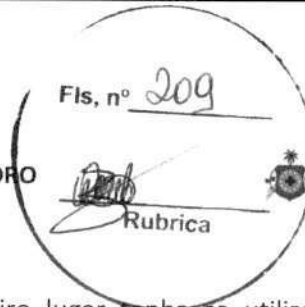
EDITAL

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Assinatura



EDITAL

- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

EDITAL

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



EDITAL

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

[Handwritten Signature]

EDITAL

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

EDITAL

- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

Arduina

EDITAL

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.



EDITAL

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

[Handwritten Signature]



EDITAL

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

[Assinatura]

EDITAL

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



EDITAL

Rúbrica

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.



EDITAL


Rubrica

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Handwritten signature



EDITAL

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 17 de junho de 2024

Andréia Viera dos Santos Alves

Andréia Viera dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

005/2021

Andréia

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

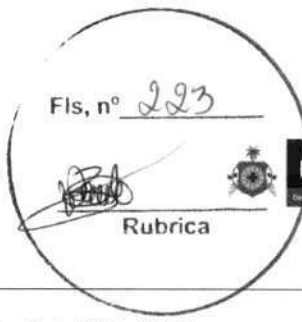
2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.570,00				
2	Acido Urico Monoreagente 100 Ml	KIT	20	R\$ 133,30	R\$ 2.666,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.666,00				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 504,00				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	LITRO	12	R\$ 32,08	R\$ 384,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 384,96				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	FRASCO	8	R\$ 54,12	R\$ 432,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 432,96				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UND	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 4.640,00				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12	R\$ 44,46	R\$ 533,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 533,52				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24	R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.266,48				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12	R\$ 2.223,33	R\$ 26.679,96

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.679,96				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24	R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.950,72				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biotatex Pcr Completo	UND	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 66.000,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biotatex Pcr Completo	UND	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 22.000,00				
13	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175	R\$ 2,52	R\$ 441,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 441,00				
14	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	1.200	R\$ 17,60	R\$ 21.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 21.120,00				
15	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12	R\$ 1.842,67	R\$ 22.112,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.112,04				
16	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	UND	10.500	R\$ 1,50	R\$ 15.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 15.750,00				
17	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100	R\$ 226,21	R\$ 22.621,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.621,00				
18	Conjunto Panotico 3x500ml	UND	180	R\$ 105,43	R\$ 18.977,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 18.977,40				
19	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200	R\$ 79,31	R\$ 15.862,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 15.862,00				
20	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	UND	700	R\$ 78,47	R\$ 54.929,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 54.929,00				
21	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15	R\$ 23,65	R\$ 354,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 354,75				
22	Gama Gt C/ 60 Ml	UND	1.800	R\$ 9,67	R\$ 17.406,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 17.406,00				
23	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.799,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	9.000	R\$ 15,23	R\$ 137.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 137.070,00				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	3.000	R\$ 15,23	R\$ 45.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 45.690,00				
26	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100	R\$ 153,13	R\$ 15.313,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.313,00				
27	Hiv Tri Line 25 Testes	KIT	150	R\$ 30,84	R\$ 4.626,00



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.626,00				
28	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	UND	450	R\$ 96,00	R\$ 43.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 43.200,00				
29	Kit Hiv Teste Rápido	UND	450	R\$ 18,29	R\$ 8.230,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 8.230,50				
30	Lâmina Lisa 26X76 C/50	Caixa	600	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
31	Lâmina Fosca 26x76 c/50	KIT	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
32	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40				
33	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.632,00				
34	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.960,00				
35	Liquido De Turck 500ml	MILILITROS	36	R\$ 19,33	R\$ 695,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 695,88				
36	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.872,00				
37	Kit Panótico Corante Rápido - frasco 500 ml	UND	18	R\$ 85,31	R\$ 1.535,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.535,58				
38	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12	R\$ 161,01	R\$ 1.932,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.932,12				
39	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12	R\$ 104,49	R\$ 1.253,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.253,88				
40	Pipeta Vol. Fixo 10 ml	UND	12	R\$ 103,33	R\$ 1.239,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.239,96				
41	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18	R\$ 103,25	R\$ 1.858,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 1.858,50				
42	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	700	R\$ 31,01	R\$ 21.707,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.707,00				
43	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36	R\$ 49,48	R\$ 1.781,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.781,28				
44	Soro Anti- A	FRASCO	36	R\$ 31,48	R\$ 1.133,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.133,28				
45	Soro Anti- B	Frasco	36	R\$ 31,07	R\$ 1.118,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.118,52				
46	Soro Anti-D	Frasco	35	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.166,55				
47	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.275,00				
48	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 920,00				
49	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 Ml	KIT	60	R\$ 130,02	R\$ 7.801,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.801,20				
Valor Total					R\$ 652.912,44

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.
- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento
- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.

Andréia

EDITAL

- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.
- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

EDITAL

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:**
- 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.



EDITAL

- 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

EDITAL

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

Medeira

EDITAL

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Procurador



EDITAL

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir e expedir medicamentos da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Andréia

EDITAL

- 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.9.4.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6.

Fiscalização

- 16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Carolina



[Handwritten Signature]

Rubrica



EDITAL

Fiscalização Técnica

- 16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 16.8.6.

Fiscalização Administrativa

- 16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 16.9.2.

Gestor do Contrato

- 16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

[Handwritten Signature]



EDITAL

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 16.17.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

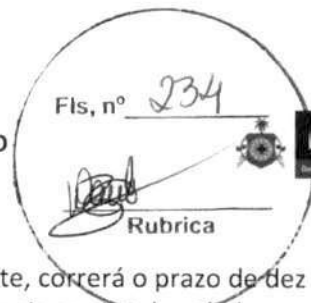
- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 18.8.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Assinatura



EDITAL

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Handwritten signature

EDITAL


Dom Pedro - MA, 10 de junho de 2024

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Enfermeira Responsável
Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

EDITAL
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS

Fls. nº 236
[Assinatura]
Rubrica

Necessidade da Administração em adquirir insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Dom Pedro/MA.
- 1.2. A necessidade de aquisição de materiais hospitalares para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades básicas, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Dom Pedro/MA.
- 1.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas e do Hospital Municipal, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.
- 1.5. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Dom Pedro/MA.
- 1.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.
- 1.7. Para a contratação destes materiais hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA), as descrições das necessidades geralmente incluem os seguintes pontos:
 - Insumos Hospitalares
 - a) Medicamentos: Incluem analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, entre outros medicamentos essenciais para tratamento hospitalar.
 - b) Material de Curativo: Gaze, esparadrapo, ataduras, bandagens, algodão, luvas descartáveis, seringas, agulhas e outros itens necessários para realizar curativos.

[Assinatura]

EDITAL

- c) Equipamentos e Utensílios: Estetoscópios, termômetros, tensiômetros, macas, cadeiras de rodas, camas hospitalares, entre outros equipamentos essenciais para o atendimento hospitalar.
 - d) Higiene e Desinfecção: Produtos de limpeza, desinfetantes hospitalares, álcool em gel, sabão líquido, toalhas de papel, entre outros materiais para manter a higiene e a desinfecção dos ambientes hospitalares.
- Material Odontológico
 - a) Instrumentos Odontológicos: Espelhos bucais, sondas, pinças, brocas, curetas, alicates, entre outros instrumentos necessários para procedimentos odontológicos.
 - b) Material de Consumo: Resinas compostas, cimento odontológico, anestésicos, alginatos, luvas, máscaras, jalecos, óculos de proteção e outros materiais descartáveis usados em consultas e tratamentos odontológicos.
 - c) Equipamentos: Autoclaves, aparelhos de raio-x odontológico, compressores, fotopolimerizadores, cadeira odontológica, entre outros equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos.
 - Material de Laboratório
 - a) Reagentes e Soluções Químicas: Reagentes químicos para análises clínicas, soluções de controle, meios de cultura, entre outros materiais necessários para a realização de exames laboratoriais.
 - b) Vidraria e Plásticos: Tubos de ensaio, béqueres, pipetas, frascos, placas de Petri, lâminas e laminulas, entre outros materiais de vidro e plástico utilizados em laboratório.
 - c) Equipamentos de Laboratório: Centrífugas, microscópios, estufas, balanças de precisão, agitadores, autoclaves e outros equipamentos essenciais para o funcionamento do laboratório.
 - d) Materiais de Coleta: Agulhas, seringas, tubos de coleta, swabs, recipientes para amostras de urina e fezes, entre outros materiais necessários para a coleta de amostras biológicas.

1.8. Justificativas para a Contratação:

1.8.1. Atendimento à Demanda: Suprir a demanda de insumos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.8.2. Melhoria na Qualidade do Atendimento: A aquisição desses materiais é fundamental para melhorar a eficácia dos atendimentos e garantir a segurança dos pacientes.

1.8.3. Manutenção de Estoque: Assegurar que haja sempre um estoque adequado de insumos para evitar desabastecimento e interrupções nos serviços de saúde.

1.8.4. Cumprimento de Normas de Saúde: Garantir que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde vigentes.

1.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

1.10. A eventual aquisição se justifica, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Comissão

EDITAL

1.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.3.1. Especificações técnicas;

3.3.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.3.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.3.4. Origem (nacional ou estrangeiro).

3.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração de isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.

3.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

3.9. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.12. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



EDITAL

- 3.13. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.16. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.
- 3.17. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 3.18. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 3.19. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 3.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.
- 4.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante **registro de preços** no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.
- 4.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.
- 4.5. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e materiais laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA através de fornecedores especializados, mediante o processo de licitação pública, se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades da população com eficiência e qualidade.
- 5.2. Garantia de Transparência
- 5.2.1. A licitação pública, conforme regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, assegura que todo o processo de aquisição seja realizado com total transparência. Este aspecto é fundamental para a integridade do processo, garantindo que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a

Medina

EDITAL

adjudicação do contrato, sejam realizadas de forma clara e acessível. A transparência impede práticas ilícitas, como fraudes e corrupção, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira correta e responsável.

5.3. Competitividade e Qualidade

5.3.1. O processo de licitação promove a competitividade entre os fornecedores. Ao permitir a participação de diversos fornecedores especializados, a licitação pública incentiva a apresentação de propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa competitividade não apenas pode resultar em preços mais baixos, mas também na aquisição de produtos de melhor qualidade. Fornecedores competindo em um ambiente transparente e regulamentado são incentivados a oferecer os melhores produtos e serviços possíveis, o que é crucial para assegurar a qualidade dos insumos adquiridos.

5.4. Conformidade Legal

5.4.1. A utilização da licitação pública garante conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de irregularidades e possíveis penalidades. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a condução dos processos licitatórios, garantindo que todas as normas e procedimentos sejam seguidos rigorosamente. Este cumprimento legal proporciona segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, reduzindo a possibilidade de contestações e litígios futuros.

5.5. Eficiência Administrativa

5.5.1. Embora a licitação pública seja um processo burocrático que demanda recursos administrativos, esta abordagem sistemática e regulamentada permite uma melhor organização e planejamento das aquisições. A definição clara das necessidades e especificações no edital de licitação, bem como a avaliação criteriosa das propostas, asseguram que os insumos adquiridos sejam precisamente aqueles que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a formalização de contratos com fornecedores selecionados através de um processo competitivo garante o cumprimento das obrigações contratuais, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população.

5.6. Conclusão

5.6.1. Em suma, a aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratoriais por meio de licitação pública, apesar dos desafios burocráticos e administrativos envolvidos, é a melhor solução para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. A transparência, a competitividade, a conformidade legal e a eficiência administrativa proporcionadas por este método garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que a população receba serviços de saúde de alta qualidade. Assim, a licitação pública se mostra como o caminho mais seguro e eficaz para assegurar que os insumos necessários estejam disponíveis para atender às demandas de saúde da comunidade de forma contínua e com excelência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

EDITAL

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 024/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0603.001/2022 – SEMUS; ARP Nº 019/2022 e ARP Nº 020/2022– SEMAFIN)

INSUMOS HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA	PACOTE	200	
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA	PACOTE	280	
3	AG.ANESTESICA PERIDURAL PROCARE 16G	UND	200	
4	AGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	70	
5	AGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GALÃO	182	
6	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	420	
7	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
8	AGULHA DE RAQUI Nº 23G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
9	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
10	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100	
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	140.000	
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	140.000	
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UND	140.000	
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UND	140.000	
15	AGULHA DESCARTAVEL 30X07	UND	140.000	
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	UND	140.000	
17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	140.000	
18	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	4.200	
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	LITRO	700	
20	ALCOOL GEL 500G	FRASCO	600	
21	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	LITRO	240	
22	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	140	
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA	CAIXA	864	
24	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864	
25	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864	
26	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864	
27	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AGULHA	CAIXA	864	
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	PACOTE	720	
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	1.600	
30	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M	PACOTE	336	
31	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	PACOTE	336	
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M	PACOTE	336	
33	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	700	
34	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700	
35	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700	
36	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UND	350	
37	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.800	
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.800	

C. Medeiros

EDITAL

39	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
40	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
41	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.940
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.940
43	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M	UND	2.800
44	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M	UND	2.800
45	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M	UND	2.800
46	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M	UND	2.800
47	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA	PACOTE	210
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PACOTE	70
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO	PACOTE	140
50	CATETER JELCO 14	UND	2.450
51	CATETER JELCO 16	UND	2.450
52	CATETER JELCO 18	UND	2.450
53	CATETER JELCO 20	UND	2.450
54	CATETER JELCO 22	UND	3.220
55	CATETER JELCO 24	UND	2.800
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.800
57	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA	UND	1.680
58	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA	UND	1.680
59	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA	UND	1.680
60	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	UND	1.680
61	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	UND	1.680
62	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	2.800
63	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UND	160
64	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UND	160
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	UND	36
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	UND	40
67	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	UND	40
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	140
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	246
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	280
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	210
72	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PACOTE	140
73	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PACOTE	140
74	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML	UND	2.400
75	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UND	3.000
76	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	1.000
77	COTONETE (HASTER)	UND	10.500
78	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃ	UND	100
79	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UND	2.800
80	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	100
81	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	100

[Assinatura]

EDITAL

82	DRENO DE PENROSE Nº 01	PACOTE	40
83	DRENO DE PENROSE Nº 02,	PACOTE	40
84	DRENO DE PENROSE Nº 03,	PACOTE	40
85	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL	PACOTE	140
86	EQUIPO MULTIVIAS	UND	5.000
87	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UND	280
88	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.120
89	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	24.000
90	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	5.600
91	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.050
92	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL	PACOTE	140
93	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	840
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	4.200
95	ESPATULA DE AYRES PCT	PACOTE	350
96	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	1.400
97	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
98	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
99	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	70
100	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	LITRO	176
101	FILME P/RAIO X 18X24	UND	1.000
102	FILME P/RAIO X 24X30	UND	1.400
103	FILME P/RAIO X 30X40	UND	1.800
104	FILME P/RAIO X 35X43	UND	1.800
105	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	36
106	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	176
107	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	560
108	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	ROLO	700
109	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	UND	36.000
110	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GALÃO	48
111	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GALÃO	48
112	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	70
113	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRASCO	50
114	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRASCO	60
115	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PACOTE	70
116	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	140
117	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PACOTE	140
118	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	70
119	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
120	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
121	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FRASCO	1.750
122	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FRASCO	420
123	GARROTE ADULTO AZUL	UND	50
124	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.200
125	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.360

EDITAL

126	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.600
127	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PACOTE	210
128	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	24
129	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	24
130	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GALÃO	20
131	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	GALÃO	70
132	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	GALÃO	70
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	UND	84
134	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	140
135	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	140
136	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	560
137	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	1.400
138	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	770
139	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	10.600
140	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	14.000
141	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	24.600
142	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA	UND	14.000
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	8.750
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	10.150
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	10.150
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	8.750
147	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	UND	70.000
148	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	UND	90.000
149	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UND	110.000
150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UND	20
151	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	420
152	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	UND	75.000
153	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UND	30
154	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UND	30
155	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UND	30
156	MONONYLON 0 C/AGULHA	UND	864
157	MONONYLON 1-0 C/AGULHA,	UND	1.680
158	MONONYLON 2-0 C/AGULHA,	UND	1.680
159	MONONYLON 3-0 C/AGULHA,	UND	1.680
160	MONONYLON 4-0 C/AGULHA,	UND	864
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	36
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	36
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	36
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	36
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	36
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	36
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	20
168	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	280

EDITAL

169	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	280
170	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	UND	50
171	PAPEL TOALHA	PACOTE	280
172	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA	UND	624
173	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA	UND	624
174	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA	UND	624
175	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
176	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
177	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	UND	15.000
178	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	15.000
179	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UND	630
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	UND	60
181	REVELADOR MANUAL 20 LITROS	UND	60
182	SAPATILHA DESC BRANCA	UND	350
183	SCALP 19G	UND	3.850
184	SCALP 21G	UND	7.000
185	SCALP 23G	UND	13.300
186	SCALP 25G	UND	10.500
187	SCALP 27G	UND	4.550
188	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	UND	46.666
189	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	UND	31.500
190	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
191	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	UND	33.134
192	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
193	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	UND	46.666
194	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7	UND	58.334
195	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	UND	42.000
196	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07	UND	46.666
197	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA	UND	21.000
198	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA	UND	420
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	UND	280
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	UND	280
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/BALÃO	UND	280
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALÃO	UND	280
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	280
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	280
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	280
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO	UND	280
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	280
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	280
212	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	UND	160

EDITAL

213	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	UND	130
214	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
215	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
216	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
217	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
218	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
219	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
220	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
221	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
222	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	280
223	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	280
224	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	280
225	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	280
226	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	280
227	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	280
228	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	280
229	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	280
230	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	280
231	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	280
232	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	280
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	280
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	280
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	280
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	280
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	280
238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	280
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	280
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	280
241	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	280
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	280
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	280
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	280
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	280
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	280
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	280
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	280
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	280
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	280
251	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	280
252	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	280
253	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	280
254	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	280
255	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	280
256	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	280

EDITAL

257	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	280
258	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	280
259	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	280
260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	630
261	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	350
262	SONDA RETAL Nº 04	UND	280
263	SONDA RETAL Nº 06	UND	280
264	SONDA RETAL Nº 08	UND	280
265	SONDA RETAL Nº 10	UND	280
266	SONDA RETAL Nº 12	UND	280
267	SONDA RETAL Nº 14	UND	280
268	SONDA RETAL Nº 16	UND	280
269	SONDA RETAL Nº 18	UND	280
270	SONDA RETAL Nº 20	UND	280
271	SONDA RETAL Nº 22	UND	280
272	SONDA RETAL Nº 24	UND	280
273	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	280
274	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	280
275	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	280
276	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	350
277	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	470
278	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	350
279	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	280
280	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	280
281	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	280
282	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	280
283	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UND	280
284	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	700
285	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA	PACOTE	1.500
286	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	210
287	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	210
288	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	140
289	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGA	36
290	VICRYL C/ AGULHA	UND	288

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
291	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	40
292	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	20
293	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	LITRO	12
294	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	LITRO	12
295	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	FRASCO	8
296	ASLO (ASO),	UND	2.000
297	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	FRASCO	12

Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fis. nº 248

[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

EDITAL

298	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	LITRO	12
299	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	KIT	24
300	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATÉ 5 TUBOS 70°	UND	12
301	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UND	24
302	BIOLATEX PCR COMPLETO	UND	2.000
303	CAIXA PORTA LÂMINA PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LÂMINAS	UND	175
304	CAIXA PORTA LÂMINA (PLAST) C/ 100 BRANCO	UND	1.200
305	CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	UND	12
306	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	UND	10.500
307	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	UND	14.000
308	CONJUNTO PANOTICO 3X500ML	UND	180
309	CREATININA CINETICA 200ML	UND	3.500
310	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UND	700
311	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LITRO	15
312	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	UND	18
313	GAMA GT C/ 60 ML	UND	1.800
314	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	UND	3.500
315	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PACOTE	12.000
316	HBSAG	UND	1.800
317	HIV TRI LINE 25 TESTES	UND	150
318	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	UND	450
319	KIT HIV TESTE RÁPIDO	UND	450
320	LAMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA	UND	3.000
321	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA	UND	3.000
322	LAMINA LISA LAPIDADA	UND	3.000
323	LAMINA FOSCA LAPIDADA	UND	3.000
324	LAMINULA 22X22	UND	1.200
325	LAMINULA 24X24	UND	1.200
326	LAMINULAS 24X32	UND	1.200
327	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	LITRO	18
328	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	LITRO	18
329	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 01	UND	18
330	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 02	UND	18
331	PIPETA CAL. FIXA 200UL	UND	12
332	PIPETA CAL. FIXA 50UL	UND	12
333	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	UND	12
334	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - 2,0ML (BIOCLIN, LABTEST OU SIMILAR)	KIT	18
335	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	UND	700
336	SORO CONTROLE RH	FRASCO	36
337	SORO ANTI- A	FRASCO	36
338	SORO ANTI- A	FRASCO	36
339	SORO ANTI B	FRASCO	35
340	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.500

[Handwritten Signature]

EDITAL

341	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.000
342	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60
MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
343	ACIDO FOSFORICO 37% (ATACTEC) 2,5ML C/3	PACOTE	88
344	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	CAIXA	30
345	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	VIDRO	28
346	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 2S0G	LITRO	28
347	ADESIVO BOND 2.1 4ML	FRASCO	36
348	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	FRASCO	30
349	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	UND	30
350	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	50
351	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	LITRO	52
352	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	UND	6000
353	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	UND	6000
354	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	180
355	ÁLCOOL, EM GEL 500G	UND	70
356	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	PACOTE	50
357	ALGODAO ROLETES 100UN	PACOTE	210
358	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	160
359	AMALGAMADOR CAPSULAR SPEED (VIBRAMAT)	UND	20
360	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP 1,8ML	UND	750
361	ANEST OD BENZOCAINA(BENZOTOP)20% 12G	POTE	42
362	ANEST OD CITOCAINA+FEL.3% 1,8ML	UND	750
363	ANEST OD LIDOCAINA+EP(ALPHACAIN)2% 1,8ML	UND	1000
364	ANEST OD LIDOCAINA+FEL2%(NOVOCOL)1,8ML	UND	1000
365	ANEST OD MEPIV (MEPISV) S/V 3% AMP 1,8ML	UND	900
366	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE)2% 1,8ML	UND	900
367	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10 UNIDADES	PACOTE	60
368	BABADOR, DESCARTÁVEL CL	PACOTE	90
369	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UND	20
370	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	20
371	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
372	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UND	20
373	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
374	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO PM 5620.45	UND	20
375	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	20
376	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.03	UND	20
377	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.04	UND	20
378	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.05	UND	20
379	BROCA DIAMANTADA 1011 FG	UND	20
380	BROCA DIAMANTADA 1012 FG	UND	36
381	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UND	36

EDITAL

382	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UND	20
383	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UND	20
384	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UND	20
385	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UND	20
386	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UND	20
387	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UND	20
388	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UND	20
389	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UND	20
390	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UND	20
391	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UND	28
392	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UND	20
393	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UND	20
394	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UND	28
395	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UND	28
396	BROCA ENDO-ZÉ.	UND	30
397	BROCAS GATTES 1, 2 E 3	UND	40
398	CALEN SEM PMCC	CAIXA	20
399	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27G	CAIXA	20
400	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	CAIXA	20
401	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	BLOCO	20
402	CARTAO DE RX C/6 FUROS	UND	36
403	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	30
404	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	CAIXA	30
405	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	CAIXA	50
406	CIMENTO ENDOD.+ BASE (MTA FILLAPEX 12GR)	KIT	20
407	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	FRASCO	20
408	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PACOTE	280
409	CONE DE PAPEL 1ª SERIE 15-40	CAIXA	20
410	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
411	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	30
412	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	UND	30
413	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	UND	100
414	ESCAVADOR DUPLO NR 14	UND	20
415	ESCOVA DE ROBSON	UND	200
416	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	1000
417	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
418	ESCOVA PI LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX.: 8CM X 3 CM.	UND	36
419	FILME P/RX ODONTOLOGICO.150UN (E-SPEED)	CAIXA	24
420	FIO DENTAL 100 MTS	UND	70
421	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UND	104
422	FIXADOR ODONT. 475ML	FRASCO	30
423	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	FRASCO	36

EDITAL

Rubrica

424	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FRASCO	60
425	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	FRASCO	60
426	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	24
427	GESSO COMUM 1000G	KILO	70
428	GESSO PEDRA AMARELO TP III 1KG	KILO	36
429	GESSO SALMAO SACO TP 4 1KG	KILO	50
430	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	CAIXA	24
431	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADES	CAIXA	120
432	GUTTA PERCHA C6 30 120UN (CONE)	CAIXA	30
433	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	CAIXA	30
434	GUTTA PERCHA C6 40 120UN (CONE)	CAIXA	30
435	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N.25	UND	20
436	HEMOSTANK 10ML	UND	20
437	HIDROX. CALCIO FOTO BRANCO 2GR	VIDRO	30
438	HIDROX. DE CALCIO PA 10G	VIDRO	24
439	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CAIXA	30
440	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10G+8ML	KIT	28
441	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	KIT	24
442	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM.(IONGLASS C)	KIT	28
443	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM.(IONGLASS R)A3	KIT	20
444	IONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	UND	30
445	ISOLANTE ISOCRIL 1000ML	FRASCO	28
446	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	UND	24
447	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	JOGO	30
448	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
449	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
450	LIMALHA CAPSULAR 1 PORC. 50UN (ALLOY)	UND	20
451	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250ML	VIDRO	28
452	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	VIDRO	28
453	LUVA DE PROCEDIMENTOS, EXTRA P C/100 UND	CAIXA	300
454	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/100 UND.	CAIXA	600
455	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/100 UND.	CAIXA	600
456	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) D 200 UND	CAIXA	20
457	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	CAIXA	100
458	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	CAIXA	36
459	OBTURADOR PROVIS. 25G	UND	50
460	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	60
461	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200ML C/01 BICO	UND	36
462	OLEO LUBRIF. AR/BR SPRAY 100ML	FRASCO	36
463	OTOSPORIN 100ML	VIDRO	28
464	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	70
465	PALATON 225 GR INCOLOR	FRASCO	20
466	PASTA PROFILÁTICA 90G MENTA	CAIXA	24
467	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	CAIXA	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls. nº 252
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

EDITAL

468	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	UND	20
469	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UND	20
470	RESINA ACRIL. VIPI WAVE PO 225G INCOL	UND	30
471	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UND	20
472	RESINA CHARISMA A2 4GR	UND	20
473	RESINA LLIS DA2 4GR - FGM	UND	20
474	RESINA LLIS DA3 4GR	UND	20
475	RESINA LLIS DA3,5 4GR	UND	20
476	RESINA LLIS EA1 4G	UND	20
477	RESINA LLIS EA3 4GR	UND	20
478	RESINA NATUR SHADE DEN A3	UND	16
479	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UND	30
480	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	UND	12
481	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	UND	12
482	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	UND	12
483	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	UND	12
484	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	UND	12
485	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UND	16
486	RESINA A 14G	UND	70
487	RESINA A 2,5; SEXTENTA DE CADA 4G	UND	70
488	RESINA A 3,5; 4G.	UND	70
489	RESINA A 4,4G	UND	70
490	RESINA B 3,4G.	UND	70
491	RESINA B 1,4G.	UND	70
492	RESINA B 2,4G.	UND	70
493	RESINA B 3,5 ; 4G.	UND	70
494	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	UND	24
495	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475ML	FRASCO	24
496	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CAIXA	120
497	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CAIXA	80
498	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	CAIXA	10
499	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO / CATALISADOR) 1200G KIT	UND	18
500	SODA CLORADA 1000ML	LITRO	36
501	SOLUCAO DE MILTON 1000ML(HIPOCL.DE SOD)	LITRO	36
502	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	UND	36
503	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	UND	36
504	SUGADOR DE SALIVA 40UN	PACOTE	40
505	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	PACOTE	36
506	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12UN	PACOTE	20
507	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	PACOTE	20
508	TIRAS DE POLIESTER 50UN	PACOTE	20
509	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	20
510	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	ROLO	30
511	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	ROLO	30

Handwritten signature

EDITAL

512	VEDAMAX, {PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: P. 100X100	ROLO	50
-----	--	------	----

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 3.447.702,53 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2022.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

Andressa

EDITAL

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

- 11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;
- 11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- 11.1.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal;
- 11.1.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- 13.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Erivalda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

EDITAL

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Enfermeira Responsável
Matrícula nº 3755-2

Fis. nº 255

Rubrica

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

Fls. nº 256

Rubrica

Handwritten signature

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Assinatura]
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0423.002/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

[Assinatura]



EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

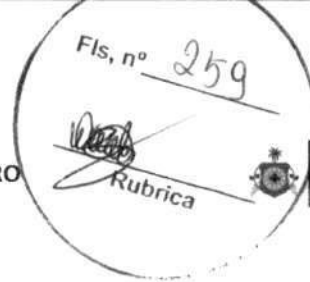
2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

André



EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Handwritten signature



EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

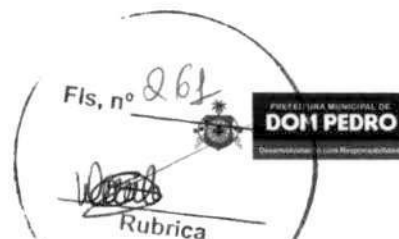
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

Handwritten signature



EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Arduina



EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

C. Almeida



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 019/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

C. Moreira



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

C. Araújo

EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Andréia

EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

EDITAL

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

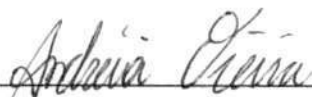
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

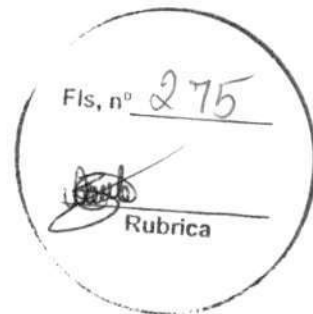
Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE LABORATÓRIO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, no valor de **R\$ 652.912,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 17 de junho de 2024.



Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2024 – DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 03 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.002/2024 – SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves – Secretária Municipal de Saúde.



Edital nº 019/2024/2024

Acessar Contratação



Última atualização 17/06/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/06/2024 15:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000041/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 652.912,44

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00	
2	Acido Urico Monoreagente 100 ML	20	R\$ 133,30	R\$ 2.666,00	
3	Álcool Acido 1% - 1000ml	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00	
4	Álcool Acido 3% - 1000ml	12	R\$ 32,08	R\$ 384,96	
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	8	R\$ 54,12	R\$ 432,96	

Exibir: 1-5 de 49 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?windowId=f0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: _____ SENHA: _____ ACESSAR
LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMUS	Pregão Eletrônico	019/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	
SEMUS	Pregão Eletrônico	018/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	02/07/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	017/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em popos no município de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 15:30	Acolhimento de Propostas	
			Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e		Acolhimento de	

Windows taskbar with system tray showing date 17/06/2024 and time 15:53.

Rubrica

Fis. nº 277

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 02 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.001/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7da72240e0f9ae6a5984ce5593d097ff

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 03 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4ba177eff5d1cae9506027e374791de2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 15h30min do dia 03 de julho de 2024

(horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0425.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 65982fdaae049c173cd40ab1960a7a5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.946,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 608fa0324a572dffdbafc4fb19232a5a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS

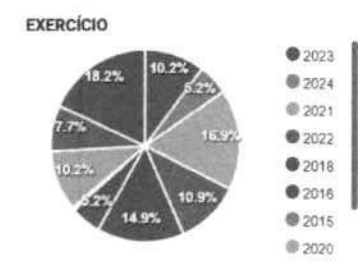
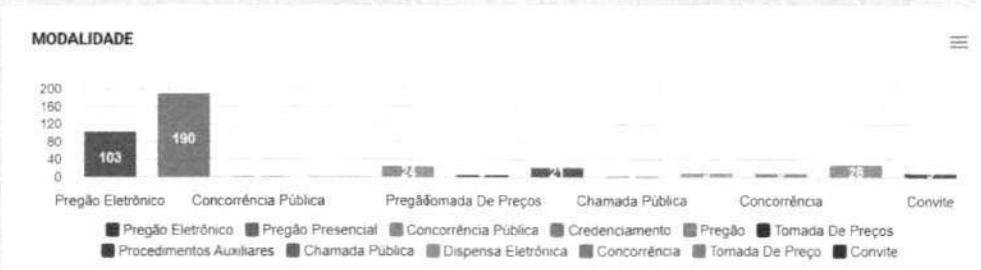
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.504,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0f084180f11c3e48b3540b970e05bd1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO



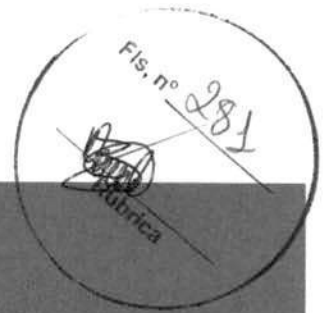


Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 019/2024	PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 018/2024	PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	02/07/2024 ABERTA	Ver

Handwritten signature and stamp: *Rubrica*, *Fis. nº 280*



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/06/2024 - 17/06/2024
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11415535000140
DATA DE CRIAÇÃO: 17/06/2024 16:11:25
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05450f5f-6875-4501-a356-964de9204e3f

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	PE0192024SEMUS	19	2024	PE	00312803311	17/06/2024	-	-	ENVIADO
11415535000140	PE0182024SEMUS	18	2024	PE	00312803311	17/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DESPACHO

PROCESSO Nº 2024.0423.002/2024 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – DP

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 019/2024-DP, regido pela Lei federal nº 14.133/2021, foi SUSPENSO, virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital, encaminhamos os autos ao setor competente para que proceda análise devida.

Dom Pedro/MA, 28 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE ARAÚJO
Agente de Contratação/Pregoeiro



Fis, nº 283
[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), anteriormente marcada para às 08h30min do dia 03 de julho de 2024, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. A nova data da sessão pública será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Dom Pedro – MA, 28 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

nova data da sessão pública será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, Dom Pedro - MA, 28 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fb144152acb6f11882def264d353bd2e

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), anteriormente marcada para às 08h30min do dia 03 de julho de 2024, está **SUSPENSÃO** em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. A nova data da sessão pública será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Dom Pedro - MA, 28 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e2eede60524531c0742426a25c46e0ed

PORTARIA Nº 373/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 373/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 032/2024-SEMAFIN**, CD Nº 010/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos Leves e Pesados, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Pessoa Física o Sr. MATHEUS LIMA DE SOUSA**, com o período de vigência de: **17/05/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 724f1f68510be8dabd10d424e2d83a8e

PORTARIA Nº 374/SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 374/SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOCIEL LIMA DE SOUSA**, Matrícula nº 3733-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021, PP Nº 009/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria em Recursos humanos com estruturação de Plano de Cargos e Salários, atualização previdenciária, implementação de e-social, informações de portais e processamento de pagamento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa D C F SANTOS - FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA**, com o período de vigência de: **12/05/2024 a 12/05/2025**.

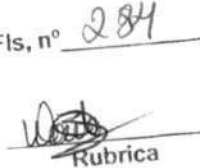
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 039606e24248cd6e50515b17991e747a

Fls. nº 284

Rubrica

PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 06 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 06 DE JUNHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de **frutas, verduras e polpas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA ULISSES REIS DUTRA - ME (FRUTARIA DO POVÃO)**, com o período de vigência de: **06/06/2024 a 06/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Republicado por Incorreção!

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e99abfddd9b4d22cd98af10079d33d9



Seja um f

Fis. nº 285

Rubrica

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: MANUAL

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	020/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 15:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	017/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 15:30	Acolhimento de Propostas
SEMUS	Pregão Eletrônico	019/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 08:30	Suspensão
SEMUS	Pregão Eletrônico	018/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	02/07/2024 08:30	Suspensão
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	016/2024	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 08:30	Disputa Encerrada
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	015	Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.	20/06/2024 08:30	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	013/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	19/06/2024 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	011/2024	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	12/06/2024 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	014/2024 - DP	Registro de preços para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	05/06/2024 09:30	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	23/05/2024 09:30	Adjudicado
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPL/DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	17/05/2024 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 011/2024-DP	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.	10/05/2024 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 010/2024-DP	Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/05/2024 09:30	Adjudicado
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	009/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.	08/05/2024 08:00	Adjudicado
SEMED	Dispensa Eletrônica	008/2024	Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA).	07/05/2024 08:00	Adjudicado

Fis. n° 287



Rubrica

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

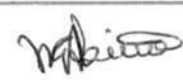
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	80,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
2	Acido Urico Monoreagente 100 Ml	KIT	40,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	Litro	24,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	Litro	24,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	Frasco	16,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	KIT	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$				
11	Biolatex Pcr Completo	Caixa	100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO



288
Rubrica

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
12	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$				
13	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	300,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$				
14	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
15	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	KIT	100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
16	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
17	Conjunto Panótico 3x500ml	KIT	180,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$				
18	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
19	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	CX	300,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$				
20	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$				
21	Gama Gt C/ 60 MI	KIT	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
22	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
23	Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	12.000,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$				
24	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
25	Hiv Trl Line 25 Testes	KIT	20,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$				
26	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	KIT	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
27	Kit Hiv Teste Rápido	UND	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
28	Lâmina Lisa 26X76 C/50	Caixa	600,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$				
29	Lâmina Fosca 26x76 c/50	CX	600,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$				
30	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$				

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO

289
Fis. n.
R\$ 1133

31	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
32	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
33	Liquido De Turck 500ML	Litro	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
34	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
35	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
36	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
37	Pipeta Vol. Fixo 10 ML	UND	12,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$				
38	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$				
39	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
40	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
41	Soro Anti- A	FRASCO	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
42	Soro Anti- B	Frasco	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
43	Soro Anti-D	Frasco	35,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$				
44	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$				
45	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
46	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	KIT	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
47	BETA HCG (Teste de Gravidez) CX c/100unid	CX	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
48	OLEO IMERSÃO 100ML	Unidade	50,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
49	PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	PACOTE	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
50	PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	PACOTE	60,00	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO
BÁSICO



Fis. nº 290
[Assinatura]
Fabrica

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
51	SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	KIT	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
52	TGO REAGENTE	KIT	48,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 48,00 Valor Total R\$				
53	TGP REAGENTE	KIT	48,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 48,00 Valor Total R\$				
54	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	KIT	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
55	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	PACOTE	40,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$				
56	TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA - PCT OU CX C/100UND	CX	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
57	TUBO PARA COLETA TAMPA AZUL - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
58	TUBO PARA COLETA TAMPA CINZA - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$				
59	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$				
60	TUBO PARA COLETA TAMPA VERMELHA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$				
61	UREIA MONOREAGENTE	KIT	60,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
Valor Total				R\$	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.
- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.
- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.
- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO


- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Fls. nº 292

Rubrica

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze)meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

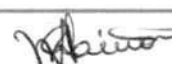
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.





Fis. nº 293

Rubrica

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:**
 - 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.
 - 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

Fis. nº 295
[Assinatura]
[Assinatura]

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Rubrica

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA por meio de cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo único da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Federal, Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



297
F. 15. 11
[Handwritten signature]

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Fls. nº 298
Rubrica

- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



299
Rubrica

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Fis. 300
Assinatura

- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Farmacêutica Responsável
Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência



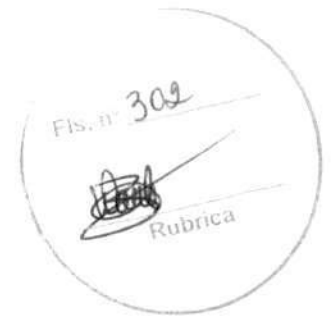
Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para nova apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 01 de julho de 2024.

Maria Eivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 303


Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA:	SEMUS
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	15/07/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 304

[Handwritten Signature]
Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MATERIAL LABORATORIAL AO SIST. DE SAUDE DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 30956/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 15/07/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	80,00	164,25	13.140,00
00/002	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	40,00	133,30	5.332,00
00/003	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	LITRO	24,00	42,00	1.008,00
00/004	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	LITRO	24,00	32,08	769,92
00/005	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	FRASCO	16,00	54,12	865,92
00/006	ASLO (ASO) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	KIT	60,00	126,67	7.600,20
00/007	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	FRASCO	12,00	44,46	533,52
00/008	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	KIT	24,00	52,77	1.266,48
00/009	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º	UND	12,00	2.223,33	26.679,96
00/010	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UND	24,00	81,28	1.950,72
00/011	BIOLATEX PCR COMPLETO	CAIXA	100,00	240,19	24.019,00
00/012	CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS	UND	175,00	2,52	441,00
00/013	CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	CAIXA	300,00	17,60	5.280,00
00/014	CENTRIFUGA SOROL, 12TUB 15ML 220V	UND	12,00	1.842,67	22.112,04
00/015	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	KIT	100,00	221,52	22.152,00
00/016	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	CAIXA	100,00	226,21	22.621,00
00/017	CONJUNTO PANÓTICO 3X500ML	KIT	180,00	105,43	18.977,40
00/018	CREATININA CINETICA 200ML	KIT	200,00	79,31	15.862,00
00/019	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	CX	300,00	131,26	39.378,00
00/020	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LITRO	15,00	48,33	724,95
00/021	GAMA GT C/ 60 ML	KIT	60,00	150,97	9.058,20
00/022	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	CAIXA	100,00	80,53	8.053,00
00/023	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PACOTE	12.000,00	15,23	182.760,00
00/024	HEPATITE B HBSAG - KIT C/25	KIT	100,00	153,13	15.313,00
00/025	HIV TRI LINE 25 TESTES	KIT	20,00	59,71	1.194,20
00/026	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	KIT	60,00	376,48	22.588,80

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PIS. IT 305

[Handwritten Signature]
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/027	KIT HIV TESTE RÁPIDO	UND	60,00	111,95	6.717,00
00/028	LÂMINA LISA 26X76 C/50	CAIXA	600,00	13,02	7.812,00
00/029	LÂMINA FOSCA 26X76 C/50	CX	600,00	13,05	7.830,00
00/030	LAMÍNULA 22X22 C/100UND	CX	20,00	12,87	257,40
00/031	LAMINULA 24X24 C/100 UND	CX	200,00	13,16	2.632,00
00/032	LAMINULA 24X32 C/100 UND	CAIXA	200,00	14,80	2.960,00
00/033	LIQUIDO DE TURCK 500ML	LITRO	36,00	19,33	695,88
00/034	LUGOL FORTE 2% - 500ML	MILILITROS	36,00	93,68	3.372,48
00/035	PIPETA CAL. FIXA 200UL	UND	12,00	183,77	2.205,24
00/036	PIPETA CAL. FIXA 50UL	UND	12,00	183,77	2.205,24
00/037	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	UND	12,00	183,77	2.205,24
00/038	PCR - PROTEÍNA C REATIVA - C/50 TESTES	KIT	18,00	291,33	5.243,94
00/039	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	UND	100,00	252,02	25.202,00
00/040	SORO ANTI RH - SORO CONTROLE RH	FRASCO	36,00	52,67	1.896,12
00/041	SORO ANTI- A	FRASCO	36,00	39,56	1.424,16
00/042	SORO ANTI- B	FRASCO	36,00	41,02	1.476,72
00/043	SORO ANTI-D	FRASCO	35,00	42,63	1.492,05
00/044	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.500,00	0,85	1.275,00
00/045	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.000,00	0,92	920,00
00/046	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60,00	130,02	7.801,20
00/047	BETA HCG (TESTE DE GRAVIDEZ) CX C/100UNID	CX	60,00	148,09	8.885,40
00/048	OLEO IMERSÃO 100ML	UNIDADE	50,00	48,56	2.428,00
00/049	PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	PACOTE	60,00	42,07	2.524,20
00/050	PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	PACOTE	60,00	48,36	2.901,60
00/051	SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	KIT	36,00	101,13	3.640,68
00/052	TGO REAGENTE	KIT	48,00	206,57	9.915,36
00/053	TGP REAGENTE	KIT	48,00	217,50	10.440,00
00/054	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	KIT	60,00	263,62	15.817,20
00/055	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	PACOTE	40,00	74,01	2.960,40
00/056	TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA - PCT OU CX C/100UND	CX	60,00	112,93	6.775,80
00/057	TUBO PARA COLETA TAMPA AZUL - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	112,93	4.065,48
00/058	TUBO PARA COLETA TAMPA CINZA - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	112,93	4.065,48
00/059	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	112,93	13.551,60
00/060	TUBO PARA COLETA TAMPA VERMELHA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	112,93	13.551,60
00/061	UREIA MONOREAGENTE	KIT	60,00	177,15	10.629,00
				VALOR GLOBAL	667.456,78

[Handwritten Signature]

**DOM PEDRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 306

Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	17,40	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 03.323.841/0001-28	MAER-GR,IMP.CENT.DE LANCAM,DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	247/7228700/0136100/00312023	021/2023	022/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	16/11/2023	13/11/2023
PREÇO	R\$ 140,0000	R\$ 172,7400	R\$ 180,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 164,25	MEDIANA	R\$ 172,74	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24772287000136-1-000031/2023. 02: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013. 03: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2023/000031>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	4,74	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS (UASG 927368) / BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - 07.936.090/0001-76	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 03.323.841/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	200/900032023 000/0000	600/202023	247/7228700/0136100/00312023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		BIOSYSTEMS	
DATA	10/10/2023	28/07/2023	08/08/2023
PREÇO	R\$ 129,9000	R\$ 130,0000	R\$ 140,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

307

[Handwritten Signature]
 Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 129,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 133,30	MEDIANA	R\$ 130,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 02: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:600202023/UASG:927368. 03: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24772287000136-1-000031/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927368&uasg=927368&numprp=600202023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2023/000031>

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	6,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,68%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	PREF.MUN.DE ITAUNA (UASG 984675) / DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 06.867.357/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/9771100/0108100/00212023	033/5456000/0132100/00072023	255/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	29/01/2024	06/07/2023	19/07/2023
PREÇO	R\$ 35,0000	R\$ 41,0000	R\$ 50,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 35,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 42,00	MEDIANA	R\$ 41,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 02997711000108-1-000021/2023. 02: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 03: Data: 19/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2552023/UASG:984675.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000021>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984675&uasg=984675&numprp=2552023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	1,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,59%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49100 - PM DE GRAVATAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROC9 INDUSTRIA OUIJICA LTDA - 07.944.100/0001-15	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 308

 Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/292023 000/0000	033/5456000/0132100/00072023	000/852023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	18/09/2023	06/07/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 30,0000	R\$ 33,0000	R\$ 33,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 32,08	MEDIANA	R\$ 33,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 491002292023PRE. 02: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0335456000132-1-000007/2023. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42100852023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1081487,14,49100&cs=1Ha-XDaqAOhK0m1I_vxM82H9kkjU

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/0335456000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 03:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075964,14,42100&cs=15e_8i609dwM0_PITWA5irEwzDs

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	4,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,31%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML						
--------------------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	82900 - PM DE ARARICÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.686.716/0001-69	45900 - PM DE CRISSIUMAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 29.700.587/0001-23	46000 - PM DE CRUZ ALTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/432023 000/0000	000/262024 000/0000	006/222023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	19/10/2023	18/04/2024	27/12/2023
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 51,9900	R\$ 60,3800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 50,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 54,12	MEDIANA	R\$ 51,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 82900432023PDE. 02: Data: 18/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 45900262024PCE. 03: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 460006222023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1113289,14,82900&cs=1NAW7QZTU92_Y69u0WxVzst-eDF0

LINK DA AMOSTRA 02:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1167324,14,45900&cs=1GloG5BKXDb9K1K_vlb4vyPLwyE

LINK DA AMOSTRA 03:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136156,14,46000&cs=10q6MYQSoNwnhj4dt09FChF65XcG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 309

[Handwritten Signature]

Rubrica

LOTE/ITEM 006 **DESVIO PADRÃO** 13,12 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,36% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
ASLO (ASO) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS (UASG 989169) / MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 24.595.488/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUT. / BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.735.479/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	166/2023 000/0000	003/2023	116/2421300/0100100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		EBRAM/EBRAM	
DATA	30/10/2023	16/01/2024	20/03/2024
PREÇO	R\$ 115,0000	R\$ 120,0000	R\$ 145,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 115,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 126,67 **MEDIANA** R\$ 120,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090182000012023OC00176. 02: Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:989169. 03: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11624213000100-1-000001/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090182000012023OC00176

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.aspx?co_no_uasg=989169&uasg=989169&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11624213000100/2023/000001>

LOTE/ITEM 007 **DESVIO PADRÃO** 10,21 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 22,96% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE LIMEIRA - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-ARARAQUARA - BEC/SP/SP / CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - 08.580.826/0001-89	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	128/2023 000/0000	031/2023 000/0000	398/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/12/2023	30/10/2023	20/12/2023
PREÇO	R\$ 32,0000	R\$ 44,3700	R\$ 57,0000

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 330

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
MENOR PREÇO	R\$ 32,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 44,46	MEDIANA R\$ 44,37 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 841700801002023OC00186. 02: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102305100612023OC00029. 03: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090183000012023OC00429.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=841700801002023OC00186

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102305100612023OC00029

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090183000012023OC00429

LOTE/ITEM	008	DESVIO PADRÃO	7,30	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,83%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS (UASG 135031) / VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP / MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - 25.067.657/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2023	398/2023 000/0000	670/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/12/2023	20/12/2023	20/03/2024
PREÇO	R\$ 42,5000	R\$ 57,0000	R\$ 58,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 42,50	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 52,77	MEDIANA R\$ 57,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-----------------------------------	--

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:135031. 02: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090183000012023OC00429. 03: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102150100582023OC00710.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135031&uasg=135031&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090183000012023OC00429

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102150100582023OC00710

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	166,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,49%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM (UASG 154039) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (UASG 926775) / SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.037.851/0001-70	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - 10.731.996/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 311

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	251/2023	256/2023	142/3208600/0192100/00452023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	VULCAN	INBRAS	
DATA	26/06/2023	22/11/2023	18/08/2023
PREÇO	R\$ 2.000.0000	R\$ 2.270.0000	R\$ 2.400.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2.000,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2.223,33 **MEDIANA** R\$ 2.270,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2512023/UASG:154039. **02:** Data: 22/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2562023/UASG:926775. **03:** Data: 18/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000045/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154039&uasg=154039&numprp=2512023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926775&uasg=926775&numprp=2562023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000045>

LOTE/ITEM 010	DESVIO PADRÃO 8,89	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,94%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	---------------------------	---------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM

BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI - PNC/PE. / CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME - 09.528.228/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA (UASG 983973) / MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 17.406.286/0001-02	MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNC/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	113/9156800/0105100/00012023	026/2023	065/5492700/0150100/00032023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		VIDA	
DATA	27/03/2024	18/07/2023	30/01/2024
PREÇO	R\$ 73.8900	R\$ 76.1600	R\$ 93.7900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 73,89 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 81,28 **MEDIANA** R\$ 76,16 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11391568000105-1-000001/2023. **02:** Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262023/UASG:983973. **03:** Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/11391568000105/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983973&uasg=983973&numprp=262023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LOTE/ITEM 011	DESVIO PADRÃO 35,69	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 14,86%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	----------------------------	---------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM

BIOLATEX PCR COMPLETO

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 312

 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM (UASG 980277) / M J DIAGNOSTICOS LTDA - 27.488.259/0001-80	59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / SULLAB DISTRIB. PROD. DIAGN. HOSP. E FARM. LTDA - 88.484.969/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	029/2023	000/152023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/01/2024	28/07/2023	29/09/2023
PREÇO	R\$ 190,7660	R\$ 256,0000	R\$ 273,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 190,76 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 240,19 **MEDIANA** R\$ 256,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:980277. 03: Data: 29/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 59000152023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980277&uasg=980277&numprp=292023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1110949.14,59000&cs=1baGa57HSk9bUtCivDDCAocLsiliq

LOTE/ITEM 012 **DESVIO PADRÃO** 0,37 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,72% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS - / JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - 78.742.491/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR (UASG 987693) / KINGDOM LICITACAO LTDA - 48.500.314/0001-80	88019 - PM DE ACEGUA - LICITACON (TCE/RS)/RS / WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - 11.318.264/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	180/1738400/0110100/00342024	052/2023	000/182023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		MASTERPRINT	
DATA	06/03/2024	19/09/2023	27/06/2023
PREÇO	R\$ 2,1000	R\$ 2,4500	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2,10 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 2,52 **MEDIANA** R\$ 2,45 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18017384000110-1-000034/2024. 02: Data: 19/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:522023/UASG:987693. 03: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88019182023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034>
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987693&uasg=987693&numprp=522023&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 313

 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071041,5,88019&cs=1PDb2uACcn cSjfuF6fXHvDICsWrU

LOTE/ITEM 013	DESVIO PADRÃO 2,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 11,37%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	---------------------------	---------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URG, EMERG E HO - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66	UNESP-INSTITUTO DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO - BEC/SP/SP / LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - 21.895.553/0001-20	PREFEITURA DE PEDREIRA - BEC/SP/SP / CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - 08.580.826/0001-89
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	218/2023 000/0000	057/2023 000/0000	041/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	17/11/2023	04/09/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 15,1000	R\$ 17,7000	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 15,10	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 17,60	MEDIANA R\$ 17,70	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 824410801002023OC00235. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102322100612023OC00067. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 851900801002023OC00051.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=824410801002023OC00235
LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102322100612023OC00067
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=851900801002023OC00051

LOTE/ITEM 014	DESVIO PADRÃO 177,86	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 9,65%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UFV - CAMPUS FLORESTAL (UASG 154052) / BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 48.706.431/0001-02	PREFEITURA MUNIC.DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (UASG 980230) / TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - 30.059.238/0001-53	UFVJM - CAMPUS JK - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / PILARMED LTDA - 20.421.441/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	084/2023	010/2023	002/1212 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 314

 Rubrica

MARCA	DAIKI	DAIKI	
DATA	28/08/2023	06/07/2023	06/03/2024
PREÇO	R\$ 1.592,0000	R\$ 1.950,0000	R\$ 1.986,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.592,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.842,67	MEDIANA	R\$ 1.950,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:842023/UASG:154052. **02:** Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:980230. **03:** Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240320421441000174550020000021211568234200.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154052&uasg=154052&numprp=842023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980230&uasg=980230&numprp=102023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240320421441000174550020000021211568234200/>

LOTE/ITEM	015	DESVIO PADRÃO	6,07	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,74%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	84200 - PM DE ESTRELA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02	62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - 20.352.354/0001-02	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / Silsul Comércio Ltda. EPP - 57.359.168/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/092024 000/0000	000/862023 000/0000	213/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	11/04/2024	28/12/2023	20/12/2023
PREÇO	R\$ 213,0000	R\$ 224,8900	R\$ 226,6600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 213,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 221,52	MEDIANA	R\$ 224,89	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8420092024PCE. **02:** Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62400862023PRE. **03:** Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090182000012023OC00225.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1167757,14,842000&cs=1PcdphWxO r-BABCWTHqg0ZT4ME5k
LINK DA AMOSTRA 02: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1144699,14,624000&cs=1dlobABZ7TgXWh-e6LRtQCS-5uYo
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090182000012023OC00225

LOTE/ITEM	016	DESVIO PADRÃO	13,65	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,03%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 315

[Assinatura]
 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (UASG 120629) / LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73.008.682/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - JANDAIA FMS - PNCP/GO / HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS - 28.767.124/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2023	061/2023	104/7266300/0162100/00292023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WIENER	
DATA	16/11/2023	05/07/2023	25/08/2023
PREÇO	R\$ 207,6200	R\$ 231,0000	R\$ 240,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 207,62	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 226,21	MEDIANA	R\$ 231,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013. 02: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:612023/UASG:120629. 03: Data: 25/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10472663000162-1-000029/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120629&uasg=120629&numprp=612023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/10472663000162/2023/000029>

LOTE/ITEM	017	DESVIO PADRÃO	18,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	17,23%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
CONJUNTO PANÓTICO 3X500ML							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU - PNCP/MG / A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - 51.768.118/0001-03	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO - BEC/SP/SP / NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda. - 42.639.607/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	200/900032023 000/0000	180/0887000/0172100/01312024	011/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/10/2023	10/05/2024	13/12/2023
PREÇO	R\$ 86,4000	R\$ 100,0000	R\$ 129,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 86,40	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 105,43	MEDIANA	R\$ 100,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 02: Data: 10/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18008870000172-1-000131/2024. 03: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 091201090462023OC00012.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal
LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/18008870000172/2024/000131>
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=091201090462023OC00012

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 316

Rubrica

LOTE/ITEM 018 **DESVIO PADRÃO** 9,78 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,33% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CREATININA CINÉTICA 200ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS (UASG 989169) / MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 24.595.488/0001-05	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023 000/0000	003/2023	021/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		LABTEST/LABTEST	
DATA	30/08/2023	16/01/2024	16/11/2023
PREÇO	R\$ 69,5000	R\$ 75,7600	R\$ 92,6600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 69,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 79,31 **MEDIANA** R\$ 75,76 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE. 02: Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:989169. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989169&uasg=989169&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 019 **DESVIO PADRÃO** 15,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,53% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL - BEC/SP/SP / MP BIOMEDICALS BRASIL SCS COM. DE PROD. P/ CIENCIAS DA VIDA E DIAGN. LTDA - 07.776.689/0001-90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA - SIPAC/DF / VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - - 08.767.786/0001-89	HOSP. DR.ODILO A SIQUEIRA. P.PRUDENTE - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	452/2023 000/0000	025/2023 000/0000	045/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		ROCHE	
DATA	12/09/2023	06/09/2023	22/09/2023
PREÇO	R\$ 110,0000	R\$ 139,7700	R\$ 144,0000



Fis. nº 317


 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 110,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 131,26	MEDIANA	R\$ 139,77	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 532101530552023OC00761. 02: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 1802PR252023. 03: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090122000012023OC00055.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=532101530552023OC00761

LINK DA AMOSTRA 02: <https://sig.unb.br/public/visualizaAta.do?tipoBusca=5&somenteAta=true&processoCompra.id=1802>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090122000012023OC00055

LOTE/ITEM	020	DESVIO PADRÃO	2,36	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,88%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
FUCSINA FENICADA GRAM 500ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS. / RENYLAB QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA - 00.562.583/0001-44	49100 - PM DE GRAVATAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - 07.944.100/0001-15	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP - PN / NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - 42.639.607/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/382023 000/0000	002/292023 000/0000	466/3429100/0170100/02432024
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/11/2023	18/09/2023	22/04/2024
PREÇO	R\$ 45,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 45,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 48,33	MEDIANA	R\$ 50,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 882611382023PCE. 02: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 491002292023PRE. 03: Data: 22/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 46634291000170-1-000243/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115592,14,88261&cs=1gAEZc5hGgkcjzs0r3Ddr98T6laY

LINK DA AMOSTRA 02: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1081487,14,49100&cs=1Ha-XDaqAOhkOm1l_vxM82H9kkjU

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634291000170/2024/000243>

LOTE/ITEM	021	DESVIO PADRÃO	14,52	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,61%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
GAMA GT C/ 60 ML

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 318

[Assinatura]
 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 69 - Centro de Ciências Agroveter. / PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - 83.214.833/0001-82	MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCPP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 03.323.841/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	838/9128300/0136100/02222023	065/5492700/0150100/00032023	247/7228700/0136100/00312023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	31/08/2023	30/01/2024	08/08/2023
PREÇO	R\$ 131,5800	R\$ 154,8420	R\$ 166,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 131,58 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 150,97 **MEDIANA** R\$ 154,84 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 31/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 83891283000136-1-000222/2023. 02: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 03: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24772287000136-1-000031/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2023/000222>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2023/000031>

LOTE/ITEM 022 **DESVIO PADRÃO** 8,16 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,14% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES (UASG 257025) / ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 09.376.051/0001-97	CONSORCIO INTERMUN MICRORREGIÃO DE VIÇOSA (UASG 927964) / CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 37.180.839/0001-69	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	006/2023	016/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	GTECH	G TECH FREE	
DATA	12/06/2023	18/07/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 70,0000	R\$ 81,6800	R\$ 89,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 70,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 80,53 **MEDIANA** R\$ 81,68 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:257025. 02: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:927964. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927964&uasg=927964&numprp=62023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

[Assinatura]



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 319

Rubrica

LOTE/ITEM 023 DESVIO PADRÃO 1,77 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 11,65% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 44.651.148/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA (UASG 983677) / A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 27.937.238/0001-02	PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (UASG 980162) / VERSA DENTAL E MED LTDA - 42.703.783/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/882023 000/0000	041/2023	007/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/01/2024	21/12/2023	07/07/2023
PREÇO	R\$ 12,9000	R\$ 15,6000	R\$ 17,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 12,90 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 15,23 MEDIANA R\$ 15,60 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 615005882023PRE. 02: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:412023/UASG:983677. 03: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:980162.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139111,14,61500&cs=16QipTCh13INykzjei6KMq16cMdM

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983677&uasg=983677&numprp=412023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980162&uasg=980162&numprp=72023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 024 DESVIO PADRÃO 12,97 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 8,47% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

HEPATITE B HBSAG - KIT C/25

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS (UASG 981645) / SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA - 11.637.221/0001-91	FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL (UASG 928154) / SOLLID COMERCIO LTDA - 11.489.912/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2023	027/4621 000/0000	007/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Pis. nº 320

 Rubrica

DATA	02/08/2023	08/03/2024	03/01/2024
PREÇO	R\$ 137,5000	R\$ 152,6300	R\$ 169,2600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 137,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 153,13	MEDIANA	R\$ 152,63	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:981645. 02: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240311637221000191550010000274621342680399. 03: Data: 03/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:928154.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981645&uasg=981645&numprp=272023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240311637221000191550010000274621342680399/>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928154&uasg=928154&numprp=72023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	025	DESVIO PADRÃO	10,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	17,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
HIV TRI LINE 25 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / LABTEST DIAGNOSTICA S/A. - 16.516.296/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - JANDAIA FMS - PNCP/GO / SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE / MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - 04.724.729/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	118/5043 000/0000	104/7266300/0162100/00292023	105/8176400/0171100/00192023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/03/2024	25/08/2023	16/11/2023
PREÇO	R\$ 47,1300	R\$ 59,9900	R\$ 72,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 47,13	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 59,71	MEDIANA	R\$ 59,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240316516296000138550030001185041459054717. 02: Data: 25/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10472663000162-1-000029/2023. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10581764000171-1-000019/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240316516296000138550030001185041459054717/>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/10472663000162/2023/000029>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/10581764000171/2023/000019>

LOTE/ITEM	026	DESVIO PADRÃO	4,59	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,22%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 321

 Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52600 - PM DE NÃO-ME-TOQUE - LICITACON (TCE/RS)/RS / WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - 11.318.264/0001-04	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO / BH LABORATORIOS LTDA - 22.283.196/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102023 000/0000	032/3863100/0131100/00062024	022/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	01/08/2023	03/06/2024	13/11/2023
PREÇO	R\$ 370,0000	R\$ 379,4500	R\$ 380,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 370,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 376,48 **MEDIANA** R\$ 379,45 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 52600102023PCE. 02: Data: 03/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 03238631000131-1-000006/2024. 03: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1061315.5.52600&cs=14mRPE7Pvb9gbdqblHrKUCASCCos

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/03238631000131/2024/000006>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 027 **DESVIO PADRÃO** 5,94 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,31% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
KIT HIV TESTE RÁPIDO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL / 17001 - FMS - Fundo Municipal de / DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - 12.433.420/0001-40	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL - BEC/SP/SP / MP BIOMEDICALS BRASIL SCS COM. DE PROD. P/ CIENCIAS DA VIDA E DIAGN. LTDA - 07.776.689/0001-90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - 19.400.787/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	082/8164300/0162100/00662023	452/2023 000/0000	139/9922 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	25/01/2024	12/09/2023	04/03/2024
PREÇO	R\$ 105,8400	R\$ 110,0000	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 105,84 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 111,95 **MEDIANA** R\$ 110,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 08281643000162-1-000066/2023. 02: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 532101530552023OC00761. 03: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240319400787000107550020001399921280344200.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/08281643000162/2023/000066>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&c=532101530552023OC00761



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 322

Rubrica

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240319400787000107550020001399921280344200/>

LOTE/ITEM	028	DESVIO PADRÃO	2,10	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
LÂMINA LISA 26X76 C/50							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE (UASG 927516) / B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - 22.808.990/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) / A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 22.627.453/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	010/2023	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WESTERN/WESTERN	PRECISION
DATA	30/01/2024	26/12/2023	13/06/2023
PREÇO	R\$ 10,0920	R\$ 14,0100	R\$ 14,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,09	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 13,02	MEDIANA	R\$ 14,01	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:927516. 03: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:988989.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927516&uasg=927516&numprp=102023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=322023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	029	DESVIO PADRÃO	1,81	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
LÂMINA FOSCA 26X76 C/50							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	HOSP. NESTOR GOULART REIS - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	200/900032023 000/0000	029/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/01/2024	10/10/2023	21/07/2023
PREÇO	R\$ 10,6390	R\$ 13,5000	R\$ 15,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 323

[Assinatura]
 Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 10,63	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 13,05	MEDIANA	R\$ 13,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 03: Data: 21/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090128000012023OC00032.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090128000012023OC00032

LOTE/ITEM	030	DESVIO PADRÃO	2,22	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	17,24%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
LAMÍNULA 22X22 C/100UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UASG 158517) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE (UASG 135010) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (UASG 986063) / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	012/2023	167/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	IONGLASS	QUALIVIDROS	LABOR IMPORT
DATA	10/07/2023	10/10/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 10,0100	R\$ 13,1900	R\$ 15,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,01	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 12,87	MEDIANA	R\$ 13,19	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:158517. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122023/UASG:135010. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1672023/UASG:986063.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158517&uasg=158517&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135010&uasg=135010&numprp=122023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986063&uasg=986063&numprp=1672023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	031	DESVIO PADRÃO	1,86	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,12%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
LAMINULA 24X24 C/100 UND

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Assinatura]



Fis. nº 324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES (UASG 153046) / SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 45.812.327/0001-04	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE (UASG 135010) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (UASG 986063) / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023	012/2023	167/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	EXACTA	QUALIVIDROS	LABOR IMPORT
DATA	06/10/2023	10/10/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 10.8700	R\$ 13.1900	R\$ 15.4200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 10,87 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 13,16 **MEDIANA** R\$ 13,19 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:153046. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122023/UASG:135010. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1672023/UASG:986063.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153046&uasg=153046&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135010&uasg=135010&numprp=122023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986063&uasg=986063&numprp=1672023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 032 **DESVIO PADRÃO** 1,15 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,78% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

LAMINULA 24X32 C/100 UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE (UASG 135010) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS (UASG 986063) / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUN. DE SEBASTIAO BARROS (UASG 980396) / SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - 03.894.963/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2023	167/2023	033/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	QUALIVIDROS	LABOR IMPORT	
DATA	10/10/2023	12/09/2023	03/11/2023
PREÇO	R\$ 13.1900	R\$ 15.4200	R\$ 15.8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 13,19 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 14,80 **MEDIANA** R\$ 15,42 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122023/UASG:135010. 02: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1672023/UASG:986063. 03: Data: 03/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:980396.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135010&uasg=135010&numprp=122023&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 325

[Assinatura]
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986063&uasg=986063&numprp=1672023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980396&uasg=980396&numprp=332023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 033	DESVIO PADRÃO 4,11	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 21,26%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	---------------------------	---------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
LIQUIDO DE TURCK 500ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNCPI/GO / SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL - 41.733.464/0001-94	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02	Fundo Municipal de Saúde de Encanto - 2 - ENCANTO/RN / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/7964700/0195100/01032023	029/9771100/0108100/00212023	016/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/12/2023	29/01/2024	30/08/2023
PREÇO	R\$ 14.0000	R\$ 20.0000	R\$ 24.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 14,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 19,33	MEDIANA R\$ 20,00	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000103/2023. 02: Data: 29/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 02997711000108-1-000021/2023. 03: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 016/2023 PE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000103>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000021>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal>

LOTE/ITEM 034	DESVIO PADRÃO 2,64	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,82%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
LUGOL FORTE 2% - 500ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO - BEC/SP/SP / PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME - 06.092.927/0001-85	70800 - PM DE SANTA MARIA DO HERVAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU (UASG 926809) / FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - 04.522.343/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	162/2023 000/0000	000/752023 000/0000	034/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			PRÓPRIA
DATA	08/01/2024	03/11/2023	27/07/2023
PREÇO	R\$ 90.0000	R\$ 95.0000	R\$ 96.0500

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 326

[Handwritten Signature]
 Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 90,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 93,68	MEDIANA	R\$ 95,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 871400801002023OC00358. **02:** Data: 03/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 70800752023PRE. **03:** Data: 27/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:342023/UASG:926809.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=871400801002023OC00358

LINK DA AMOSTRA 02:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105339,14,70800&cs=1HnfE_c_Bh3urzpKtm5eP7gZZmgc

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926809&uasg=926809&numprp=342023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	035	DESVIO PADRÃO	12,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,53%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PIPETA CAL. FIXA 200UL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - /BA / CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.090.958/0001-95	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 153103) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (UASG 130058) / INTERJET COMERCIAL LTDA - 59.403.410/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	150/7452023 000/0000	015/2023	035/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		JETTA	LABORGLAS
DATA	04/03/2024	06/10/2023	05/10/2023
PREÇO	R\$ 171,3200	R\$ 180,0000	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 171,32	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 183,77	MEDIANA	R\$ 180,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 150745/2023 - 8728. **02:** Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:153103. **03:** Data: 05/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:130058.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/LicitaçõesDispensasInexigibilidade>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153103&uasg=153103&numprp=152023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=130058&uasg=130058&numprp=352023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	036	DESVIO PADRÃO	12,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,53%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PIPETA CAL. FIXA 50UL

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Handwritten Signature]



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 327

[Handwritten Signature]

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - /BA / CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.090.958/0001-95	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 153103) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (UASG 130058) / INTERJET COMERCIAL LTDA - 59.403.410/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	150/7452023 000/0000	015/2023	035/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		JETTA	LABORGLAS
DATA	04/03/2024	06/10/2023	05/10/2023
PREÇO	R\$ 171,3200	R\$ 180,0000	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 171,32 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 183,77 **MEDIANA** R\$ 180,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 150745/2023 - 8728. 02: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:153103. 03: Data: 05/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:130058.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/LicitacoesDispensasInexigibilidade>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153103&uasg=153103&numprp=152023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=130058&uasg=130058&numprp=352023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 037	DESVIO PADRÃO 12,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 6,53%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	----------------------------	--------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
PIPETA VOL. FIXO 10 ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - /BA / CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.090.958/0001-95	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 153103) / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (UASG 130058) / INTERJET COMERCIAL LTDA - 59.403.410/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	150/7452023 000/0000	015/2023	035/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		JETTA	LABORGLAS
DATA	04/03/2024	06/10/2023	05/10/2023
PREÇO	R\$ 171,3200	R\$ 180,0000	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 171,32 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 183,77 **MEDIANA** R\$ 180,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 150745/2023 - 8728. 02: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:153103. 03: Data: 05/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:130058.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/LicitacoesDispensasInexigibilidade>

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 328

 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153103&uasg=153103&numprp=152023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=130058&uasg=130058&numprp=352023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 038 **DESVIO PADRÃO** 16,03 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,50% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 PCR - PROTEÍNA C REATIVA - C/50 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR (UASG 454524) / DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12.021.151/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES (UASG 989047) / HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO - 28.767.124/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	073/2023	022/2023	060/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	21/09/2023	13/11/2023	21/08/2023
PREÇO	R\$ 280.0000	R\$ 280.0000	R\$ 314.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 280,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 291,33 **MEDIANA** R\$ 280,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:732023/UASG:454524. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431. 03: Data: 21/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:602023/UASG:989047.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=732023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989047&uasg=989047&numprp=602023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 039 **DESVIO PADRÃO** 29,49 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,70% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. - 00.512.932/0001-13	HOSPITAL NAVAL DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / BIOSYSTEMS NE COM PROD LAB E HOSP LTDA - 08.282.077/0001-03	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	150/16836 000/0000	186/9662 000/0000	065/5492700/0150100/00032023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 329

[Assinatura]
 Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	01/03/2024	06/09/2023	30/01/2024
PREÇO	R\$ 211.1100	R\$ 265.4700	R\$ 279.4860
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 211,11 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 252,02 **MEDIANA** R\$ 265,47 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 43240300512932000113550360001501681000799391. 02: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230908282077000103550020001869661701427242. 03: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240300512932000113550360001501681000799391/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230908282077000103550020001869661701427242/>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LOTE/ITEM 040 **DESVIO PADRÃO** 1,89 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,58% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SORO ANTI RH - SORO CONTROLE RH

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSP. REGIONAL DE ASSIS - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO / 414 - Prefeitura Municipal de Rio Verde / MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - 24.595.488/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	161/2023 000/0000	033/5456000/0132100/00072023	022/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	06/07/2023	13/11/2023
PREÇO	R\$ 50.0000	R\$ 54.0000	R\$ 54.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 50,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 52,67 **MEDIANA** R\$ 54,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090121000012023OC00161. 02: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03354560000132-1-000007/2023. 03: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090121000012023OC00161

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/03354560000132/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 041 **DESVIO PADRÃO** 2,62 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,62% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SORO ANTI- A

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

[Assinatura]



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 330

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO CANDIDA VARGAS (UASG 462314) / DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - 11.426.166/0001-90	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / M DE FREITAS GODINHO LTDA - 18.010.556/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	620/382023	200/900032023 000/0000	000/9111 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/11/2023	10/10/2023	01/03/2024
PREÇO	R\$ 36,6400	R\$ 39,0500	R\$ 42,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 36,64 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 39,56 **MEDIANA** R\$ 39,05 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:620382023/UASG:462314. **02:** Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. **03:** Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 15240318010556000124550010000009111834632940.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462314&uasg=462314&numprp=620382023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240318010556000124550010000009111834632940/>

LOTE/ITEM 042 **DESVIO PADRÃO** 2,81 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,84% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SORO ANTI- B

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO CANDIDA VARGAS (UASG 462314) / DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - 11.426.166/0001-90	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / M DE FREITAS GODINHO LTDA - 18.010.556/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	620/382023	200/900032023 000/0000	000/9111 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/11/2023	10/10/2023	01/03/2024
PREÇO	R\$ 39,0200	R\$ 39,0500	R\$ 44,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 39,02 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 41,02 **MEDIANA** R\$ 39,05 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:620382023/UASG:462314. **02:** Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. **03:** Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 15240318010556000124550010000009111834632940.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 331

[Assinatura]
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462314&uasg=462314&numprp=620382023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240318010556000124550010000009111834632940/>

LOTE/ITEM 043	DESVIO PADRÃO 3,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 7,63%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
SORO ANTI-D

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA - GAP-LS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG... / COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - 03.638.381/0001-27	42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - 21.112.395/0001-94	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/9780 000/0000	000/852023 000/0000	065/5492700/0150100/00032023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	01/09/2023	30/08/2023	30/01/2024
PREÇO	R\$ 39,0000	R\$ 42,0000	R\$ 46,8950
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 39,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 42,63	MEDIANA R\$ 42,00	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230903638381000127550000000229781800319727. 02: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42100852023PCE. 03: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230903638381000127550000000229781800319727/>

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075964,14,42100&cs=15e_8i609dwM0_PITWASirEwzDs

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LOTE/ITEM 044	DESVIO PADRÃO 0,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 5,35%	MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DO ITEM
TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA (UASG 154051) / APICE CIENTIFICA LTDA - 05.990.063/0001-56	PREFEITURA DE PIQUETE - BEC/SP/SP / A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - 22.627.453/0001-85	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNCP/GO / PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	059/2023	038/2023 000/0000	011/7964700/0195100/00872023

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 332

 Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/07/2023	04/08/2023	11/10/2023
PREÇO	R\$ 0,7900	R\$ 0,8600	R\$ 0,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,79	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,85	MEDIANA	R\$ 0,86	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:592023/UASG:154051. 02: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 853300801002023OC00042. 03: Data: 11/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000087/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154051&uasg=154051&numprp=592023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=853300801002023OC00042

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000087>

LOTE/ITEM	045	DESVIO PADRÃO	0,06	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE PIQUETE - BEC/SP/SP / A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP - 22.627.453/0001-85	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - PNC/GO / PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI (UASG 156680) / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	038/2023 000/0000	011/7964700/0195100/00872023	002/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			QUALIVIDROS
DATA	04/08/2023	11/10/2023	20/06/2023
PREÇO	R\$ 0,8600	R\$ 0,9000	R\$ 1,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,86	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,92	MEDIANA	R\$ 0,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 853300801002023OC00042. 02: Data: 11/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000087/2023. 03: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:156680.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=853300801002023OC00042

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000087>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=156680&uasg=156680&numprp=22023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	046	DESVIO PADRÃO	14,48	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,14%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 333

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) / REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 16.926.786/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUT. / BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.735.479/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5492700/0150100/00032023	032/2023	116/2421300/0100100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		WIENER	
DATA	30/01/2024	13/06/2023	20/03/2024
PREÇO	R\$ 112,5480	R\$ 129,5000	R\$ 148,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 112,54 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 130,02 **MEDIANA** R\$ 129,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023. 02: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:988989. 03: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11624213000100-1-000001/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=322023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11624213000100/2023/000001>

LOTE/ITEM 047 **DESVIO PADRÃO** 11,81 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,97% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

BETA HCG (TESTE DE GRAVIDEZ) CX C/100UNID

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUT. / BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.735.479/0001-93	FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL (UASG 928154) / SOLLID COMERCIO LTDA - 11.489.912/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	116/2421300/0100100/00012023	007/2023	022/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/03/2024	03/01/2024	13/11/2023
PREÇO	R\$ 132,0000	R\$ 152,2800	R\$ 160,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 132,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 148,09 **MEDIANA** R\$ 152,28 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11624213000100-1-000001/2023. 02: Data: 03/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:928154. 03: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/11624213000100/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928154&uasg=928154&numprp=72023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 048 **DESVIO PADRÃO** 4,67 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,62% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

Rubrica



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 334

Rubrica

OLEO IMERSÃO 100ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UASG 154069) / SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - 23.747.090/0001-84	ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SÉRGIO AROUCA (UASG 254450) / FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 27.391.609/0001-95	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ / 56 - UEM - Universidade Estadual de Maringá . / LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 04.886.103/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	045/2023	017/2023	791/5131200/0156100/01642024
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	SCIAVICCO	LABORCLIN	
DATA	30/10/2023	29/11/2023	31/05/2024
PREÇO	R\$ 42.9800	R\$ 48,2800	R\$ 54,4100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 42,98 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 48,56 **MEDIANA** R\$ 48,28 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

Fonte das Amostrs: 01: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:452023/UASG:154069. 02: Data: 29/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:254450. 03: Data: 31/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 79151312000156-1-000164/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154069&uasg=154069&numprp=452023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254450&uasg=254450&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/79151312000156/2024/000164>

LOTE/ITEM 049 **DESVIO PADRÃO** 0,73 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,73% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (UASG 926781) / LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA - 28.204.374/0001-48	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA (UASG 120064) / ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820) / MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - 34.669.064/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	053/2023	103/2023	033/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	LOTUS	IMPLA	NEOLAB
DATA	05/10/2023	06/12/2023	01/11/2023
PREÇO	R\$ 41,2200	R\$ 41,9800	R\$ 43,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 41,22 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 42,07 **MEDIANA** R\$ 41,98 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 335

Rubrica

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532023/UASG:926781. 02: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1032023/UASG:120064. 03: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:788820.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926781&uasg=926781&numprp=532023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120064&uasg=120064&numprp=1032023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=788820&uasg=788820&numprp=332023&codigoModalidade=5

Table with 6 columns: LOTE/ITEM, DESVIO PADRÃO, COEFICIENTE DE VARIAÇÃO, MÉTODO MATEMÁTICO, MÉDIA ARITMÉTICA. Values: 050, 1,07, 2,22%, MATEMÁTICO, MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM: PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND

Table with 4 columns: AMOSTRAS (01, 02, 03) and rows for ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, SITUAÇÃO.

Summary row: MENOR PREÇO R\$ 47,27, MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 48,36, MEDIANA R\$ 48,00, CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1862023/UASG:153163. 02: Data: 07/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:254463. 03: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:362023/UASG:153035.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153163&uasg=153163&numprp=1862023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254463&uasg=254463&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153035&uasg=153035&numprp=362023&codigoModalidade=5

Table with 6 columns: LOTE/ITEM, DESVIO PADRÃO, COEFICIENTE DE VARIAÇÃO, MÉTODO MATEMÁTICO, MÉDIA ARITMÉTICA. Values: 051, 14,21, 14,05%, MATEMÁTICO, MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM: SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES

Table with 4 columns: AMOSTRAS (01, 02, 03) and rows for ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA.

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 336

[Assinatura]
Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		SANGUE OCULTO/ADVAGEN	
DATA	19/12/2023	24/01/2024	22/04/2024
PREÇO	R\$ 85.7000	R\$ 97.7000	R\$ 120.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 85,70 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 101,13 **MEDIANA** R\$ 97,70 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03184041000173-1-000015/2023. 02: Data: 24/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:153103. 03: Data: 22/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 76169879000161-1-000023/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/03184041000173/2023/000015>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153103&uasg=153103&numprp=282023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/76169879000161/2024/000023>

LOTE/ITEM 052 **DESVIO PADRÃO** 18,09 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,76% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TGO REAGENTE

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - BEC/SP/SP / DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - 00.691.555/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM (UASG 980277) / M J DIAGNOSTICOS LTDA - 27.488.259/0001-80	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	124/2023 000/0000	029/2023	021/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/08/2023	28/07/2023	16/11/2023
PREÇO	R\$ 182.9000	R\$ 210.0000	R\$ 226.8200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 182,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 206,57 **MEDIANA** R\$ 210,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 864900801002023OC00139. 02: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:980277. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00139

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980277&uasg=980277&numprp=292023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 053 **DESVIO PADRÃO** 26,06 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,98% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TGP REAGENTE

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 337

[Assinatura]
 Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM (UASG 980277) / M J DIAGNOSTICOS LTDA - 27.488.259/0001-80	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / PROF - 05.130.511/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2023	029/2023	021/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/11/2023	28/07/2023	16/11/2023
PREÇO	R\$ 190.0000	R\$ 210.0000	R\$ 252.5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 190,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 217,50 **MEDIANA** R\$ 210,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431. 02: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:980277. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120013.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980277&uasg=980277&numprp=292023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=212023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 054 **DESVIO PADRÃO** 13,94 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,29% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS (UASG 989169) / MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 24.595.488/0001-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA - SIPAC/DF / VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - - 08.767.786/0001-89	COMANDO DO EXERCITO / 160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS - PNCMP/MS.. / DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA - 10.396.394/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	025/2023 000/0000	003/9445200/0103101/52562023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	LABTEST/LABTEST	ROCHE	
DATA	16/01/2024	06/09/2023	21/05/2024
PREÇO	R\$ 244,1500	R\$ 270,6300	R\$ 276,0700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 244,15 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 263,62 **MEDIANA** R\$ 270,63 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:989169. 02: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 1802PR252023. 03: Data: 21/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-015256/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989169&uasg=989169&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://sig.unb.br/public/visualizaAta.do?tipoBusca=5&somenteAta=true&processoCompra.id=1802>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/015256>

[Assinatura]



Fis. nº 338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

 Rubrica

LOTE/ITEM	055	DESVIO PADRÃO	7,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,56%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / BA DIAGNOSTICA LTDA - 04.599.440/0001-68	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. - 01.334.250/0003-92	MIN.SAUDE/SSA - COORD.GERAL REC.LOG. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. - 01.334.250/0003-92
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2023	115/5301 000/0000	115/5361 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/11/2023	05/03/2024	05/03/2024
PREÇO	R\$ 64,0000	R\$ 79,0100	R\$ 79,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 64,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 74,01	MEDIANA	R\$ 79,01	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431. 02: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 35240301334250000392550010001155301207298928. 03: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 35240301334250000392550010001155361324088230.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240301334250000392550010001155301207298928/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240301334250000392550010001155361324088230/>

LOTE/ITEM	056	DESVIO PADRÃO	6,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,54%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA - PCT OU CX C/100UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SANTO (UASG 153049) / AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 04.880.181/0001-49	COMANDO DO EXERCITO / 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA - PNCP/MT / M.S DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0003-93	ESTADO DA PARAIBA / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PNCP/PB... / CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - 10.833.520/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/92023	003/9445200/0103100/87712023	087/6112400/0100100/04972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FISRTLAB		
DATA	01/11/2023	23/08/2023	11/09/2023
PREÇO	R\$ 104,8000	R\$ 114,0000	R\$ 120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Proc. nº 339

[Assinatura]
 Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 104,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 112,93	MEDIANA	R\$ 114,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10092023/UASG:153049. 02: Data: 23/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-008771/2023. 03: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08761124000100-1-000497/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&uasg=153049&numprp=10092023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/008771>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/000497>

LOTE/ITEM	057	DESVIO PADRÃO	6,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,54%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TUBO PARA COLETA TAMPA AZUL - PCT OU CX C/100UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO (UASG 153049) / AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 04.880.181/0001-49	COMANDO DO EXERCITO / 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA - PNC/MT / M.S DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0003-93	ESTADO DA PARAIBA / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PNC/PA... / CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - 10.833.520/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/92023	003/9445200/0103100/87712023	087/6112400/0100100/04972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FISRTLAB		
DATA	01/11/2023	23/08/2023	11/09/2023
PREÇO	R\$ 104,8000	R\$ 114,0000	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

LOTE/ITEM	058	DESVIO PADRÃO	6,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,54%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10092023/UASG:153049. 02: Data: 23/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-008771/2023. 03: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08761124000100-1-000497/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&uasg=153049&numprp=10092023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/008771>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/000497>

LOTE/ITEM	058	DESVIO PADRÃO	6,25	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,54%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TUBO PARA COLETA TAMPA CINZA - PCT OU CX C/100UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO (UASG 153049) / AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 04.880.181/0001-49	COMANDO DO EXERCITO / 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA - PNC/MT / M.S DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0003-93	ESTADO DA PARAIBA / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PNC/PA... / CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - 10.833.520/0001-39

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 340

 Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/92023	003/9445200/0103100/87712023	087/6112400/0100100/04972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FISRTLAB		
DATA	01/11/2023	23/08/2023	11/09/2023
PREÇO	R\$ 104.8000	R\$ 114.0000	R\$ 120.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 104,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 112,93 **MEDIANA** R\$ 114,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10092023/UASG:153049. 02: Data: 23/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-008771/2023. 03: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08761124000100-1-000497/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&uasg=153049&numprp=10092023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/008771>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/000497>

LOTE/ITEM 059 **DESVIO PADRÃO** 6,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,54% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA - PCT OU CX C/100UND

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO (UASG 153049) / AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 04.880.181/0001-49	COMANDO DO EXERCITO / 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA - PNC/MT / M.S DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0003-93	ESTADO DA PARAIBA / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PNC/PB... / CIDLAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - 10.833.520/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/92023	003/9445200/0103100/87712023	087/6112400/0100100/04972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FISRTLAB		
DATA	01/11/2023	23/08/2023	11/09/2023
PREÇO	R\$ 104.8000	R\$ 114.0000	R\$ 120.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 104,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 112,93 **MEDIANA** R\$ 114,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10092023/UASG:153049. 02: Data: 23/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-008771/2023. 03: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08761124000100-1-000497/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&uasg=153049&numprp=10092023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/008771>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/000497>

LOTE/ITEM 060 **DESVIO PADRÃO** 6,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,54% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TUBO PARA COLETA TAMPA VERMELHA - PCT OU CX C/100UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 341

[Assinatura]
 Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO (UASG 153049) / AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 04.880.181/0001-49	COMANDO DO EXERCITO / 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA - PNCP/MT / M.S DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0003-93	HOSP. NESTOR GOULART REIS - BEC/SP/SP / LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	100/92023	003/9445200/0103100/87712023	029/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FISRTLAB		
DATA	01/11/2023	23/08/2023	21/07/2023
PREÇO	R\$ 104,8000	R\$ 114,0000	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 104,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 112,93 **MEDIANA** R\$ 114,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10092023/UASG:153049. 02: Data: 23/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00394452000103-1-008771/2023. 03: Data: 21/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090128000012023OC00032.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&uasg=153049&numprp=10092023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/008771>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090128000012023OC00032

LOTE/ITEM 061 **DESVIO PADRÃO** 14,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,91% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

UREIA MONOREAGENTE

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - 08.580.826/0001-89	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO / 1 - MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO - PNCP/PI / O C E TORRES LTDA - 50.979.927/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	200/900032023 000/0000	156/2023 000/0000	065/5492700/0150100/00032023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/10/2023	17/10/2023	30/01/2024
PREÇO	R\$ 166,5000	R\$ 168,0000	R\$ 196,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 166,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 177,15 **MEDIANA** R\$ 168,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 20090003/2023. 02: Data: 17/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090182000012023OC00167. 03: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06554927000150-1-000003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 342

Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0901820000120230C00167

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/06554927000150/2023/000003>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 343

[Handwritten Signature]
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
023 - GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	27,38%	27,38%	A
019 - FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	5,89%	33,28%	A
009 - BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º	3,99%	37,27%	A
039 - PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	3,77%	41,05%	A
011 - BIOLATEX PCR COMPLETO	3,59%	44,65%	A
016 - COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	3,38%	48,04%	A
026 - KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	3,38%	51,42%	A
015 - COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	3,31%	54,74%	A
014 - CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	3,31%	58,05%	A
017 - CONJUNTO PANÓTICO 3X500ML	2,84%	60,90%	A
018 - CREATININA CINETICA 200ML	2,37%	63,27%	A
054 - TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	2,36%	65,64%	A
024 - HEPATITE B HBSAG - KIT C/25	2,29%	67,94%	A
060 - TUBO PARA COLETA TAMPA VERMELHA - PCT OU CX C/100UND	2,03%	69,97%	A
059 - TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA - PCT OU CX C/100UND	2,03%	72,00%	A
001 - ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	1,96%	73,97%	A
061 - UREIA MONOREAGENTE	1,59%	75,56%	A
053 - TGP REAGENTE	1,56%	77,12%	A
052 - TGO REAGENTE	1,48%	78,61%	A
021 - GAMA GT C/ 60 ML	1,35%	79,97%	A
047 - BETA HCG (TESTE DE GRAVIDEZ) CX C/100UNID	1,33%	81,30%	B
022 - GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	1,20%	82,50%	B
029 - LÂMINA FOSCA 26X76 C/50	1,17%	83,68%	B
028 - LÂMINA LISA 26X76 C/50	1,17%	84,85%	B
046 - VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	1,16%	86,02%	B
006 - ASLO (ASO) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	1,13%	87,15%	B
056 - TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA - PCT OU CX C/100UND	1,01%	88,17%	B
027 - KIT HIV TESTE RÁPIDO	1,00%	89,18%	B
002 - ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	0,79%	89,97%	B
013 - CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	0,79%	90,77%	B
038 - PCR - PROTEÍNA C REATIVA - C/50 TESTES	0,78%	91,55%	B
058 - TUBO PARA COLETA TAMPA CINZA - PCT OU CX C/100UND	0,60%	92,16%	B
057 - TUBO PARA COLETA TAMPA AZUL - PCT OU CX C/100UND	0,60%	92,77%	B
051 - SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	0,54%	93,31%	B
034 - LUGOL FORTE 2% - 500ML	0,50%	93,82%	B
055 - TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	0,44%	94,26%	B
032 - LAMINULA 24X32 C/100 UND	0,44%	94,71%	B
050 - PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	0,43%	95,14%	C
031 - LAMINULA 24X24 C/100 UND	0,39%	95,54%	C
049 - PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	0,37%	95,91%	C
048 - OLEO IMERSÃO 100ML	0,36%	96,28%	C
037 - PIPETA VOL. FIXO 10 ML	0,33%	96,61%	C
035 - PIPETA CAL. FIXA 200UL	0,33%	96,94%	C
036 - PIPETA CAL. FIXA 50UL	0,33%	97,27%	C
010 - BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	0,29%	97,56%	C
040 - SORO ANTI RH - SORO CONTROLE RH	0,28%	97,85%	C
043 - SORO ANTI-D	0,22%	98,07%	C
042 - SORO ANTI- B	0,22%	98,29%	C
041 - SORO ANTI- A	0,21%	98,50%	C

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 344


Rubrica

044 - TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	0,19%	98,69%	C
008 - AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	0,18%	98,88%	C
025 - HIV TRI LINE 25 TESTES	0,17%	99,06%	C
003 - ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	0,15%	99,21%	C
045 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	0,13%	99,35%	C
005 - ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	0,12%	99,48%	C
004 - ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	0,11%	99,60%	C
020 - FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	0,10%	99,71%	C
033 - LIQUIDO DE TURCK 500ML	0,10%	99,81%	C
007 - AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	0,07%	99,89%	C
012 - CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS	0,06%	99,96%	C
030 - LAMÍNULA 22X22 C/100UND	0,03%	100,00%	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 345

Rubrica

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MARÁ DE SÃO PAULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/COMPOSTO	UNID	QTD	COSTA DE FÁBRICA I		COSTA DE FÁBRICA II		COSTA DE FÁBRICA III		METROLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
001	Ácido Úrico Liquiforme 100 Testes	KIT	80	R\$ 140,00	R\$ 1.200,00	R\$ 172,74	R\$ 14.000,00	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00		R\$ 164,25	R\$ 13.140,80
002	Ácido Úrico Monoreagente 100 ML	KIT	40	R\$ 129,90	R\$ 5.196,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00		R\$ 133,30	R\$ 5.332,80
003	Álcool Ácido 1% - 1000ml	Litro	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00	R\$ 41,00	R\$ 984,00	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00		R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
004	Álcool Ácido 3% - 1000ml	Litro	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	R\$ 33,00	R\$ 792,00	R\$ 33,24	R\$ 797,76		R\$ 32,08	R\$ 769,92
005	Anticoagulante Edta Universal 20ml	Frasco	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 51,99	R\$ 831,94	R\$ 60,38	R\$ 966,08		R\$ 54,12	R\$ 865,92
006	Asio (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	KIT	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00	R\$ 120,00	R\$ 2.200,00	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00		R\$ 126,67	R\$ 7.600,20
007	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	FRASCO	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 44,37	R\$ 532,44	R\$ 64,00	R\$ 648,00		R\$ 44,46	R\$ 533,52
008	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24	R\$ 42,50	R\$ 1.020,00	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00	R\$ 58,80	R\$ 1.411,20		R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
009	Banho Maria Em -02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00		R\$ 2.221,33	R\$ 26.679,80
010	Bilirrubina C/110-276 Testes	UND	24	R\$ 73,89	R\$ 1.773,36	R\$ 76,18	R\$ 1.827,84	R\$ 93,79	R\$ 2.250,96		R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
011	Biolarex Por Completo	Caixa	100	R\$ 190,77	R\$ 19.076,60	R\$ 296,00	R\$ 29.600,00	R\$ 273,80	R\$ 27.380,00		R\$ 240,19	R\$ 24.019,80
012	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175	R\$ 2,10	R\$ 367,50	R\$ 2,45	R\$ 428,75	R\$ 3,00	R\$ 525,00		R\$ 2,52	R\$ 441,00
013	Caixa Porta Laminas (Plast) C/100 Branco	UND	300	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00		R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
014	Centrifuga Sorol - 12mlb 15ml 220v	UND	12	R\$ 1.592,00	R\$ 19.104,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	R\$ 1.986,00	R\$ 23.832,00		R\$ 1.842,67	R\$ 22.112,84
015	Coletorol Hll Enzimati C/100 Testes	KIT	100	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00	R\$ 224,89	R\$ 22.489,00	R\$ 226,69	R\$ 22.668,00		R\$ 221,52	R\$ 22.152,80
016	Coletorol Monoreagente Enzimatico C/200 Testes	Caixa	100	R\$ 207,62	R\$ 20.762,00	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00		R\$ 226,21	R\$ 22.621,80
017	Conjuntio Pandico 3x500ml	KIT	180	R\$ 96,40	R\$ 15.552,00	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	R\$ 129,90	R\$ 23.382,00		R\$ 126,43	R\$ 16.977,40
018	Creatinina Creatica 200ml	KIT	200	R\$ 68,50	R\$ 13.900,00	R\$ 75,76	R\$ 15.152,00	R\$ 92,66	R\$ 18.532,00		R\$ 79,31	R\$ 15.862,80
019	Fita Relativa P/ Uma C/100 Und	CX	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00	R\$ 139,77	R\$ 41.931,00	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00		R\$ 131,26	R\$ 39.378,80
020	Fuscina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00		R\$ 48,33	R\$ 724,95
021	Gama G/ C/ 80 MI	KIT	60	R\$ 131,98	R\$ 7.918,80	R\$ 154,64	R\$ 9.278,40	R\$ 166,50	R\$ 9.990,00		R\$ 150,97	R\$ 9.058,20
022	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 81,88	R\$ 8.188,00	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00		R\$ 80,53	R\$ 8.053,00
023	Gatro Descartavel C/ Trias Pct C/ 100	PACOTE	12000	R\$ 12,90	R\$ 154.800,00	R\$ 15,60	R\$ 187.200,00	R\$ 17,20	R\$ 206.400,00		R\$ 15,23	R\$ 182.760,00
024	Hepatite B HBsAg - Kit C/25	KIT	100	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00	R\$ 152,63	R\$ 15.263,00	R\$ 169,26	R\$ 16.926,00		R\$ 153,13	R\$ 15.313,80
025	Hiv Tr Line 25 Testes	KIT	20	R\$ 47,13	R\$ 942,60	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00		R\$ 50,71	R\$ 1.014,20
026	Kit De Dengue Bio 25 (pg/igm 25 Testes)	KIT	60	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00	R\$ 379,45	R\$ 22.767,00	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00		R\$ 376,48	R\$ 22.568,80
027	Kit Hiv Teste Rapido	UND	60	R\$ 105,84	R\$ 6.350,40	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00		R\$ 111,95	R\$ 6.717,00
028	Lamina Lisa 26x76 C/50	Caixa	600	R\$ 10,09	R\$ 6.054,00	R\$ 14,01	R\$ 8.406,00	R\$ 14,95	R\$ 8.970,00		R\$ 14,10	R\$ 8.460,00
029	Lamina Fossa 26x76 C/50	CX	600	R\$ 10,64	R\$ 6.384,00	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00		R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
030	Laminula 22x22 C/100Und	CX	200	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00	R\$ 13,19	R\$ 263,80	R\$ 25,74	R\$ 5.148,00		R\$ 12,67	R\$ 2.534,40
031	Laminula 24x24 C/100 und	CX	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00		R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
032	Laminula 24x32 C/100 und	Caixa	200	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00		R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
033	Liquido De Turck 5000ml	Litro	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00	R\$ 20,00	R\$ 720,00	R\$ 24,00	R\$ 864,00		R\$ 19,33	R\$ 685,80
034	Lugol Forte 2% - 500ml	MILLITROS	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00	R\$ 96,05	R\$ 3.457,80		R\$ 93,66	R\$ 3.372,48
035	Pipeta Cal Fixa 200ul	UND	12	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		R\$ 193,77	R\$ 2.325,24
036	Pipeta Cal Fixa 50ul	UND	12	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		R\$ 193,77	R\$ 2.325,24
037	Pipeta Vol Fixa 10 ml	UND	12	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		R\$ 193,77	R\$ 2.325,24
038	Pcr - Probeta C reativa - c/50 testas	KIT	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00	R\$ 314,00	R\$ 5.652,00		R\$ 291,33	R\$ 5.243,94
039	Psa Teste Rapido C/ 20 Testes	UND	100	R\$ 211,11	R\$ 21.111,00	R\$ 266,47	R\$ 26.647,00	R\$ 279,49	R\$ 27.949,00		R\$ 252,02	R\$ 25.202,80
040	Soro Anti Rh - Soro Controle Rh	Frasco	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00		R\$ 52,67	R\$ 1.896,12
041	Soro Anti- A	FRASCO	36	R\$ 36,64	R\$ 1.319,04	R\$ 39,05	R\$ 1.405,80	R\$ 42,99	R\$ 1.547,64		R\$ 39,56	R\$ 1.424,16
042	Soro Anti- B	Frasco	36	R\$ 39,02	R\$ 1.404,72	R\$ 39,05	R\$ 1.405,80	R\$ 44,99	R\$ 1.610,64		R\$ 41,02	R\$ 1.476,72
043	Soro Anti- D	Frasco	35	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00	R\$ 46,90	R\$ 1.641,33		R\$ 42,63	R\$ 1.492,05
044	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00		R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
045	Vdl. Pronto P/ Uso. 6 MI	UND	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00		R\$ 0,92	R\$ 920,00
046	BETA HCG (Teste de Gravidez) CX C/100Und	KIT	60	R\$ 112,55	R\$ 6.752,88	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00		R\$ 140,02	R\$ 8.400,00
047	OLEO MERSAO 100ML	CX	60	R\$ 132,00	R\$ 7.920,00	R\$ 152,28	R\$ 9.136,80	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00		R\$ 148,00	R\$ 8.880,40
048	PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	UND	50	R\$ 42,98	R\$ 2.149,00	R\$ 48,28	R\$ 2.414,00	R\$ 54,41	R\$ 2.720,80		R\$ 48,56	R\$ 2.428,00
049	PONTEIRA AZUL - PCT C/1000UND	PACOTE	60	R\$ 41,22	R\$ 2.473,20	R\$ 41,98	R\$ 2.518,80	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00		R\$ 42,07	R\$ 2.524,20
050	PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	PACOTE	60	R\$ 47,27	R\$ 2.836,20	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	R\$ 49,82	R\$ 2.989,20		R\$ 48,56	R\$ 2.901,80

Rubrica
Fis. nº 316

Rubrica

051	SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	KIT	36	R\$ 85,70	R\$ 3.085,20	R\$ 97,70	R\$ 3.517,20	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
052	TGO REAGENTE	KIT	48	R\$ 182,90	R\$ 8.779,20	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00	R\$ 226,52	R\$ 10.887,36
053	TGP REAGENTE	KIT	48	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00	R\$ 252,50	R\$ 12.120,00
054	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	KIT	60	R\$ 244,15	R\$ 14.649,00	R\$ 270,63	R\$ 16.237,80	R\$ 276,07	R\$ 16.564,20
055	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	PACOTE	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00	R\$ 79,01	R\$ 3.160,40	R\$ 79,01	R\$ 3.160,40
056	TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA - PCT OU CX C/100UND	CX	60	R\$ 104,80	R\$ 6.288,00	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
057	TUBO PARA COLETA TAMPA AZUL - PCT OU CX C/100UND	CX	36	R\$ 104,80	R\$ 3.772,80	R\$ 114,00	R\$ 4.104,00	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
058	TUBO PARA COLETA TAMPA CINZA - PCT OU CX C/100UND	CX	36	R\$ 104,80	R\$ 3.772,80	R\$ 114,00	R\$ 4.104,00	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
059	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA - PCT OU CX C/100UND	CX	120	R\$ 104,80	R\$ 12.576,00	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
060	TUBO PARA COLETA TAMPA VERMELHA - PCT OU CX C/100UND	CX	120	R\$ 104,80	R\$ 12.576,00	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
061	UREIA MONOREAGENTE	KIT	60	R\$ 166,50	R\$ 9.990,00	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00	R\$ 196,95	R\$ 11.817,00
VALOR TOTAL					R\$ 584.705,62		R\$ 679.841,79		R\$ 737.859,07

R\$ 101,13	R\$ 3.640,86
R\$ 206,57	R\$ 9.915,36
R\$ 217,50	R\$ 10.440,00
R\$ 263,62	R\$ 15.817,20
R\$ 74,01	R\$ 2.960,40
R\$ 112,93	R\$ 6.775,80
R\$ 112,93	R\$ 4.065,48
R\$ 112,93	R\$ 4.065,48
R\$ 112,93	R\$ 13.551,80
R\$ 112,93	R\$ 13.551,80
R\$ 177,15	R\$ 10.629,80
MEDIA	R\$ 667.456,78

Dom Pedro (MA), aos 15 de julho de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 667.456,78 [Seiscentos sessenta e sete mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos]

Ranna Kadija Silva Cunha
 RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Rubrica
 347
 Fis. n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da SEMUS do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da contratação de empresa especializada para aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da SEMUS do município de Dom Pedro/MA com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais. Logo, foram enviados e-mails de solicitação de cotação aos fornecedores e não obtivemos respostas como mostra em anexo.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 15 de julho de 2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 15 de julho de 2024.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 667.456,78 (Seiscentos sessenta sete mil, quatrocentos cinquenta seis reais e setenta oito centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

... nº 349


Rubrica

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 667.456,78 (Seiscentos sessenta sete mil, quatrocentos cinquenta seis reais e setenta oito centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 15 de julho de 2024.


Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras



Fis. nº 350


Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 15 de julho de 2024.

MAURICIO
ANDRE FARAY
CARNEIRO:405
87576391
Contador

Assinado digitalmente por MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO.40587576391
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC CERTIFICA ANAP/DLIS v5; OU=44182275000169; OU=Videoconferencia; OU=Certificado PF A1; CN=MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO.40587576391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.15 13:42:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO

CRC MA-013526/0-2

RFB. nº 354

[Assinatura]
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 667.456,78 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	80,00	R\$ 164,25	R\$ 13.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 13.140,00				
2	Acido Urico Monoreagente 100 MI	KIT	40,00	R\$ 133,30	R\$ 5.332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.332,00				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	Litro	24,00	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.008,00				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	Litro	24,00	R\$ 32,08	R\$ 769,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 769,92				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	Frasco	16,00	R\$ 54,12	R\$ 865,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 865,92				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	KIT	60,00	R\$ 126,67	R\$ 7.600,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.600,20				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12,00	R\$ 44,46	R\$ 533,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 533,52				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24,00	R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.266,48				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12,00	R\$ 2.223,33	R\$ 26.679,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.679,96				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24,00	R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.950,72				
11	Biolatex Pcr Completo	Caixa	100,00	R\$ 240,19	R\$ 24.019,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 24.019,00				
12	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175,00	R\$ 2,52	R\$ 441,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 441,00				
13	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	300,00	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.280,00				
14	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12,00	R\$ 1.842,67	R\$ 22.112,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.112,04				
15	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	KIT	100,00	R\$ 221,52	R\$ 22.152,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.152,00				
16	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100,00	R\$ 226,21	R\$ 22.621,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.621,00				
17	Conjunto Panótico 3x500ml	KIT	180,00	R\$ 105,43	R\$ 18.977,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 18.977,40				
18	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200,00	R\$ 79,31	R\$ 15.862,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 15.862,00				
19	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	CX	300,00	R\$ 131,26	R\$ 39.378,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 39.378,00				
20	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15,00	R\$ 48,33	R\$ 724,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 724,95				
21	Gama Gt C/ 60 Ml	KIT	60,00	R\$ 150,97	R\$ 9.058,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 9.058,20				
22	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100,00	R\$ 80,53	R\$ 8.053,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.053,00				
23	Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	12.000,00	R\$ 15,23	R\$ 182.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 182.760,00				
24	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100,00	R\$ 153,13	R\$ 15.313,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.313,00				
25	Hiv Tri Line 25 Testes	KIT	20,00	R\$ 59,71	R\$ 1.194,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.194,20				
26	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	KIT	60,00	R\$ 376,48	R\$ 22.588,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.588,80				
27	Kit Hiv Teste Rápido	UND	60,00	R\$ 111,95	R\$ 6.717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 6.717,00				
28	Lâmina Lisa 26X76 C/50	Caixa	600,00	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
29	Lâmina Fosca 26x76 c/50	CX	600,00	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
30	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20,00	R\$ 12,87	R\$ 257,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40				
31	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200,00	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.632,00				
32	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200,00	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.960,00				
33	Líquido De Turck 500MI	Litro	36,00	R\$ 19,33	R\$ 695,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 695,88				
34	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36,00	R\$ 93,68	R\$ 3.372,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.372,48				
35	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12,00	R\$ 183,77	R\$ 2.205,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.205,24				
36	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12,00	R\$ 183,77	R\$ 2.205,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.205,24				
37	Pipeta Vol. Fixo 10 MI	UND	12,00	R\$ 183,77	R\$ 2.205,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.205,24				
38	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18,00	R\$ 291,33	R\$ 5.243,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.243,94				
39	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	100,00	R\$ 252,02	R\$ 25.202,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 25.202,00				
40	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36,00	R\$ 52,67	R\$ 1.896,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.896,12				
41	Soro Anti- A	FRASCO	36,00	R\$ 39,56	R\$ 1.424,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.424,16				
42	Soro Anti- B	Frasco	36,00	R\$ 41,02	R\$ 1.476,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.476,72				
43	Soro Anti-D	Frasco	35,00	R\$ 42,63	R\$ 1.492,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.492,05				
44	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500,00	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.275,00				
45	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000,00	R\$ 0,92	R\$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 920,00				
46	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	KIT	60,00	R\$ 130,02	R\$ 7.801,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.801,20				
47	BETA HCG (Teste de Gravidez) CX c/100unid	CX	60,00	R\$ 148,09	R\$ 8.885,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 8.885,40				
48	OLEO IMERSÃO 100ML	Unidade	50,00	R\$ 48,56	R\$ 2.428,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.428,00				
49	PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	PACOTE	60,00	R\$ 42,07	R\$ 2.524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.524,20				
50	PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	PACOTE	60,00	R\$ 48,36	R\$ 2.901,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.901,60				
51	SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	KIT	36,00	R\$ 101,13	R\$ 3.640,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.640,68				
52	TGO REAGENTE	KIT	48,00	R\$ 206,57	R\$ 9.915,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 9.915,36				
53	TGP REAGENTE	KIT	48,00	R\$ 217,50	R\$ 10.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 10.440,00				
54	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	KIT	60,00	R\$ 263,62	R\$ 15.817,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 15.817,20				
55	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	PACOTE	40,00	R\$ 74,01	R\$ 2.960,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.960,40				
56	TUBO PARA COLETA TAMPAMARELA - PCT OU CX C/100UND	CX	60,00	R\$ 112,93	R\$ 6.775,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 6.775,80				
57	TUBO PARA COLETA TAMPAMARELA - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	R\$ 112,93	R\$ 4.065,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 4.065,48				
58	TUBO PARA COLETA TAMPACINZA - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	R\$ 112,93	R\$ 4.065,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 4.065,48				
59	TUBO PARA COLETA TAMPAROXA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	R\$ 112,93	R\$ 13.551,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 13.551,60				
60	TUBO PARA COLETA TAMPAMARVERMELHA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	R\$ 112,93	R\$ 13.551,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 13.551,60				
61	UREIA MONOREAGENTE	KIT	60,00	R\$ 177,15	R\$ 10.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 10.629,00				
Valor Total				R\$ 667.456,78	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.
- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.

Processo nº 355
[Assinatura]
Rubrica

- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento
- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.
- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.
- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

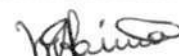
- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:**
- 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.
- 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA por meio de cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo único da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Federal, Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

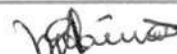
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira

Karla Emanuela Ferreira Oliveira

Farmacêutica Responsável

Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3439-1



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 3 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**

MINUTA - EDITAL ALTERADO

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2024

Processo Administrativo Nº 2024.0423.002/2024

Fis. nº 367


Rubrica

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 667.456,78 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: XX de XXXXX de 2024

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Júlio Cesar Rameiro de Araújo

AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Viera dos Santos Alves





MINUTA - EDITAL ALTERADO

Fis. nº 368

[Handwritten Signature]
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

[Handwritten Signature]

MINUTA - EDITAL ALTERADO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

Fis. nº 369

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Rubrica

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

Handwritten signature



MINUTA - EDITAL ALTERADO

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Fis. nº 370

Rubrica

Assinatura



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fis. nº 373


Rubrica

Modina



PROJ. Nº 372
[Handwritten signature]
SECRETARIA



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

[Handwritten signature]



373
Submunicípio



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

Ardeira

MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



376
[Handwritten signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Andrie



Fis. nº 377

[Assinatura]
Rubrica



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

[Assinatura]

MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 02 h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

[Assinatura]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

Medina



MINUTA-EDITAL ALTERADO

- na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

[Handwritten Signature]

MINUTA-EDITAL ALTERADO

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

C. Araújo



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

C. Medeiros



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

[Handwritten Signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

[Handwritten Signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Chalúcia



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

[Handwritten Signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

Carolina

MINUTA - EDITAL ALTERADO

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



390
Pública



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXX de 2024

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Andréia

MINUTA - EDITAL ALTERADO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0423.002/2024

Fis. nº 391

Rubrica

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 667.456,78 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	KIT	80,00	R\$ 164,25	R\$ 13.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 13.140,00				
2	Acido Urico Monoreagente 100 MI	KIT	40,00	R\$ 133,30	R\$ 5.332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.332,00				
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	Litro	24,00	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.008,00				
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	Litro	24,00	R\$ 32,08	R\$ 769,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 769,92				
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	Frasco	16,00	R\$ 54,12	R\$ 865,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 865,92				
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	KIT	60,00	R\$ 126,67	R\$ 7.600,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.600,20				
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	FRASCO	12,00	R\$ 44,46	R\$ 533,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 533,52				
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	KIT	24,00	R\$ 52,77	R\$ 1.266,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.266,48				
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	UND	12,00	R\$ 2.223,33	R\$ 26.679,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 26.679,96				
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	UND	24,00	R\$ 81,28	R\$ 1.950,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Rubrica



MINUTA - EDITAL ALTERADO

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.950,72				
11	Biolatex Pcr Completo	Caixa	100,00	R\$ 240,19	R\$ 24.019,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 24.019,00				
12	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	UND	175,00	R\$ 2,52	R\$ 441,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 441,00				
13	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	UND	300,00	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.280,00				
14	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	UND	12,00	R\$ 1.842,67	R\$ 22.112,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 22.112,04				
15	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	KIT	100,00	R\$ 221,52	R\$ 22.152,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.152,00				
16	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	Caixa	100,00	R\$ 226,21	R\$ 22.621,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.621,00				
17	Conjunto Panótico 3x500ml	KIT	180,00	R\$ 105,43	R\$ 18.977,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 18.977,40				
18	Creatinina Cinetica 200ml	KIT	200,00	R\$ 79,31	R\$ 15.862,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 15.862,00				
19	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	CX	300,00	R\$ 131,26	R\$ 39.378,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 39.378,00				
20	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LITRO	15,00	R\$ 48,33	R\$ 724,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 724,95				
21	Gama Gt C/ 60 Ml	KIT	60,00	R\$ 150,97	R\$ 9.058,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 9.058,20				
22	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	Caixa	100,00	R\$ 80,53	R\$ 8.053,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.053,00				
23	Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	PACOTE	12.000,00	R\$ 15,23	R\$ 182.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 182.760,00				
24	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	KIT	100,00	R\$ 153,13	R\$ 15.313,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.313,00				
25	Hiv Tri Line 25 Testes	KIT	20,00	R\$ 59,71	R\$ 1.194,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.194,20				
26	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	KIT	60,00	R\$ 376,48	R\$ 22.588,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 22.588,80				
27	Kit Hiv Teste Rápido	UND	60,00	R\$ 111,95	R\$ 6.717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 6.717,00				
28	Lâmina Lisa 26X76 C/50	Caixa	600,00	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.812,00				

Handwritten signature

MINUTA - EDITAL ALTERADO

29	Lâmina Fosca 26x76 c/50	CX	600,00	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
30	Laminula 22x22 c/100Und	CX	20,00	R\$ 12,87	R\$ 257,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40				
31	Laminula 24x24 c/100 und	CX	200,00	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.632,00				
32	Laminula 24x32 c/100 und	Caixa	200,00	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.960,00				
33	Líquido De Turck 500MI	Litro	36,00	R\$ 19,33	R\$ 695,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 695,88				
34	Lugol Forte 2% - 500ml	MILILITROS	36,00	R\$ 93,68	R\$ 3.372,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.372,48				
35	Pipeta Cal. Fixa 200ul	UND	12,00	R\$ 183,77	R\$ 2.205,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.205,24				
36	Pipeta Cal. Fixa 50ul	UND	12,00	R\$ 183,77	R\$ 2.205,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.205,24				
37	Pipeta Vol. Fixo 10 MI	UND	12,00	R\$ 183,77	R\$ 2.205,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.205,24				
38	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	KIT	18,00	R\$ 291,33	R\$ 5.243,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 5.243,94				
39	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	UND	100,00	R\$ 252,02	R\$ 25.202,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 25.202,00				
40	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	Frasco	36,00	R\$ 52,67	R\$ 1.896,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.896,12				
41	Soro Anti- A	FRASCO	36,00	R\$ 39,56	R\$ 1.424,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.424,16				
42	Soro Anti- B	Frasco	36,00	R\$ 41,02	R\$ 1.476,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 1.476,72				
43	Soro Anti-D	Frasco	35,00	R\$ 42,63	R\$ 1.492,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 1.492,05				
44	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	UND	1.500,00	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.275,00				
45	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	UND	1.000,00	R\$ 0,92	R\$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 920,00				
46	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	KIT	60,00	R\$ 130,02	R\$ 7.801,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.801,20				
47	BETA HCG (Teste de Gravidez) CX c/100unid	CX	60,00	R\$ 148,09	R\$ 8.885,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 8.885,40				



Fls. nº 394

[Assinatura]
Rubrica



MINUTA - EDITAL ALTERADO

48	OLEO IMERSÃO 100ML	Unidade	50,00	R\$ 48,56	R\$ 2.428,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.428,00				
49	PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	PACOTE	60,00	R\$ 42,07	R\$ 2.524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.524,20				
50	PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	PACOTE	60,00	R\$ 48,36	R\$ 2.901,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.901,60				
51	SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	KIT	36,00	R\$ 101,13	R\$ 3.640,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 3.640,68				
52	TGO REAGENTE	KIT	48,00	R\$ 206,57	R\$ 9.915,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 9.915,36				
53	TGP REAGENTE	KIT	48,00	R\$ 217,50	R\$ 10.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 10.440,00				
54	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	KIT	60,00	R\$ 263,62	R\$ 15.817,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 15.817,20				
55	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	PACOTE	40,00	R\$ 74,01	R\$ 2.960,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.960,40				
56	TUBO PARA COLETA TAMPÁ AMARELA - PCT OU CX C/100UND	CX	60,00	R\$ 112,93	R\$ 6.775,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 6.775,80				
57	TUBO PARA COLETA TAMPÁ AZUL - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	R\$ 112,93	R\$ 4.065,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 4.065,48				
58	TUBO PARA COLETA TAMPÁ CINZA - PCT OU CX C/100UND	CX	36,00	R\$ 112,93	R\$ 4.065,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 4.065,48				
59	TUBO PARA COLETA TAMPÁ ROXA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	R\$ 112,93	R\$ 13.551,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 13.551,60				
60	TUBO PARA COLETA TAMPÁ VERMELHA - PCT OU CX C/100UND	CX	120,00	R\$ 112,93	R\$ 13.551,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 13.551,60				
61	UREIA MONOREAGENTE	KIT	60,00	R\$ 177,15	R\$ 10.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 10.629,00				
Valor Total				R\$ 667.456,78	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório pela administração pública é justificada por diversas razões, as quais podem ser categorizadas em aspectos legais, técnicos, econômicos e de saúde pública. A seguir, estão algumas das principais justificativas:
- 3.2. Garantia de Qualidade e Segurança
- 3.3. a) Padrões de Qualidade: Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso hospitalar, odontológico e laboratorial.

[Assinatura]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 3.4. b) Certificações e Regulamentações: Fornecedores especializados garantem que os produtos estejam em conformidade com as normas regulatórias vigentes, como as estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil.
- 3.5. Eficiência e Eficácia no Atendimento
- 3.6. a) Continuidade do Serviço: O fornecimento regular e confiável de insumos críticos evita interrupções nos serviços de saúde, garantindo que hospitais, clínicas e laboratórios possam operar de maneira contínua e eficiente.
- 3.7. b) Especialização Técnica: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos adequados às necessidades específicas de cada serviço de saúde, aumentando a eficácia dos tratamentos e procedimentos.
- 3.8. Custos e Benefícios Econômicos
- 3.9. a) Economia de Escala: Contratos de fornecimento em larga escala podem resultar em custos mais baixos devido ao poder de negociação e economia de escala.
- 3.10. b) Gestão de Estoques: A terceirização do fornecimento permite uma melhor gestão de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de recursos.
- 3.11. Compliance e Transparência
- 3.12. a) Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas facilita a conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo licitações públicas e auditorias.
- 3.13. b) Transparência: Processos de contratação claros e competitivos aumentam a transparência e a accountability na administração pública.
- 3.14. Aspectos de Saúde Pública
- 3.15. a) Respostas a Emergências: Em situações de emergência, como surtos de doenças, desastres naturais ou pandemias, a capacidade de resposta rápida é crucial. Contratos estabelecidos previamente com fornecedores podem acelerar a obtenção de insumos necessários.
- 3.16. b) Controle de Infecções: A disponibilidade contínua de insumos hospitalares de qualidade é essencial para o controle de infecções hospitalares, proteção dos profissionais de saúde e segurança dos pacientes.
- 3.17. Justificativas Administrativas e Operacionais
- 3.18. a) Capacidade Administrativa: Muitas vezes, as administrações públicas não possuem a estrutura ou expertise necessária para gerir diretamente a aquisição e o controle de insumos de forma eficaz, tornando a contratação de empresas especializadas uma solução prática.
- 3.19. b) Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a aquisição de insumos, a administração pública pode focar melhor na gestão e melhoria dos serviços de saúde, deixando a logística e gestão de materiais para especialistas.
- 3.20. Essas justificativas demonstram que a contratação de empresas especializadas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde públicos, beneficiando tanto a administração pública quanto a população atendida.
- 3.21. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MINUTA - EDITAL ALTERADO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[Handwritten signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

Fis. nº 397


Rubrica

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. **AS LICITANTES CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:**
- 13.3.1. Publicação no Diário Oficial da União dos registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.
- 13.3.2. Publicação no Diário Oficial da União da Dispensa de Registro dos produtos dispensados de registro, mas que são devidamente cadastrados.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

C. Matheus



Fis. nº 398

[Handwritten signature]
Fabrica



MINUTA - EDITAL ALTERADO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

[Handwritten signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Chaveira



Fis. nº 400
1000
Pública



MINUTA - EDITAL ALTERADO

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que

Christina



Fis. nº 401
Rubrica



MINUTA - EDITAL ALTERADO

comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

- 14.6. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 14.7. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA por meio de cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo único da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014;
- 14.8. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Federal, Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Chaveira



409

[Handwritten signature]
Fiscalização



MINUTA - EDITAL ALTERADO

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

[Handwritten signature]



Processo nº 403
Pública



MINUTA-EDITAL ALTERADO

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Atividade

MINUTA-EDITAL ALTERADO

- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

Carolina



MINUTA - EDITAL ALTERADO

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira
Enfermeira Responsável
Matrícula nº 3755-2

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

[Assinatura]

MINUTA - EDITAL ALTERADO
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS

Fis. nº 406
[Assinatura]
Rubrica

Necessidade da Administração em adquirir insumos hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos municípios e aos diversos outros atendimentos do Município de Dom Pedro/MA.
- 1.2. A necessidade de aquisição de materiais hospitalares para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades básicas, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Dom Pedro/MA.
- 1.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas e do Hospital Municipal, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.
- 1.5. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Dom Pedro/MA.
- 1.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.
- 1.7. Para a contratação destes materiais hospitalares, material odontológico e material de laboratório destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro (MA), as descrições das necessidades geralmente incluem os seguintes pontos:
 - Insumos Hospitalares
 - a) Medicamentos: Incluem analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, entre outros medicamentos essenciais para tratamento hospitalar.
 - b) Material de Curativo: Gaze, esparadrapo, ataduras, bandagens, algodão, luvas descartáveis, seringas, agulhas e outros itens necessários para realizar curativos.
 - c) Equipamentos e Utensílios: Estetoscópios, termômetros, tensiômetros, macas, cadeiras de rodas, camas hospitalares, entre outros equipamentos essenciais para o atendimento hospitalar.

Chaveira

MINUTA-EDITAL ALTERADO

d) Higiene e Desinfecção: Produtos de limpeza, desinfetantes hospitalares, álcool em gel, sabão líquido, toalhas de papel, entre outros materiais para manter a higiene e a desinfecção dos ambientes hospitalares.

- Material Odontológico

a) Instrumentos Odontológicos: Espelhos bucais, sondas, pinças, brocas, curetas, alicates, entre outros instrumentos necessários para procedimentos odontológicos.

b) Material de Consumo: Resinas compostas, cimento odontológico, anestésicos, alginatos, luvas, máscaras, jalecos, óculos de proteção e outros materiais descartáveis usados em consultas e tratamentos odontológicos.

c) Equipamentos: Autoclaves, aparelhos de raio-x odontológico, compressores, fotopolimerizadores, cadeira odontológica, entre outros equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos.

- Material de Laboratório

a) Reagentes e Soluções Químicas: Reagentes químicos para análises clínicas, soluções de controle, meios de cultura, entre outros materiais necessários para a realização de exames laboratoriais.

b) Vidraria e Plásticos: Tubos de ensaio, béqueres, pipetas, frascos, placas de Petri, lâminas e lamínulas, entre outros materiais de vidro e plástico utilizados em laboratório.

c) Equipamentos de Laboratório: Centrífugas, microscópios, estufas, balanças de precisão, agitadores, autoclaves e outros equipamentos essenciais para o funcionamento do laboratório.

d) Materiais de Coleta: Agulhas, seringas, tubos de coleta, swabs, recipientes para amostras de urina e fezes, entre outros materiais necessários para a coleta de amostras biológicas.

1.8. Justificativas para a Contratação:

1.8.1. Atendimento à Demanda: Suprir a demanda de insumos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.8.2. Melhoria na Qualidade do Atendimento: A aquisição desses materiais é fundamental para melhorar a eficácia dos atendimentos e garantir a segurança dos pacientes.

1.8.3. Manutenção de Estoque: Assegurar que haja sempre um estoque adequado de insumos para evitar desabastecimento e interrupções nos serviços de saúde.

1.8.4. Cumprimento de Normas de Saúde: Garantir que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde vigentes.

1.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas, outrossim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

1.10. A eventual aquisição se justifica, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

C. Oliveira

MINUTA - EDITAL ALTERADO

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.3.1. Especificações técnicas;

3.3.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.3.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.3.4. Origem (nacional ou estrangeiro).

3.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração de isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.

3.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

3.9. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.12. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.13. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Fis. nº 408

[Assinatura]

Rubrica

Christina

MINUTA - EDITAL ALTERADO

- 3.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.16. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.
- 3.17. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 3.18. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 3.19. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 3.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.
- 4.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante **registro de preços** no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.
- 4.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.
- 4.5. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e materiais laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA através de fornecedores especializados, mediante o processo de licitação pública, se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades da população com eficiência e qualidade.
- 5.2. Garantia de Transparência
- 5.2.1. A licitação pública, conforme regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, assegura que todo o processo de aquisição seja realizado com total transparência. Este aspecto é fundamental para a integridade do processo, garantindo que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a adjudicação do contrato, sejam realizadas de forma clara e acessível. A transparência impede práticas ilícitas, como fraudes e corrupção, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira correta e responsável.

Chadua

MINUTA - EDITAL ALTERADO

Fis. nº 410

[Assinatura]
Pública

5.3. Competitividade e Qualidade

5.3.1. O processo de licitação promove a competitividade entre os fornecedores. Ao permitir a participação de diversos fornecedores especializados, a licitação pública incentiva a apresentação de propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa competitividade não apenas pode resultar em preços mais baixos, mas também na aquisição de produtos de melhor qualidade. Fornecedores competindo em um ambiente transparente e regulamentado são incentivados a oferecer os melhores produtos e serviços possíveis, o que é crucial para assegurar a qualidade dos insumos adquiridos.

5.4. Conformidade Legal

5.4.1. A utilização da licitação pública garante conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de irregularidades e possíveis penalidades. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a condução dos processos licitatórios, garantindo que todas as normas e procedimentos sejam seguidos rigorosamente. Este cumprimento legal proporciona segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, reduzindo a possibilidade de contestações e litígios futuros.

5.5. Eficiência Administrativa

5.5.1. Embora a licitação pública seja um processo burocrático que demanda recursos administrativos, esta abordagem sistemática e regulamentada permite uma melhor organização e planejamento das aquisições. A definição clara das necessidades e especificações no edital de licitação, bem como a avaliação criteriosa das propostas, asseguram que os insumos adquiridos sejam precisamente aqueles que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a formalização de contratos com fornecedores selecionados através de um processo competitivo garante o cumprimento das obrigações contratuais, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população.

5.6. Conclusão

5.6.1. Em suma, a aquisição de insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratoriais por meio de licitação pública, apesar dos desafios burocráticos e administrativos envolvidos, é a melhor solução para a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. A transparência, a competitividade, a conformidade legal e a eficiência administrativa proporcionadas por este método garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que a população receba serviços de saúde de alta qualidade. Assim, a licitação pública se mostra como o caminho mais seguro e eficaz para assegurar que os insumos necessários estejam disponíveis para atender às demandas de saúde da comunidade de forma contínua e com excelência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 024/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0603.001/2022 – SEMUS; ARP Nº 019/2022 e ARP Nº 020/2022 – SEMAFIN)

C. Medeiros



MINUTA - EDITAL ALTERADO

INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA	PACOTE	200
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA	PACOTE	280
3	AG.ANESTESICA PERIDURAL PROCARE 16G	UND	200
4	AGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	70
5	AGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GALÃO	182
6	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	420
7	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
8	AGULHA DE RAQUI Nº 23G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
9	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
10	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	UND	100
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	140.000
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	140.000
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UND	140.000
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UND	140.000
15	AGULHA DESCARTAVEL 30X07	UND	140.000
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	UND	140.000
17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	140.000
18	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	4.200
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	LITRO	700
20	ALCOOL GEL 500G	FRASCO	600
21	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	LITRO	240
22	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	140
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA	CAIXA	864
24	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
25	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
26	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AGULHA CAIXA	CAIXA	864
27	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AGULHA	CAIXA	864
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	PACOTE	720
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	1.600
30	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M	PACOTE	336
31	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	PACOTE	336
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M	PACOTE	336
33	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	700
34	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
35	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	700
36	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UND	350
37	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.800
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.800
39	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
40	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	3.360
41	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	DUZIA	2.940

Chaveira

MINUTA-EDITAL ALTERADO

42	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	DUZIA	2.940
43	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M	UND	2.800
44	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M	UND	2.800
45	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M	UND	2.800
46	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M	UND	2.800
47	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA	PACOTE	210
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PACOTE	70
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO	PACOTE	140
50	CATETER JELCO 14	UND	2.450
51	CATETER JELCO 16	UND	2.450
52	CATETER JELCO 18	UND	2.450
53	CATETER JELCO 20	UND	2.450
54	CATETER JELCO 22	UND	3.220
55	CATETER JELCO 24	UND	2.800
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.800
57	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA	UND	1.680
58	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA	UND	1.680
59	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA	UND	1.680
60	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	UND	1.680
61	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA	UND	1.680
62	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	2.800
63	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UND	160
64	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UND	160
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	UND	36
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	UND	40
67	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	UND	40
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	140
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	246
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	280
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	210
72	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PACOTE	140
73	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PACOTE	140
74	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML	UND	2.400
75	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UND	3.000
76	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	1.000
77	COTONETE (HASTER)	UND	10.500
78	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃ	UND	100
79	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UND	2.800
80	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	100
81	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	100
82	DRENO DE PENROSE Nº 01	PACOTE	40
83	DRENO DE PENROSE Nº 02,	PACOTE	40
84	DRENO DE PENROSE Nº 03,	PACOTE	40

[Handwritten Signature]

MINUTA - EDITAL ALTERADO

85	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL	PACOTE	140
86	EQUIPO MULTIVIAS	UND	5.000
87	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UND	280
88	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.120
89	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	24.000
90	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	5.600
91	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.050
92	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL	PACOTE	140
93	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	840
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	4.200
95	ESPATULA DE AYRES PCT	PACOTE	350
96	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	1.400
97	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
98	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	1.600
99	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	70
100	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	LITRO	176
101	FILME P/RAIO X 18X24	UND	1.000
102	FILME P/RAIO X 24X30	UND	1.400
103	FILME P/RAIO X 30X40	UND	1.800
104	FILME P/RAIO X 35X43	UND	1.800
105	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	36
106	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	176
107	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	560
108	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	ROLO	700
109	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	UND	36.000
110	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GALÃO	48
111	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GALÃO	48
112	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	70
113	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRASCO	50
114	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRASCO	60
115	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PACOTE	70
116	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	140
117	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PACOTE	140
118	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PACOTE	70
119	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
120	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PACOTE	70
121	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FRASCO	1.750
122	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FRASCO	420
123	GARROTE ADULTO AZUL	UND	50
124	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.200
125	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.360
126	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.600
127	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PACOTE	210
128	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	24

Carbóvão

MINUTA - EDITAL ALTERADO

129	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	24
130	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GALÃO	20
131	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	GALÃO	70
132	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	GALÃO	70
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	UND	84
134	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	140
135	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	140
136	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	560
137	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	1.400
138	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	770
139	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	10.600
140	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	14.000
141	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	UND	24.600
142	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA	UND	14.000
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	8.750
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	10.150
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	10.150
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	8.750
147	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	UND	70.000
148	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	UND	90.000
149	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UND	110.000
150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UND	20
151	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	420
152	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	UND	75.000
153	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO N° 4 (SILICONE)	UND	30
154	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL N° 2 (SILICONE)	UND	30
155	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL N° 0 (SILICONE)	UND	30
156	MONONYLON 0 C/AGULHA	UND	864
157	MONONYLON 1-0 C/AGULHA,	UND	1.680
158	MONONYLON 2-0 C/AGULHA,	UND	1.680
159	MONONYLON 3-0 C/AGULHA,	UND	1.680
160	MONONYLON 4-0 C/AGULHA,	UND	864
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	36
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	36
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	36
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	36
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	36
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	36
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	20
168	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	280
169	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	280
170	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	UND	50
171	PAPEL TOALHA	PACOTE	280

MINUTA - EDITAL ALTERADO

172	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA	UND	624
173	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA	UND	624
174	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA	UND	624
175	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
176	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840
177	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	UND	15.000
178	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	15.000
179	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UND	630
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	UND	60
181	REVELADOR MANUAL 20 LITROS	UND	60
182	SAPATILHA DESC BRANCA	UND	350
183	SCALP 19G	UND	3.850
184	SCALP 21G	UND	7.000
185	SCALP 23G	UND	13.300
186	SCALP 25G	UND	10.500
187	SCALP 27G	UND	4.550
188	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	UND	46.666
189	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	UND	31.500
190	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
191	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	UND	33.134
192	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07	UND	70.000
193	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	UND	46.666
194	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7	UND	58.334
195	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	UND	42.000
196	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07	UND	46.666
197	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA	UND	21.000
198	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA	UND	420
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALÃO	UND	280
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	UND	280
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/BALÃO	UND	280
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/BALÃO	UND	280
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/BALÃO	UND	280
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	280
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	280
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	280
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO	UND	280
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	280
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	280
212	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	UND	160
213	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	UND	130
214	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
215	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300

MINUTA - EDITAL ALTERADO

216	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300
217	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
218	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
219	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
220	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
221	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	280
222	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	280
223	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	280
224	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	280
225	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	280
226	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	280
227	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	280
228	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	280
229	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	280
230	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	280
231	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	280
232	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	280
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	280
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	280
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	280
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	280
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	280
238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	280
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	280
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	280
241	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	280
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	280
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	280
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	280
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	280
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	280
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	280
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	280
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	280
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	280
251	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	280
252	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	280
253	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	280
254	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	280
255	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	280
256	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	280
257	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	280
258	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	280
259	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	280

Fls. nº 417

[Assinatura]
Rubrica

MINUTA-EDITAL ALTERADO

260	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	630
261	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	350
262	SONDA RETAL Nº 04	UND	280
263	SONDA RETAL Nº 06	UND	280
264	SONDA RETAL Nº 08	UND	280
265	SONDA RETAL Nº 10	UND	280
266	SONDA RETAL Nº 12	UND	280
267	SONDA RETAL Nº 14	UND	280
268	SONDA RETAL Nº 16	UND	280
269	SONDA RETAL Nº 18	UND	280
270	SONDA RETAL Nº 20	UND	280
271	SONDA RETAL Nº 22	UND	280
272	SONDA RETAL Nº 24	UND	280
273	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	280
274	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	280
275	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	280
276	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	350
277	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	470
278	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	350
279	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	280
280	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	280
281	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	280
282	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	280
283	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UND	280
284	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	700
285	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA	PACOTE	1.500
286	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	210
287	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	210
288	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	140
289	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGA	36
290	VICRYL C/ AGULHA	UND	288

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
291	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	40
292	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	20
293	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000ML	LITRO	12
294	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000ML	LITRO	12
295	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20ML	FRASCO	8
296	ASLO (ASO),	UND	2.000
297	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	FRASCO	12
298	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	LITRO	12
299	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	KIT	24
300	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATÉ 5 TUBOS 70°	UND	12

C. Medeiros

MINUTA - EDITAL ALTERADO

301	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UND	24
302	BIOLATEX PCR COMPLETO	UND	2.000
303	CAIXA PORTA LÂMINA PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LÂMINAS	UND	175
304	CAIXA PORTA LÂMINA (PLAST) C/ 100 BRANCO	UND	1.200
305	CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15ML 220V	UND	12
306	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	UND	10.500
307	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	UND	14.000
308	CONJUNTO PANOTICO 3X500ML	UND	180
309	CREATININA CINETICA 200ML	UND	3.500
310	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	UND	700
311	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LITRO	15
312	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	UND	18
313	GAMA GT C/ 60 ML	UND	1.800
314	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	UND	3.500
315	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PACOTE	12.000
316	HBSAG	UND	1.800
317	HIV TRI LINE 25 TESTES	UND	150
318	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	UND	450
319	KIT HIV TESTE RÁPIDO	UND	450
320	LAMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA	UND	3.000
321	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA	UND	3.000
322	LAMINA LISA LAPIDADA	UND	3.000
323	LAMINA FOSCA LAPIDADA	UND	3.000
324	LAMINULA 22X22	UND	1.200
325	LAMINULA 24X24	UND	1.200
326	LAMINULAS 24X32	UND	1.200
327	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	LITRO	18
328	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	LITRO	18
329	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 01	UND	18
330	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 02	UND	18
331	PIPETA CAL. FIXA 200UL	UND	12
332	PIPETA CAL. FIXA 50UL	UND	12
333	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	UND	12
334	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - 2,0ML (BIOCLIN, LABTEST OU SIMILAR)	KIT	18
335	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	UND	700
336	SORO CONTROLE RH	FRASCO	36
337	SORO ANTI- A	FRASCO	36
338	SORO ANTI- A	FRASCO	36
339	SORO ANTI B	FRASCO	35
340	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.500
341	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UND	1.000
342	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60
MATERIAL ODONTOLÓGICO			

Carolina

MINUTA - EDITAL ALTERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
343	ACIDO FOSFORICO 37% (ATACTEC) 2,5ML C/3	PACOTE	88
344	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	CAIXA	30
345	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	VIDRO	28
346	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 2S0G	LITRO	28
347	ADESIVO BOND 2.1 4ML	FRASCO	36
348	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	FRASCO	30
349	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	UND	30
350	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	50
351	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	LITRO	52
352	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	UND	6000
353	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	UND	6000
354	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	180
355	ÁLCOOL, EM GEL 500G	UND	70
356	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	PACOTE	50
357	ALGODAO ROLETES 100UN	PACOTE	210
358	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	160
359	AMALGAMADOR CAPSULAR SPEED (VIBRAMAT)	UND	20
360	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP 1,8ML	UND	750
361	ANEST OD BENZOCAINA(BENZOTOP)20% 12G	POTE	42
362	ANEST OD CITOCAINA+FEL.3% 1,8ML	UND	750
363	ANEST OD LIDOCAINA+EP(ALPHACAIN)2% 1,8ML	UND	1000
364	ANEST OD LIDOCAINA+FEL2%(NOVOCOL)1,8ML	UND	1000
365	ANEST OD MEPIV (MEPISV) S/V 3% AMP 1,8ML	UND	900
366	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE)2% 1,8ML	UND	900
367	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10 UNIDADES	PACOTE	60
368	BABADOR, DESCARTÁVEL CL	PACOTE	90
369	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UND	20
370	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	20
371	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
372	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UND	20
373	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UND	20
374	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO PM 5620.45	UND	20
375	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	20
376	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.03	UND	20
377	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.04	UND	20
378	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.05	UND	20
379	BROCA DIAMANTADA 1011 FG	UND	20
380	BROCA DIAMANTADA 1012 FG	UND	36
381	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UND	36
382	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UND	20
383	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UND	20
384	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UND	20

MINUTA-EDITAL ALTERADO

385	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UND	20
386	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UND	20
387	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UND	20
388	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UND	20
389	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UND	20
390	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UND	20
391	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UND	28
392	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UND	20
393	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UND	20
394	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UND	28
395	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UND	28
396	BROCA ENDO-ZÉ.	UND	30
397	BROCAS GATTES 1, 2 E 3	UND	40
398	CALEN SEM PMCC	CAIXA	20
399	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27G	CAIXA	20
400	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	CAIXA	20
401	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	BLOCO	20
402	CARTAO DE RX C/6 FUROS	UND	36
403	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	30
404	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	CAIXA	30
405	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	CAIXA	50
406	CIMENTO ENDOD.+ BASE (MTA FILLAPEX 12GR)	KIT	20
407	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	FRASCO	20
408	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PACOTE	280
409	CONE DE PAPEL 1ª SERIE 15-40	CAIXA	20
410	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
411	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	30
412	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	UND	30
413	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	UND	100
414	ESCAVADOR DUPLO NR 14	UND	20
415	ESCOVA DE ROBSON	UND	200
416	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	1000
417	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	900
418	ESCOVA PI LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX.: 8CM X 3 CM.	UND	36
419	FILME P/RX ODONTOLOGICO.150UN (E-SPEED)	CAIXA	24
420	FIO DENTAL 100 MTS	UND	70
421	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UND	104
422	FIXADOR ODONT. 475ML	FRASCO	30
423	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	FRASCO	36
424	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FRASCO	60
425	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	FRASCO	60
426	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	24

MINUTA-EDITALALTERADO

427	GESSO COMUM 1000G	KILO	70
428	GESSO PEDRA AMARELO TP III 1KG	KILO	36
429	GESSO SALMAO SACO TP 4 1KG	KILO	50
430	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	CAIXA	24
431	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADES	CAIXA	120
432	GUTTA PERCHA C6 30 120UN (CONE)	CAIXA	30
433	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	CAIXA	30
434	GUTTA PERCHA C6 40 120UN (CONE)	CAIXA	30
435	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N.25	UND	20
436	HEMOSTANK 10ML	UND	20
437	HIDROX. CALCIO FOTO BRANCO 2GR	VIDRO	30
438	HIDROX. DE CALCIO PA 10G	VIDRO	24
439	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CAIXA	30
440	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10G+8ML	KIT	28
441	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	KIT	24
442	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM.(IONGLASS C)	KIT	28
443	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM.(IONGLASS R)A3	KIT	20
444	IONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	UND	30
445	ISOLANTE ISOCRIL 1000ML	FRASCO	28
446	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	UND	24
447	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	JOGO	30
448	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
449	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	PACOTE	30
450	LIMALHA CAPSULAR I PORC. 50UN (ALLOY)	UND	20
451	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250ML	VIDRO	28
452	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	VIDRO	28
453	LUVA DE PROCEDIMENTOS, EXTRA P C/100 UND	CAIXA	300
454	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/100 UND.	CAIXA	600
455	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/100 UND.	CAIXA	600
456	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) D 200 UND	CAIXA	20
457	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	CAIXA	100
458	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	CAIXA	36
459	OBTURADOR PROVIS. 25G	UND	50
460	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UND	60
461	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200ML C/01 BICO	UND	36
462	OLEO LUBRIF. AR/BR SPRAY 100ML	FRASCO	36
463	OTOSPORIN 100ML	VIDRO	28
464	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	70
465	PALATON 225 GR INCOLOR	FRASCO	20
466	PASTA PROFILÁTICA 90G MENTA	CAIXA	24
467	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	CAIXA	24
468	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	UND	20
469	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UND	20
470	RESINA ACRIL. VIPI WAVE PO 225G INCOL	UND	30

Chelvia

492
 Rubrica

MINUTA-EDITAL ALTERADO

471	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UND	20
472	RESINA CHARISMA A2 4GR	UND	20
473	RESINA LLIS DA2 4GR - FGM	UND	20
474	RESINA LLIS DA3 4GR	UND	20
475	RESINA LLIS DA3,5 4GR	UND	20
476	RESINA LLIS EA1 4G	UND	20
477	RESINA LLIS EA3 4GR	UND	20
478	RESINA NATUR SHADE DEN A3	UND	16
479	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UND	30
480	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	UND	12
481	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	UND	12
482	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	UND	12
483	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	UND	12
484	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	UND	12
485	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UND	16
486	RESINA A 14G	UND	70
487	RESINA A 2,5; SESENTA DE CADA 4G	UND	70
488	RESINA A 3,5; 4G.	UND	70
489	RESINA A 4,4G	UND	70
490	RESINA B 3,4G.	UND	70
491	RESINA B 1,4G.	UND	70
492	RESINA B 2,4G.	UND	70
493	RESINA B 3,5 ; 4G.	UND	70
494	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	UND	24
495	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475ML	FRASCO	24
496	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CAIXA	120
497	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CAIXA	80
498	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	CAIXA	10
499	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO / CATALISADOR) 1200G KIT	UND	18
500	SODA CLORADA 1000ML	LITRO	36
501	SOLUCAO DE MILTON 1000ML(HIPOCL.DE SOD)	LITRO	36
502	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	UND	36
503	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	UND	36
504	SUGADOR DE SALIVA 40UN	PACOTE	40
505	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	PACOTE	36
506	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12UN	PACOTE	20
507	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	PACOTE	20
508	TIRAS DE POLIESTER 50UN	PACOTE	20
509	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	20
510	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	ROLO	30
511	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	ROLO	30
512	VEDAMAX, {PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: P. 100X100	ROLO	50

C. Brito

MINUTA - EDITAL ALTERADO

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 3.447.702,53 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2022.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



MINUTA-EDITAL ALTERADO

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

- 11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;
- 11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- 11.1.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal;
- 11.1.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2 e

Karla Emanuela Ferreira Oliveira

Carla

MINUTA-EDITALALTERADO

Enfermeira Responsável
Matrícula nº 3755-2



De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

Andréia

MINUTA - EDITAL ALTERADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FIS. nº 426

[Assinatura]
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

[Assinatura]

MINUTA - EDITAL ALTERADO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/____

LEI 14.233/2021

Fis. nº 497
[Assinatura]
Rubrica



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XX/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0423.002/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ___
FINAL: ___ de _____ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

[Assinatura]

MINUTA - EDITAL ALTERADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MINUTA - EDITAL ALTERADO

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Arborea

430
10/01/2021
Edição

MINUTA-EDITAL ALTERADO

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

Carolina

MINUTA - EDITAL ALTERADO

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Carolina

MINUTA - EDITAL ALTERADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Handwritten signature

Fis. nº 433
[Handwritten Signature]
Rubrica

MINUTA - EDITAL ALTERADO

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

[Handwritten Signature]



MINUTA - EDITAL ALTERADO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XX/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Chadua

MINUTA - EDITAL ALTERADO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

FIS. nº 435

[Assinatura]
Rubrica

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

REÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

[Assinatura]